ANNO LIX NUMERO 229 — SEXTA FEIRA 5 DE OUTUBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de outubro, ás 12 horas da manhã. (Recebido á 1 hora da tarde, pela linha terrestre).

Por causa de um aviso do Ministerio do Imperio, a Junta Central de Hygiene Publica pedio demissão em sua totalidade.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE I

O MAR E A NATUREZA

I

Natureza e extensão dos mares—Variações da sua superficie—Profundidade do mar—Sondas—Nivel do mar

Da terra immensa e mar não navegado
Os segredos.

(CAMÕES, *Luziadas*—IX, 86).

(*Continuação*)

Na superficie do nosso globo a parte coberta pelas aguas é muito maior do que a occupada por terras firmes. Apezar de não se poderem ainda hoje mencionar numeros que representem com exactidão o valor das duas superficies, pode-se comtudo admittir com muita approximação que as aguas dos oceanos occupam tres quartos da superficie total do globo, sendo a quarta parte restante occupada pelas terras.

A distribuição da superficie liquida do globo não é feita com igualdade pelos dous hemispherios. Segundo Humboldt, « desde o 40º grão de latitude sul até ao polo antarctico a crosta do nosso globo está quasi inteiramente coberta de agua; o hemispherio austral é portanto essencialmente oceanico.

O elemento liquido predomina igualmente no espaço comprehendido entre as costas orientaes do antigo continente e as occidentaes do novo mundo, sendo apenas interrompido por alguns raros archipelagos e estendendo-se sob os tropicos por 145 grãos de longitude. »

Pode se, pois, suppor o nosso globo separado em duas partes iguaes por um circulo maximo inclinado sobre o equador; um dos hemispherios em que assim dividirmos a terra será o *aquoso*, pois n'elle predominam quasi exclusivamente as aguas; o outro será o *terrestre*, pois é n'elle que ha a porção maior dos continentes e ilhas.

Tendo os continentes sahido successivamente do seio das aguas, como vimos no principio d'este capitulo, é intuitivo que o fundo dos mares deve apresentar irregularidades identicas ás que mostram os continentes, e que as ilhas não são mais que os vertices de montanhas cujas faldas assentam em planicies submarinas. Para conhecer a profundidade do mar e a natureza do *fundo*, é necessario *sondar*.

Para realisar esta operação emprega-se um instrumento chamado *sonda*, o qual consiste, na sua maxima simplicidade, em uma corda que tem preso em um dos extremos um peso ou *prumo*; deita se o prumo ao mar de bordo de uma embarcação e vai se largando a corda ou *linha de prumo*; quando o prumo chega ao fundo, deixa de solicitar a descida da linha; recolhe-se então a parte que foi arriada e mede se; o comprimento medido será a distancia a que o fundo do mar está da superficie no local da operação.

Tal é na essencia uma operação de *sondagem*; mas na pratica e especialmente para grandes fundos esta simplicidade de instrumentos induzira em graves erros, pois pode acontecer que, apezar de ter o prumo tocado no fundo, continuasse a linha a correr solicitada ou pelas correntes do mar, ou pelos movimentos do navio, ou pelo seu proprio peso.

Por isso teem sido modernamente inventados diversos apparelhos de sondagem, taes como a chamada *sonda patente ingleza*, a *sonda de Brooke* (official de marinha dos Estados-Unidos), etc., todas tendentes a dar com a maxima approximação a profundidade do mar.

Para conhecer a natureza do fundo do mar usava se, na sonda primitiva, de um pouco de sebo collocado em uma cavidade da parte inferior do prumo, por forma que, quando este era recolhido a bordo, vinham adherentes ao sebo algumas particulas do fundo, areias, conchas, etc., ou vinha n'elle impressa a forma das rochas. As modernas sondas teem apparelhos mais perfeitos para indicar a natureza dos fundos.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 967, de hontem datado, resolve exonerar, a pedido, Herculano de Barros Lima do cargo de delegado do termo de Santo Antão, e nomear, para substituil-o, o cidadão João Cleofas de Lemos Vasconcellos.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 967 de hontem datado, resolveu exonerar Manoel Antunes Correia de Queiroz Barros e João de Arruda Camara, dos cargos de 1º e 2º supplentes do delegado do termo de Santo Antão, o primeiro por se ter mudado de districto e o segundo por não ter aceitado a nomeação; e nomear, para substituil-os, os cidadãos Manoel Joaquim da Silva Cavalcante e Severino Ferreira de Mello, na ordem em que estão collocados. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 937 de hontem datado, resolve nomear o cidadão João Januario dos Santos para o lugar de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Santo Antão.— Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de hoje, sob n. 560, resolve de accordo com o regulamento de 2 de agosto de 1876, sob n. 798, designar o chefe de secção da Alfandega José Gonçalves de Medeiros, para exercer interinamente o cargo de inspector da mesma Alfandega.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu, o conductor da Repartição das Obras Publicas Provinciaes, José Joaquim de Mello Cabú e os documentos com que o peticionario instruio o seu requerimento, e attendendo ao que informou o engenheiro chefe da mesma Repartição em officio de 22 do corrente, sob n. 181, resolve na conformidade do disposto no art 32 do regulamento de 24 de fevereiro de 1872, considerar o dito conductor habilitado para exercer as funcções de engenheiro da provincia, por contar mais de 16 annos de serviços, prestados como ajudante de engenheiro e haver cabalmente executado importantes trabalhos de engenharia.— Fizeram se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos Correios em officio de 13 do corrente, sob n. 649, resolve, de conformidade, com a lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar, por conveniencia do serviço publico o agente do correio da povoação de Catende, Fabio do Albuquerque Coutinho, e nomear Livino Brasiliense do Rego Barros para substituil-o.—Communicou-se ao administrador dos Correios.

Officios;

— Ao commandante das armas.— Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de seguir no vapor *Pernambuco* esperado dos portos do norte, afim de reunir-se ao corpo a que pertence o tenente do exercito José Lourenço da Silva Milanez, a quem n'esta data mando transportar e ajustar contas. — Expediram-se ordens a agencia para a passagem e Thesouraria para ajustar contas

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— A este acompanha o orphão desvalido Americo, apresentado pelo juiz municipal do termo de Timbaúba com o officio de 20 d'este mez, afim de ser alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros se para isso estiver nas condições.

— Ao Dr. chefe de policia.— Convem que V. S. providencie no sentido de proceder-se ás diligencias legaes relativas ao ferimento do soldado do Corpo de Policia Irineu Gregorio Paes Barreto, praticado na villa de Agua Preta por dous criminosos. — Fez-se igual recommendação ao promotor publico de Palmares e communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S. em solução ao seu officio n. 910 de 17 do corrente, que por agora não pode ser augmentado o destacamento do termo de Bom Jardim em vista do que pondera o commandante do Corpo de Policia em officio por copia, n. 1,308 de 23 do referido mez.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Attendendo ao que requereu o engenheiro Manoel Martins Fiusa Junior, nomeado para o cargo de ajudante da Repartição Fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco como consta do *Diario Official* de 11 do corrente, sob n. 221, mandei nesta data que lhe seja dado juramento e posse do dito cargo, independentemente do respectivo titulo, que será exhibido opportunamente: o que communico a V. S. para os fins convenientes.— Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao 1º secretario do Club Litterario de Bento.— Em resposta ao officio de 13 do corrente mez declaro a V. S. que aceito, agradecido, o titulo de socio honorario que essa Associação conferio-me. Apresento a V. S. meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Autoriso Vmc. a mandar effectuar o pagamento do restante da subvenção votada no orçamento em liquidação em favor da Colonia Isabel, e recommendo lhe sejam entregues mensalmente a subvenção votada na lei do orçamento vigente e as prestações de que tractam as instrucções de 20 de outubro de 1880, relativas á mesma Colonia, sobre o que informou esse Thesouro em officio de 14 do corrente sob n. 78.— Communicou-se ao director da Colonia Isabel.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar por conta do Ministerio da Marinha o sentenciado desta provincia Raymundo Francisco dos Santos que diz chamar se Raymundo Cosme Damião, afim de responder ahi á conselho de guerra como desertor da Armada em virtude de aviso do Ministerio da Marinha de 17 de janeiro d'este anno.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. agente da companhia Brasileira, faça transportar a corte por conta do Ministerio da Justiça, no vapor *Pernambuco*, esperado dos portos do norte, os policiaes André Candido Guilobel e Manoel Rodrigues Dantas, que regressam ao respectivo corpo, acompanhando o sentenciado desta provincia desertor da armada, de que trata a portaria desta data.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. afim de que se digne de submetter opportunamente a deliberação d'essa Assembléa a informação n. 966 de hontem datada prestada pelo Dr. chefe de policia a respeito do assumpto do seu officio a que respondo n. 144 de 30 de junho findo relativo a um disturbio havido em Jatobá.

— Ao commandante superior da guarda nacional da Escada.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, recommendo a V. S. que transmitta para esta secretaria um quadro demonstrativo da qualificação dos guardas nacionaes, dessa comarca, procedida depois da do anno de 1876.

— A' Camara Municipal de S. José do Egypto.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda declarar a Vv. Ss., em solução ao seu officio de 25 de julho proximo passado, que nesta data solicitou do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, a remessa de um padrão de pesos e medidas do systema metrico decimal para esse municipio installado a 24 de abril ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 969 de 25 do corrente mez, resolve exonerar o tenente Antonio Gomes da Costa Cabral do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Goyanna, visto já ser 3º supplente do delegado do referido termo, e nomear, para substituil o o cidadão Julião Nogueira de Carvalho.— Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 976 de 25 do corrente, resolve nomear o capitão Antonio Elizeu Antunes Ferreira, 3º supplente do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista desta capital, para o lugar vago de 1º supplente e para o lugar de 3º supplente o capitão Manoel Gomes de Figueiredo Castro.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 979 de 25 do corrente mez, resolve exonerar a pedido, o cidadão Gaudencio Lopes de Araujo, do cargo de 1º supplente do subdelegado do 2º districto da Graça e nomear, para substituil-o, o actual 3º supplente Alfredo Soares de Azevedo. Outrosim, para o cargo de 3º supplente resolve nomear o cidadão Jovino Lydio Ferreira Fontes.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tomando em consideração a representação que lhe dirigiram as associações Commercial Beneficente, Agricola e dos Merceeiros, resolve de accordo com o parecer do Thesouro Provincial contido em officio de 21 do corrente, sob n. 89, determinar que na execução das instrucções de 27 de julho ultimo, se observem os seguintes artigos addicionaes, que ficarão fazendo parte integrante das mesmas instrucções.

« Art. 1º Quando as associações, que se incumbiram da distribuição de taxas da repartição, na hypothese do art. 25 das instrucções de 27 de julho, julgarem conveniente, poderão elevar até 11 o numero das divisões, embora não haja contribuintes para alguma divisão intermedia, comtanto que nas divisões que adoptarem e na distribuição que fizerem das quotas attendam se aos principios de equidade e justiça e a extensão da industria ou profissão e lucros provaveis dos contribuintes da classe.

« Art. 2º Os prasos dos arts. 31 e 32 das mesmas instrucções poderão ser prorogados pelo administrador do Consulado até o dobro sómente; e desde já ficam prorogados nessa conformidade no exercicio da lei n. 1,786, independentemente de requerimento das associações que se acham incumbidas do serviço da collecta.

« Art. 3º As associações, que se incumbirem de serviço de collecta ou distribuição de taxas de repartição, poderão subdividir a taxa da lei decretada para diversas classes de contribuintes reunidas sob um só dos numeros da tabella annexa á lei n. 1,766, tomando por base para essa subdivisão a totalidade dos lucros provaveis de cada uma das classes reunidas pela lei.

« Art. 4º Feita a subdivisão de alguma taxa na forma do artigo precedente, se procederá a distribuição das quotas pelos contribuintes de cada classe subdividida, pelo modo determinado nas instrucções de 27 de julho e nos presentes artigos addicionaes áquellas instrucções.

« Art. 5º A subdivisão, de que tratam os dous artigos antecedentes, tambem poderá ser feita pelo Consulado Provincial, se para isso tiver dados convenientes.

« Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Miguel Lopes Guimarães, sobre o qual informou o Thesouro Provincial em officio de 11 do corrente, sob n. 70, resolve de accordo com a lei n. 1,771 de 21 de junho ultimo, rescindir o contracto celebrado com o mesmo Lopes Guimarães para a cobrança do pedagio da ponte de Motocolombó, pelo tempo que faltar para o cumprimento do referido contracto, e sem indemnisação alguma quanto ao tempo decorrido até o fim do exercicio em liquidação, nos termos da mencionada lei.— Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, resolve, á vista do disposto no artigo 1º do regulamento annexo ao decreto n. 357 de 27 de abril de 1844, determinar que os trabalhos da extracção das loterias da provincia sejam presididos ultimamente pelos delegados dos dous districtos desta capital, a que alluda a portaria de 24 do corrente, os quaes se substituirão reciprocamente em quaesquer impedimento.—Fizeram se as devidas communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Luciano Eugenio de Mello, sobre o qual informou o Thesouro Provincial, em officio de 11 do corrente, sob n. 71, resolve, de accordo com a lei n. 1,771, de 21 de junho ultimo, rescindir o contracto celebrado com o mesmo Luciano para a cobrança do pedagio da ponte da Passagem da Magdalena, pelo tempo que faltar para o cumprimento do referido contracto, e sem indemnisação alguma quanto ao tempo decorrido até o fim do exercicio em liquidação nos termos da mencionada lei. — Communicou se ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Anna Amelia Barbosa da Silva, professora de ensino primario em Gravatá, tendo em vista a informação n. 270, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder a peticionaria a contar de 6 do corrente, dous mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Adolpho Silvino Baudel, professor de ensino primario em S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo em vista a informação n. 264, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario a contar do 1º do corrente, 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao Dr. Henrique de Magalhães Salles, presidente da provincia de Alagôas.—Pelo officio a que respondo, de 23 do corrente mez, fiquei inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia.

Aproveito a occasião para significar a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. Francisco de Paula Salles, presidente do Rio Grande do Norte.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. Satyro de Oliveira Dias, presidente da provincia do Ceará.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. Sirva-se V. S. de prestar as informações exigidas no aviso junto por cópia, expedido pelo Ministerio da Justiça, a 16 do corrente, sobre a lotação dos emolumentos do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho, afim de serem transmittidas ao mesmo Ministerio.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes, que á vista da sua informação, n. 763, de 22 do corrente mez, por despacho de hoje, concedo a Maia Silva & C., 60 dias de praso, a contar da data do contracto celebrado com o respectivo conselho de compras afim de ter lugar o fornecimento dos 3,563 pares de meias para diversos corpos do exercito.— Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Remettendo a Vmc. a inclusa petição de Francisco Maria Duprat, acompanhada da apolice da divida publica geral no valor de... 400$000, sob n. 65, autoriso-o a mandar pagar ao mesmo Duprat, a quantia de 400$000, referente á publicação da revista *Brasil Agricola*, sob o deposito da referida apolice.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para prorogar o praso, alludido em seu officio a que respondo, n. 282, de 25 do corrente mez, relativo a professora Anna Senhorinha Monteiro Pessoa.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Declaro a Vmc, para seu conhecimento e para que faça constar ao superintendente dessa estrada de ferro, em solução ao officio de 7 deste mez, a que se refere a sua informação de 24, sob n. 480, que de accordo com o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 28 de outubro de 1874, permitto que seja concedida uma licença de 3 mezes ao respectivo engenheiro residente H. M. S. Bud, para tractar de sua saúde e de negocios particulares na Europa; percebendo duas terças partes dos vencimentos que lhe competem, nos termos da sua dita informação.

— Ao commandante do corpo de policia.— Ao Dr. chefe de policia faça Vmc. apresentar hoje, ás 12 horas do dia, duas praças do corpo sob seu commando, afim de escoltarem o reo de nome Francisco Luiz do Nascimento, o qual tem de responder a julgamento no termo e Maragogy, comarca do Porto Calvo da provincia das Alagôas.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Inteirado do que Vmc. ponderou em officio de 5 de junho ultimo, n. 900, declaro que fica ao seu prudente arbitrio providenciar sobre o transporte dos presos que se acham em Bom Conselho, pelo modo que fôr mais breve e conveniente, ou conforme a indicação contida no predito officio, ou segundo o que esta Presidencia recommendou em 2 do referido mez.

— Ao delegado de policia do termo de Palmares.—Em resposta ao telegramma, que Vmc. me dirigio em data de hontem declaro lhe que com relação aos disturbios que appareceram em Catende, a Vmc. compete tomar as providencias ao seu alcance.

— Ao gerente da Companhia Ferro Carril. —Providencie Vmc para que, de conformidade com a clausula 9ª do accordo dessa Companhia, de 25 de julho de 1879, tenha passe gratuito nas respectivas linhas o bacharel José Climaco do Espirito Santo, delegado do 2º districto dessa capital.

Portarias:

Declaro a Camara Municipal do Recife, que a vista da sua informação em officio de 16 do corrente, sob n. 92, cumpre aguardar, a demolição do predio fronteiro aos de ns. 5 e 7 sitos á rua do Barão de S. Borja, para poder ter lugar o afastamento do desvio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco n'aquelle lugar.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar hoje á provincia das Alagôas, por conta do Ministerio da Justiça o réo de nome Francisco Luis do Nascimento, o qual tem de ser julgado no termo de Maragogy comarca de Porto Calvo, provincia das Alagôas, conforme determinou o Tribunal da Relação; e bem assim ás duas praças do Corpo de Policia d'aquella provincia de nomes Paulino José Ferreira dos Santos e Marianno Estanisláo de Lima, que d'alli vieram hontem conduzindo um outro criminoso.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagem a ré, até o Ceará no vapor que segue hoje para os portos do norte, por conta dos gratuitos a que o governo tem direito, a Vicente Ferreira Brito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar a provincia da Parahyba por conta do Ministerio da Justiça no vapor *Espirito Santo* procedente do sul o cabo de esquadra Manoel Paulino de Moraes, que d'alli veio escoltando um preso de justiça.— Communicou se ao Commandante das Armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, faça transportar a provincia das Alagôas por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Jaguaribe*, que segue hoje para os portos do sul a ex praça do 14º batalhão de infanteria João Correia da Silva que tendo tido baixa do serviço militar no dia 13 do corrente mez, por conclusão de tempo, regressa ao lugar d'onde é natural.—Communicou se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da companhia Brasileira de Navegação.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, com que V. Exc. communicou que o vapor *Pernambuco* chegado dos portos do norte seguiria para os do sul hontem mesmo, ás 6 horas da tarde.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que tiveram hoje o conveniente destino os documentos que acompanharam seu officio de 22 do corrente, hoje recebido.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca de Páo d'Alho, resolve declarar que o tenente da 5ª companhia do 55º batalhão da referida comarca, chama-se, conforme reclamou, Manoel Francisco do Nascimento Barros, como foi proposto e nomeado em 23 de maio findo, e ordena que neste sentido se faça a devida rectificação.

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commandante superior das comarcas de Olinda e Igaurassú, resolve declarar que o capitão nomeado por portaria de 10 de maio findo, para a 7ª companhia do batalhão n. 65º das refridas comarcas, chama-se, conforme declarou, Manoel Vicente Costa Pereira e não Manoel Vicente Pereira da Costa, e ordena que neste sentido se faça a devida rectificação.

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 983 de hontem, resolve exonerar a pedido Francisco Mauricio de Abreu do cargo de 2º supplente do subdelegado do 2º districto da parochia de Nossa Senhora da Graça, e nomear para substituil o Francisco Furtado de Mendonça. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a clausula 23ª da innovação do contracto da companhia de Beberibe, celebrado a 17 de janeiro de 1881, resolve nomear o engenheiro da provincia, José Joaquim de Mello Cabú, para exercer o lugar de fiscal das obras e do serviço do fornecimento d'agua da mesma companhia, vencendo 200$000 mensaes que por ella serão pagos logo que começarem as obras alludidas na referida innovação. —Fizeram se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Francisco de Torres Gallindo, fiscal da Camara Municipal do Recife, tendo em vista a informação da mesma Camara, n. 86 e a do Thesouro Provincial n. 96 de 1 e 24 do corrente mez, resolve, de conformidade com o disposto nas leis n. 1259 de 26 de maio de 1877 e 1,763, art. 1º § 3º de 15 de junho ultimo, aposentar o peticionario com a pensão annual de 771$000 proporcional ao tempo de serviço em cargos publicos e ao ordenado que actualmente percebe.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Declaro a V. Exc. que nesta data autorisei se, por despacho, ao director do Arsenal de Guerra a fornecer ao 2º batalhão de infantaria vinte livros de talão conforme o modelo e pedido annexo ao seu officio de 25 deste mez sob n. 457.

— Ao provedor da Santa Casa.—A' vista do que V. Exc. representa em officio n. 412 annuo a que os capellães do Hospicio de Alienados da Tamarineira e da igreja da Misericordia de Olinda continuem a perceber os vencimentos que se lhes abonava isto é 800$000 ao primeiro e 400$000 ao segundo.

— Ao Dr. chefe de policia.—Fico inteirado do assumpto do officio de V. S. de hontem datado n. 985 sobre as diligencias empregadas pelas autoridades policiaes do termo de Garanhuns, para a captura do criminoso Cabo Preto.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Transmitto a V. S. para os fins convenientes o aviso de 14 do corrente, junto por copia, em que o Exm. Sr. ministro da justiça declara ficar approvado o acto pelo qual esta Presidencia abrio o credito de 1:610$000 á verba—Justiça de 1ª entrancia—do exercicio de 1882—83 para occorrer o pagamento dos vencimentos do juiz substituto da vara dos Feitos da Fazenda.

— Ao mesmo.—A vista da inclusa folha apresentada pelo engenheiro director das obras militares em officio de 24 do corrente, n. 30, mande V. S. pagar os jornaes dos operarios empregados nas obras do paiol da Imberibeira do 1º a 15 deste mez na importancia de 208$090.—Communicou se ao engenheiro das obras militares.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. tres ordens do Thesouro Nacional sob ns 156, 166 e 167.

— Ao mesmo.—Incluso remetto a V. S. para os fins convenientes a relação dos 17 cavallos que foram vendidos em hasta publica no dia 25 deste mez, pela companhia de cavallaria desta provincia por estarem incapazes de prestar serviço, cujo producto de 98 $000 tem de ser recolhido a essa Thesouraria, mediante guia passada aos respectivos arrematantes.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, o officio por copia. n. 1,139, de 24 do corrente, do presidente da provincia da Parahyba sobre o soldado da companhia de infantaria alli existente Hermenegildo Valerio de Sant'Anna, condemnado a pena de 4 annos e 8 mezes de prisão na comarca de Iguarassú.— Communicou-se ao presidente da provincia da Parahyba.

— Ao juiz de orphãos da capital.—A este acompanha para ter o conveniente destino o menor orphão desvalido Americo, remettido a esta Presidencia pelo juiz municipal do termo de Timbaúba, com officio de 20 do corrente, afim de ser alistado na companhia de aprendizes do Arsenal de Marinha, para o que fora julgado incapaz em inspecção de saude—Communicou se ao juiz municipal de Timbaúba.

— Ao thesoureiro das loterias.—Declaro a V. S para seu conhecimento e devidos fins que a alternativa da presidencia dos trabalhos da extracção das loterias, determinada por portaria de hontem deve começar pelo delegado do 1º districto desta capital.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Informando o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas em officio de 21 do corrente a proposito do que Vmc. expoz em officio de 12 de maio ultimo, sob n. 595, que os reparos mais precisos a cadeia da cidade do Rio Formoso, constantes da copia junta, importam em 60$000, providencie Vmc. para ser entregue essa quantia ao thesoureiro da dita repartição. —Communicou-se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. —Em additamento ao officio de 23 do corrente mez, declaro a Vmc. que as cadeiras actualmente vagas na Escola Normal e Gymnasio Pernambucano, não poderão ser providas em vista do disposto no art. 13 da lei n. 1786.

— Ao juiz de direito de Bom Conselho.—Devolvo de novo a Vmc. os mappas estatisticos que acompanharam o seu officio de 17 do corrente, afim de serem corrigidos, por estarem ainda irregulares as de ns. 28 A a 28 D; porquanto constando de todos o numero de 16 réos, que commetteram diversos crimes, n'aquelles esse numero não se acha de accordo com outros mappas.

— Ao juiz municipal de Páo d'Alho.—Transmitto a Vmc. em resposta ao seu officio de 12 deste mez com relação ao menor abandonado por sua familia, o officio por copia, do inspector do Arsenal de Marinha sob n. 664 de 23 do corrente, afim de lhe servir de direcção.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data autorisou por despacho o director do Arsenal de Guerra a fornecer 30 kilos de sabão precisos ao 2º batalhão de infantaria constantes do pedido annexo ao seu officio n. 458 de 25 deste mez.

— Ao Dr. chefe da policia.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao officio n. 989 de hontem, que fica inteirado de haver nesta data assumido o exercicio do cargo de delegado do 2º districto desta capital o Dr. José Climaco do Espirito Santo.

— Aos juizes de direito de Igurassú, Boa Vista e Panellas.—De ordem do Exm. Sr. desembargador da provincia transmitto a V. S a portaria do Exm. Sr. conselheiro presidente do superior tribunal de justiça para dizer sobre a reclamação de antiguidade, formulada pelo juiz de direito Dr. Torquato Mendes Vianna.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE OUTUBRO

Raymundo de Almeida Sampaio.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar pagar ao supplicante o que lhe competir, em face do attestado junto.

Sociedade Dramatica Nova Thalia.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

— 3 —

Antonio Monteiro de Albuquerque.—Sim, mediante recibo.

Bacharel Antonio Estevão de Oliveira.— Como requer.

Tenente coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.—Concedo dous mezes de licença com ordenado.

Abaixo assignados membros do Monte Pio Popular Pernambuco.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Dr. Carlos Bettencourt.—Aguarde a concessão do necessario credito.

José Teixeira da Motta Cavalcante.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim Hergulino da Silva Fragoso e outros.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Virgilio Saraiva Galvão.—Informe o Sr. administrador dos Correios.

Severino Gonçalves Maia.—Indeferido.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 4 de outubro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 3 OUTUBRO DE 1883.

Ordem do dia n. 1,404

Publico para conhecimento da guarnição e fins convenientes, que o Sr. desembargador presidente da provincia, por officio de hoje, designou o Sr. tenente do 10º batalhão de infantaria addido ao 2º da mesma arma, José Lurenço da Silva Milanez, para agenciar voluntarios para o serviço do exercito nas comarcas de Palmares e Bonito.

(Assignado) *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.—Conforme.— O alferes Joaquim Jorge de Mello Filho, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 4 DE OUTUBRO DE 1883.

Ordem do dia n. 1405

Faço constar a guarnição que approvei os engajamentos que contrahiram para continuarem a servir por mais 3 annos, no 2º batalhão de infantaria o musico Jovino Ildefonso Elvirio da Costa e no 14º da mesma arma o tambem musico José Nunes de Araujo, os quaes tendo concluido o tempo porque se obrigaram a servir foram em inspecção de saude julgados aptos para nelle continuarem, conforme communicaram os respectivos commandantes em officios ns. 677 e 581 de hontem datados,

(Assignado.) *Agostinho Marques de Sá* brigadeiro commandante das armas.— Conforme. — O alferes Joaquim Jorge de Mello Filho, ajudante de ordens encarregado do dito.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1.173 — Secretaria da Policia de Pernambuco, 4 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr. participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Antonio de tal, por disturbios, e Albino, escravo de Manoel Nunes da Fonseca, por andar fugido.

Pelo subdelegado do 2º districto de S. José, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra João Marques da Encarnação, preso em flagrante pelos ferimentos praticados na pessoa de Manoel Pedro de Jesus.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE EM 18 DE JULHO DE 1883.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL DECIO DE AQUINO FONSECA

Aos 18 dias do mez de julho do anno de 1883, achando se presentes ás 10 1/2 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Sr. presidente da mesma coronel Decio de Aquino Fonseca, e todos os Srs. vereadores, occupou o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta antecedente, e, posta em discussão, foi plenamente approvada, e assignada.

O Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra pela ordem interpellou ao secretario para declarar se foi por elle feito o gripho, que se nota em um trecho da resposta, que de ordem da Camara fez publicar no *Diario* em defeza das censuras pelo mesmo feitas á mesma Camara; visto como não estava autorisado á griphar, sublinhar palavras, de modo á trazer insinuações á Camara passada.

Antes que o secretario respondesse, o Sr. presidente antecipou se, declarando que fôra elle mesmo presidente quem griphou, ou sublinhou o trecho alludido.

O Sr tenente Viegas, e alguns outros vereadores declararam que o Sr. presidente não podia fazer sob nome de outrem, e muito menos em nome da Camara, que á isso o não autorisou, e que portanto essa sua declaração nullificava o valor do gripho; requerendo que se fizesse disto mensão na acta.

O Sr. presidente communicou que, deixando o administrador do Cemiterio de Santo Amaro de recolher ao cofre municipal as taxas de um cadaver, que alli foi inhumado, e as de exhumações de restos mortaes de outros em os annos de 1876 a 1877 baixou portarias em 21 e 22 de junho ultimo para que informasse sobre o facto, o que não cumprio o mesmo administrador; pelo que em 27 do mesmo mez mandou lavrar nova portaria, marcando lhe o praso de 24 horas para responder; respondeu então; mas, não sendo a resposta satisfactoria, mandou expedir outra em 2 do corrente, marcando lhe o praso de 48 horas para responder.

A' esta ultima portaria, não só não respondeu até hoje, como até fez alarde por toda a parte, e publicamente, como lhe constou, de não obedecer á sua ordem.

E porque semelhante acto de desrespeito, e desobediencia não offendia pessoalmente á si mas sim á Illma. Camara, que representa em sua ausencia, e em cujo nome lhe foi expedida a ordem, trazia o ao seu conhecimento para deliberar, e resolver, como entendesse de justiça.

Fallaram sobre a materia alguns Srs. vereadores, mandando o Sr. Dr. Góes Cavalcante á mesa a seguinte proposta:

Proponho que o administrador responda no praso de 24 horas a portaria do Sr. presidente, informando ao mesmo tempo do motivo, por que deixou de cumprir a ordem expedida pelo mesmo Sr. presidente.—*Góes Cavalcante.*

Posta em discussão, foi approvada, votando contra ella o Sr. presidente.

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi approvado:

Requeiro que se ordene ao Sr. engenheiro d'esta Illma. Camara que, que se dirigindo a Bôa Vista, e ahi na rua da Imperatriz, examine o sobrado, que demanda no fim da mesma rua, e que faz quina para a do Hospicio, afim de ver se está desaprumado, e isto com urgencia. Sala das sessões, 18 de julho de 1883.—Padre *Mello*

Entrando se na primeira parte dos trabalhos da sessão, apresentou o secretario os despachos da anterior, e algumas redacções de officios, dirigidos a Presidencia, as quaes foram approvadas, sendo tudo assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidos, e tiveram conveniente destino as seguintes peças, a saber:

Um officio do Ministerio dos Negocios do Imperio datado de 3 do corrente, significando que S. M. o Imperador mandava communicar a esta Camara para os fins convenientes que por carta imperial de 30 do mez findo, houve por bem nomear o desembargador José Manoel de Freitas para o cargo de presidente d'esta provincia.—Inteirada, e que se affixe o edital de costume.

Outro da Presidencia em 11 do corrente, communicando que por portaria d'aquella data concedera 70 dias de licença com todos os venci-

ILEGÍVEL

mentos ao bacharel José Maria de Albuquerque Mello, official maior da secretaria d'esta Camara.—Inteirada, mas suscitando-se questão sobre ter, ou não a Camara Municipal competencia para conceder licenças aos seus empregados, o Sr. Dr. José Osorio mandou á mesa a seguinte indicação:

Indico que o Sr. vereador commissario de legislação, estudando a questão de licenças dadas á empregados municipaes pela propria Camara, e pela Presidencia da Provincia, emitta o seu parecer, afim de que a Camara possa firmar um principio a seguir-se n'esta questão, e mesmo consultar ao governo sobre ella. Recife, 18 de julho de 1883.—*José Osorio.*

Posta a indicação em discussão, foi plenamente approvada.

Outra da mesma em 13, recommendando que a Camara remetta uma demonstração da despeza feita pelo edital destinado ao serviço da limpeza publica; e bem assim informe qual a importancia necessaria afim de occorrer ás despezas com o referido serviço até o fim do corrente exercicio, para resolver sobre o assumpto do officio endereçado pela Camara em 10 do corrente sob n. 76.—Satisfaça-se.

Outro da mesma em 14, communicando que por portaria da mesma data, concedeu 3 mezes de licença com todos os seus vencimentos á Dionisio de Souza Bandeira para tractar de sua saúde, onde lhe convier.—Inteirada.

Outro da mesma em 16, convidando a Camara para assistir a posse do cargo de presidente d'esta provincia, para o qual foi nomeado o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, acto que terá lugar a 1 hora do dia 17 do corrente no Palacio da Presidencia.—Inteirada.

Outro do Dr. José Maria de Albuquerque Mello, official maior d'esta Secretaria em 16 do corrente ao secretario para trazer ao conhecimento da Camara, que havendo se findado a sessão do Jury, onde esteve servindo, deixava de assumir o exercicio do seu lugar, por lhe haver sido concedida pela Presidencia da Provincia uma licença de 70 dias com todos os seus vencimentos, como consta da portaria que juntou, em cujo goso entrou n'aquella data.—Inteirada.

Outro do consul hespanhol em 10 do corrente, ponderando á Camara que não tem na sua casa á rua do Bom Jesus n. 5 taboleta, como por equivoco foi publicado no *Diario de Pernambuco* n. 123 de 30 de maio, mas sim o escudo das armas da nação que representa.—Discutida a materia, resolveu-se que se respondesse que o escudo das armas da nação que o Sr. consul representa, está isento da taxa imposta as taboletas das casas de negocios; e que se dê baixa na collecta.

Parecer do Sr. commissario de policia, a quem a Camara mandou ouvir para poder informar, como foi ordenado pela Presidencia em despacho de 18 de janeiro deste anno, exarado na petição de Manoel Ferreira Junior sobre a permissão que pedia para levantar uma pequena casa de taboas no terreno de marinha, contiguo ao Gymnasio, na freguezia da Boa-Vista, destinado para o passeio publico.—Posto em discussão o parecer do Sr. commissario, que é concebido nos termos seguintes:—entendo que a Camara deve informar que é inconveniente ao aformoseamento da cidade taes concessões, além de outros inconvenientes. Quanto as vantagens offerecidas, são ellas garantidas pelas suas posturas.—Foi approvado, mandando-se informar de conformidade com o dito parecer.

Petição de Pereira Carneiro & C., procuradores do Banco do Brasil, requerendo que se lhes mande pagar a quantia de 45:000$000 importancia da verba consignada na lei do orçamento para amortisação da divida e juros contrahida pela Camara, e protestando contra qualquer transposição de verba, que se pretenda fazer para fim diverso, por ser illegal e lesivo aos interesses dos supplicantes.—Posta em discussão a materia, sobre ella fallaram varios Srs. vereadores, mandando o Sr. Dr. José Osorio á mesa a seguinte proposta: «Proponho que á petição do Banco do Brasil se dê o seguinte despacho: que a Camara não pode realisar o pagamento dos juros e amortisação da divida dentro do corrente exercicio, e sim no futuro, no qual todo o rendimento liquido do mercado de S. José será exclusivamente applicado ao pagamento do mesmo Banco, segundo a lei orçamentaria, votada ultimamente na Assembléa Provincial. Em 18 de julho de 1883. José Osorio.»—Posta em discussão a proposta, foi plenamente approvada.

Petição do guarda municipal Vicente Simões Pimenta, pedindo mais tres mezes de licença com vencimentos, visto como continúa gravemente doente, na qual petição acha-se um parecer desfavoravel do Sr. Dr. commissario de policia.—Discutida a materia, concedeu-se a licença de tres mezes, que pede, porém sem vencimentos.

O Sr. Kussy do Rego, obtendo a palavra pela ordem pedio exoneração do cargo de commissario de edificações; visto como estava muito atarefado com a commissão do matadouro, e haverem assumido o exercicio os dous Srs. vereadores que estavam com assento na Assembléa Provincial.

O Sr presidente nomeou o Sr. Dr. José Francisco de Góes Cavalcante para commissario de edificações.

O mesmo Sr Kussy do Rego continuando com a palavra disse que se entendeu com os Srs. Cardoso & Irmão sobre a compra da nova caldeira para o matadouro, e estes lhe disseram que uma caldeira de força de 8 cavallos custava, á dinheiro, 4:200$000, e a prazo 4:800$000, o que trazia ao conhecimento da Camara para resolver como lhe parecer melhor.—Posta em discussão a materia, sobre a qual fallaram alguns Srs vereadores, ficou afinal resolvido que se effectuasse a compra da caldeira a prazo de 9 mezes pelos 4:800$000, pagando-se mensalmente os juros e 500$000, com a condição de haver desconto, se for o pagamento effectuado antes do tempo aprazado, abstendo-se de votar o Sr. commendador Neves, por ter motivos de suspeição em virtude de parentesco por affinidade com os vendedores.

O Sr. Dr. Barros Rego, obtendo tambem a palavra, deu conta do serviço da limpeza publica, de que se achava encarregado, apresentando a conta da despeza feita com esse serviço durante os dias de sua administração; propoz algumas medidas concernentes á boa execução do mesmo serviço, o que foi tudo approvado.

A proposito do serviço da limpeza publica, para a qual faltou verba, obtendo o Sr. Dr. João Augusto a palavra, expoz o que entre si e a Presidencia se passou, quando foi em commissão com outros companheiros, em nome da Camara, apresentar as difficuldades em que se achava esta edilidade para occorrer as despezas do serviço da limpeza publica, e do matadouro, visto acharem-se esgotadas as respectivas verbas; e que encontrando as melhores disposições em S. Exc. para providenciar, como pedia a Camara, reconheceu mais tarde que não podia mandar transpor a verba destinada ao pagamento da divida do Banco do Brasil, porque a isto se oppunha a lei; mas que encontrava no § unico do art. 96 da lei n. 1.221 de 21 de junho de 1875 remedio para esta necessidade, e que neste sentido não teria duvida de satisfazer qualquer proposta da Camara, e assim disposto exigio que esta lhe remettesse uma demonstração das despezas feitas com o serviço da limpeza neste exercicio, e da importancia necessaria para occorrer á ellas até o fim do exercicio. Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella varios Srs. vereadores, mandando o Sr. Dr. Góes Cavalcante á mesa a seguinte proposta: «Proponho que se ordene ao procurador da Camara, para que até o fim do corrente exercicio, não pague despeza alguma, ainda mesmo já autorisado por mandado desta Camara, excepto as que forem concernentes ao expediente das repartições municipaes, empregados respectivos, matadouro, inclusive o pagamento da nova machina, e limpeza e asseio da cidade.—Góes Cavalcante.»

Posta em discussão a proposta, foi plenamente approvada.

Foi apresentado á Camara um despacho do Dr. juiz do civel, exarado em uma petição de Penna & C., contractantes da conducção de carnes verdes do matadouro para os mercados, e talhos particulares, citando a nas pessoas do Sr. presidente, vereadores, e procurador para fallarem aos termos de um libello, em que pretendem pedir indemnisação em pagamento dos prejuizos causados, perdas, interesses, lucros cessantes, e mais despezas, na Oliveira—audiencia d'aquelle juizo.

A Camara, [illegible] fé da petição, e mandou que fosse ella remettida ao advogado para defender em juizo os seus direitos.

O Sr. Dr. Barros Rego mandou á mesa a seguinte proposta: Proponho a nomeação de um vereador para, examinando com o advogado os negocios de Penna, Motta & C. e Penna & C., fazer o historico de taes negocios, afim de bem acautelar a defesa e interesses da Camara. *Barros Rego.*

Discutida approvada, foi approvada plenamente, sendo para o fim n'ella exposto nomeado o Sr. Dr. José Osorio.

O Sr. commendador Neves, apresentando a conta da cêra, extrahida pelo Rvd. capellão do Cemiterio contra o Sr Agra na importancia de cento e vinte quatro mil reis (124$000) reis declinou para a Camara a resolução sobre a mesma conta.

Discutida a materia, ficou resolvido que se recebesse do Sr. Agra a quantia de noventa e dous mil reis somente, e não a de cento e vinte quatro, que reza a mesma conta. Em tempo declaro que quando se discutia o parecer do Sr. commissario de legislação com relação a informação exigida pela Presidencia em despacho exarado na petição de Manoel Ferreira Junior, o Sr. tenente Viegas fallou sobre o terreno existente ao sul do theatro Santa Isabel, e disse que esse terreno pertence a Camara Municipal, segundo as notas que apresentou extrahidas do archivo, as quaes leo, constando d'ellas que foi o dito terreno aterrado por esta Camara.

O secretario apresentou tambem a copia, que mandou extrahir de uma escriptura de venda feita a esta municipalidade por Thomé Rodrigues da Cunha, e outros, que encontrou em um dos livros desta secretaria, do terreno situado ao sul do theatro de Santa Isabel, parecendo lhe ser o mesmo terreno, de que falla o Sr. tenente Viegas; resolveu se que esses papeis fossem remettidos ao Sr. commissario de policia e legislação, para que, ouvindo o engenheiro da Camara, verifique a identidade do terreno alludido.

Dada a hora, foi levantada a sessão, e ficou designado o dia 21 do corrente para uma sessão extraordinaria, na qual se tractará somente de das sahida ao expediente accumulado com prejuiso das partes.

De tudo se lavrou a presente acta, que eu Pedro Gaudianno de Rates, e Silva, secretario, escrevi.

Decio de Aquino Fonseca, presidente.—*José Pedro das Neves.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque.*—*José Francisco Góes Cavalcante.*—*João Gonçalves Torres.*—*Antonio da Silva Neves.*—*Cussy Juvenal do Rego, Dr. João Augusto do Rego Barros.*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*—*José Raymundo da Natividade Saldanha.*

DESPACHOS DO DIA 26 DE SETEMBRO

Pela Camara:

Antonio Rodrigues da Costa.—Indeferido.

DOS DIAS 2 E 3 DE OUTUBRO

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Augusto Hygino de Miranda, pedindo licença para mandar encanar gaz e agua para casa de sua propriedade n. 83 á rua de Gervasio Pires, freguezia da Boa-Vista.—Deferido.

Francisco Xavier dos Santos, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de ter comprado aos Srs. Marcello Cavalcante & C. o armazem de madeiras, sito ao caes do Ramos n. 8.—Como pede, pago o imposto que se acha a dever.

Francisco de Mello Braga, no mesmo theor, com referencia ao armazem de materiaes, sito no largo da Pracinha n. 15, que comprou a Macedo Cavalcante & C.—Seja feita a transferencia, pago o imposto que está a dever, segundo a informação da contadoria.

Francisco Ferreira Vital, no mesmo theor, com referencia ao estabelecimento da taverna, sito á travessa de S. Pedro n. 16, que comprou a Luiz Ferreira de Almeida.—Como requer, pago o imposto do corrente exercicio.

John Harvely Boxwel, agente da companhia de seguros Nothern Assurance & C., no mesmo theor, visto ter transferido o seu escriptorio da consignação da casa n. 20 para a de n. 26, sitas á rua do Commercio.—Como pede, pagos os impostos de que é devedor o predio n. 20 á rua do Commercio.

Joaquim de Hollanda Vasconcellos, pedindo que se lhe passe o competente titulo para exercer a profissão de talhador.—Como pede, pago o imposto e juntando o attestado de bom comportamento, na fórma do art. 229 da lei n. 1,129.

José Pereira do Amaral, pedindo licença para abrir um estabelecimento de chapéos de sol na casa n. 8 A. á rua do 1º de Março.—Como pede, pago o respectivo imposto.

Manoel da Costa Ramos, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de ter comprado a José Fernandes de Mello, o estabelecimento de taverna sito á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 21.—Como pede, pago o imposto do exercicio corrente.

Manoel Alvares, pedindo licença para armar um pavilhão ao lado do theatro de Santa Isabel para a companhia Circo Uruguayo equestre e acrobatica.—Conceda-se a licença para o largo do Arsenal de Guerra, pago o imposto respectivo.

Pedro José da Silva, pedindo que sejam feitas as devidas averbações na collecta, no sentido de ter coprado a Francisco José de Carvalho o estabelecimento de taverna sito á rua Imperial n. 182 e de ter deixado de vender bebidas alcoolicas.—Como requer, pagando o imposto que está a dever.

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Antonio Pinto Moreira, communicando que vai mandar tomar goteiras, retocar o ladrilho e pequenos rebocos em sua casa n. 76 á rua da Assumpção, freguezia de S. José.—Sim, dando previamente sciencia ao fiscal.

Anna Joaquina Alves Pedrosa, communicando no sentido de mandar tomar goteiras em sua casa n. 38 á rua dos Pescadores, freguezia de S. José.—Seja esta presente ao fiscal.

Antonio Ayres Velloso, pedindo licença para mandar correr uma cerca na frente de seu sitio a estrada da Casa Forte, freguezia do Poço da Panella.—Sim, de accordo com o parecer do engenheiro.

Augusto Cesar da Rocha, para substituir as telhas quebradas do telhado de sua casa n. 2 ao becco do Falcão.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Baptista & Alves, para mandar elevar a chaminé da sua refinação sita á rua de Vidal de Negreiros n. 48, freguezia de S. José.—Sim, nos termos do parecer do engenheiro.

Barão de Limoeiro, para mandar fazer um reboco na frente de seu predio n. 36 á rua do Visconde de Inhaúma, armando se andaime para dito fim.—Sim, observadas as posturas vigentes.

Cardoso & Irmão, para mandar fazer pequenos reparos nos rebocos de seus estabelecimentos sitos á rua do Barão do Triumpho de 100 a 104 e á rua do Visconde de Itaparica n. 2 e 2 B.—Sim, sendo previamente avisado o fiscal.

Carlos Barbosa Primo, para mandar levantar uma parede no fundo da casa n. 16 a estrada do Rosarinho, bem como fechar uma janella e reparar pequenos rebocos.—Sim, observadas as posturas e satisfeitos os direitos municipaes.

Companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá, para mandar retelhar a sua estação do Caldereiro, freguezia do Poço.—Sim, communicando ao fiscal.

Dionisio Dias Moreira Leite, no mesmo sentido com referencia a sua casa n 27 a travessa do Pocinho, freguezia de S. José.—Apresente o communicante esta ao respectivo fiscal.

Eagracio Ribeiro de Mello, para mandar rebocar a frente da casa n. 12 a rua Velha de Santa Rita.—Sim, satisfeitas as exigencias constantes da informação do engenheiro.

Francisco Ignacio d'Oliveira, para mandar canalisar gaz para o seu predio em reconstrucção a rua do Visconde de Goyanna n. 167, freguezia da Graça.—Sim.

Francisco de Paula Alves da Silva, para mandar transformar uma porta em janella e substituir uma rotula de sua casa n. 72 a rua do Visconde d'Albuquerque.—Sim, observadas as posturas e pagos os impostos municipaes.

Francisco da Silva Saraiva, para mandar correr a coberta da casa n. 57 a rua do Visconde de Camaragibe.—Sim, sendo previamente avisado o fiscal.

João Vieira Magalhães & Irmão, para mandar abrir duas portas na frente [illegible] a estrada de Santa Cruz, onde pretendem [illegible] balcão.—Sim, nos restrictos termos requeridos, satisfeitos os direitos municipaes.

José d'Assumpção Oliveira, para mandar tomar goteiras e pequenos rebocos em sua casa n. 27 a rua de Santa Thereza.—Sim, sendo previamente avisado o fiscal.

João Gonçalves d'Oliveira, para mandar retelhar substituindo telhas [illegible] da casa n. 4 a estrada dos Afflictos.—Sim, pagos os direitos municipaes.

José Clementino Henriques da Silva, communicando que vai mandar retelhar e tomar pequenos rebocos na casa [illegible] freguezia do Poço da Panella.—Sim, sendo previamente avisado o fiscal.

Jacintho Cardoso Pires, pedindo licença para mandar reedificar as frentes de suas tres casas de taipa, sitas a Pedra Molle, freguezia do Poço da Panella.—Sim, observando os preceitos do art. 97 das posturas vigentes.

Junta administrativa da Santa Casa, para mandar rever o telhado da casa n. 112 a rua de Vidal de Negreiros, freguezia de S. José.—Sim, sendo previamente avisado o fiscal.

Manoel José de Bastos Mello, para mandar fazer parapeito, cornija, picar o reboco e internar as aguas de suas casas de n. 14 a rua de Paulino Camara e 83 a de Marcilio Dias, substituindo madeira na coberta desta.—Sim nos termos do parecer do engenheiro.

Nicoláo José Ferreira, replicando satisfaz a exigencia do engenheiro, declarando ter onze palmos de extensão o pedaço de muro que pretende mandar fazer no quintal da casa n. 3 a rua Imperial.—Sim.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 4 de outubro de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Viação ferrea

(*Jornal do Commercio*, da côrte de 26 de setembro)

Em data de 22 do corrente o Ministerio da agricultura expedio o seguinte aviso circular aos engenheiros, directores das ferro-vias de Baturité, Sobral, Palmares a Catende, Paulo Affonso, Alagoinhas á Serrinha, Taquary á Cachoeira:

«Chamo a attenção de Vmc. para a imperiosa necessidade de reduzir quanto possivel a despeza do trafego dessa estrada.

«Sómente o mais escrupuloso cuidado e perseverante dedicação dos chefes de serviço poderá atenuar, se não evitar, as funestas perturbações que aos creditos da administração por conta do Estado e ao necessario desenvolvimento da viação ferrea do Imperio forçosamente acarretará o crescente desequilibrio entre a receita e a despeza do trafego da quasi totalidade das estradas de ferro contruidas e em construcção em diversas provincias.

«Além disto, este ministerio não pode considerar justificadas quaesquer despezas de tracção, de pessoal e de material, fóra de relação com a exiguidade das exigencias immediatas das zonas servidas por essas estradas, cujo futuro depende principalmente da maxima economia do custeio, sem sacrificio da regularidade do serviço e das indispensaveis medidas de segurança, conservação e pontualidade.

«O que fica exposto ainda melhor se evidenciará, em época mais ou menos proxima, quando, concluida cada linha, tiver o respectivo trafego de ser onerado com o pessoal da administração central e outras despezas, que por ora estão correndo por conta da construcção.

«Compre, portanto, que Vmc., obedecendo ás condições locaes, proponha com urgencia, rigorosa reducção do pessoal e convenientes alterações do regulamento e das tabellas de vencimentos; graduando o horario dos trens pelo justo limite do movimento das mercadorias, e estabelecendo uma organisação de serviço proporcionada ás necessidades actuaes.

«Deus gurde a Vmc.—*Affonso Augusto Moreira Penna.*»

Todas as estradas a que se refere o aviso têm sido ou estão sendo construidas pelo Estado, por cuja conta corre o custeio dos trechos entregues ao trafego. A administração mostra-se com todo o fundamento desgostosa com os resultados até agora obtidos das linhas e inquieta com a perspectiva das despezas que sobrevirão quando as mesmas linhas se acharem totalmente abertas ao transito. Por isto reduz o trafego e consequentemente, o pessoal ás exigencias immediatas das zonas servidas pelas linhas.

Não carecemos de manifestar-nos ácerca da opportunidade desta providencia. Temos dito sobejamente, com applausos de uns e desgosto de outros, como é preciso graduar os nossos sacrificios pelos meios de que podemos dispôr, sem a necessidade de recorrer anno por anno ao expediente do emprestimo. Seja para a viação ferrea, seja para outras applicações attinentes a fomentar a expansão da riqueza, o credito não é inexhaurivel senão quando caminha a par e passo do seu uso a productividade do trabalho; rota esta relação os perigos do credito crescem na razão geometrica; é sempre uma gotta que faz transbordar a agua. A dolorosa verdade é que as estradas do Estado estão dando resultados que não eram para esperar; o seu movimento financeiro ha de sem duvida melhorar, mas a experiencia vai sendo muito custosa para não inspirar a natural preoccupação de que está repassado o aviso de 22 do corrente.

Attendamos ao balanço das linhas construidas e custeadas pelo Estado.

A mais prospera, ou a menos gravosa, é a de Baturité. No anno proximo passado, tendo em trafego $109^k,482^m$, produzio ella o saldo de 123:380$072, o que se acha mui longe de corresponder ao juro do capital que a linha representa. Este capital não foi ainda liquidado, mas pode ser assim computado á vista dos dados que nos fornecem varios documentos officiaes, comprehendidas a despeza do resgate e a do prolongamento da linha até Canôa e construcção dos seus ramaes:

Em 1877—1878	23:102$990
» 1878—1879	2,944:105$249
» 1879—1880	2,011:38[illegible]$657
» 1880—1881	454:569$[illegible]59
» 1881—1882	300:000$000
Total	5,763:458$155

Dando de barato que despezas posteriores elevem apenas o capital até 6.000:000$, temos que a renda apurada em 1882 não attingio 2 1/2 % sobre o capital empregado. Se em annos anteriores a linha de Baturité mostrou melhor aspecto, foi tão sómente por avultarem na receita os transportes para o prolongamento e para soccorros publicos.

A linha de Camocim á Sobral, tendo em trafego $106^k,320^m$, produzio no anno proximo passado o *deficit* de 32:262$778.

A de Palmares á Catende (Pernambuco), com $17^k,70^m$, apenas inaugurada á 2 de dezembro ultimo, tem liquidado com *deficit* todas as suas contas mensaes.

A de Paulo Affonso (Alagoas), com 83^k, liquidou o exercicio de 1882—1883 com o *deficit* de 167:000$000.

O trecho de Alagoinhas á Sarrinha (Bahia), com o desenvolvimento de 110^k 581^m, deu em 1882 um *deficit* de 115:019$395.

Finalmente a linha de Taquary á Cachoeira (S. Pedro do Sul), com o desenvolvimento de $147^k,24^m$, entregues ao trafego em 7 de março ultimo, não ha produzido senão *deficits*.

Imputem se estes *deficits*, como é de razão, á conta de capital empregado nas linhas e pelo qual paga o Estado juros, que nada seria exagerado avaliar em 7 %, na média, e ajuize-se dos sacrificios que nos impõe esta pequena parte da nossa viação ferrea. A lição que daqui decorre não é a necessidade de sobrestar no que resta por concluir, mas a de esmerada circumspecção nas despezas necessarias, quer á conclusão definitiva das linhas, quer ao seu custeio. Para que não sejamos obrigados a parar subitamente, é indispensavel caminhar de vagar. E' preciso impedir que anno por anno novas estratificações avolumem a montanha da divida publica. Pelo menos durante alguns annos será prudente não activar as causas de despezas extraordinarias; já é muito o que nos resta para fazer na larga serie de melhoramentos iniciados. Levemol-os primeiro ao seu termo antes de emprehender outros para que não chegue um dia em que esta cautelosa resolução tenha de ser forçosamente substituida pela irremediavel necessidade de limitar-nos ao estrictamente indispensavel.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

(*) 72.ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Leonardo de Almeida, Costa Espinola, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Oliveira Escorel, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Antonio Victor e Moreira Alves.

Faltam, com participação o Sr. Barão de Itapissuma e sem ella o Sr. Barão de Muribeca.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo uma informação em original do Dr. chefe de policia a respeito do praças empregadas na Secretaria de Policia de 1876 a 1878.

Fica sobre a mesa por ter pedido a palavra o Sr. Democrito Cavalcante o seguinte parecer:

«A commissão de instrucção publica, depois de examinar a petição em que Lydio Mariano de Albuquerque pede que por uma lei se adopte o ensino de noções de direito publico, constitucional brasileiro, nas escolas primarias, e bem assim que seja para esse fim adoptado como compendio o trabalho por elle composto sob o titulo de *Rudimentos da Constituição do Brasil*; considerando que o ensino a que se refere o peticionario já está admittido no programma de instrucção primaria, estabelecido no regulamento de 7 de abril de 1879, como se vê do art. 58, onde se diz que o ensino nas escolas publicas comprehende, entre outras materias a *instrucção civica*, por meio de leituras apropriadas; Considerando que é essa forma mais conveniente para ser dado á infancia o ensino da materia que faz objecto do trabalho do peticionario, perfeitamente adaptado ao fim que teve em vista seu autor e aos intuitos que presidiram a disposição do citado art. 58 do regulamento de 7 de abril; Considerando, porém, que a adopção de compendios para uso das escolas primarias já se acha convenientemente regulamentada e que já a conseguio, o livro do peticionario, como consta da certidão por elle exhibida; é de parecer que não ha o que deferir na petição de que tracta. Sala das commissões, 2 de junho de 1883.—*J. V. Meira de Vasconcellos.*—*Regueira Costa.*—*José Osorio.*»

O Sr. Nilo de Miranda—(Não devolveu seu discurso).

Vai á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

«Requeiro que se solicite do presidente da provincia as seguintes informações: se já teve communicação do roubo e assassinato que houve lugar na estrada de Itambé na casa de Botelho de tal. 2.º Quaes as providencias dadas no sentido de serem punidos os criminosos. S. R. *Nilo de Miranda.*»

Passa se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Souza Ferraz (pela ordem) manda á mesa o seguinte requerimento, que depois de lido e apoiado é sem debate rejeitado:

«Requeiro que seja discutido de preferencia o projecto n. 22 deste anno.—*Souza Ferraz.*»

Approva-se em 1ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Rosa e Silva, o projecto n. 92 deste anno (posturas addicionaes de Caruarú).

Em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, é approvado o projecto n. 69 deste anno.

Submettido á 3ª discussão o projecto n. 75 deste anno, foi retirado por se verificar não estar elle na ordem do dia.

Approva se em 2ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr Drummond Filho o projecto n. 57 deste anno.

Entra em 1ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do S. Regueira Costa, o projecto n. 76 deste anno (dispensando os alumnos do actual 2º anno da Escola Normal da prestação do exame de francez).

O Sr. Aquilino Porto—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Regueira Costa — (Não devolveu seu discurso).

Posto a votos o projecto é approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 91. Approvado.

Continúa a discussão do projecto n. 87.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu creio, Sr. presidente, que o nobre deputado labora em algum engano. Eu creio que citando a disposição da lei n. 1.526, verá V. Exc. que da sua leitura se infere que todos os medicos do estabelecimento do hospital Pedro II, teem os mesmos vencimentos porque a lei 1,526 § 4º, diz o seguinte: (Lê.)

Eu creio que é concludente que tendo o estabelecimento outros medicos que não os do grande hospital, e estes não se conferio o augmento de 600$000, portanto se o projecto iguala os vencimentos dos medicos e da Santa Casa; é claro, que se refere aos que não forem comprehendidos naquella lei.

Portanto, a asseveração do nobre deputado não se firma em razão; tanto mais quanto, se assim fosse, ainda o mesmo projecto se occupa de uma differença é: que dos medicos que exercem a clinica em distancia e fóra daquelle estabelecimento só se permitte transporte, o que prova que ainda quando o projecto não se occupasse da igualdade de vencimentos, tratava do fornecimento de passagens para aquelles que exercem a clinica em distancia ou seja paga em dinheiro ou por meio de bilhetes, que devem offerecer as vias ferreas da cidade.

Portanto, a impugnação que apresenta o nobre deputado não tem razão; em segundo lugar tambem não tem razão a audiencia da Santa Casa, porque podendo esta Assembléa regular os vencimentos dos empregados d'aquelle estabelecimento, dando-lhes aposentadoria ainda mesmo quando a Santa Casa não conviesse no modo de exercer a acção que compete a esta corporação, ella estava em seu direito não attendendo a impugnação, como por muitas vezes o tem feito, como fez o anno passado quando aposentou o coronel Agostinho Bezerra.

Portanto, me parece proposital a indicação ao projecto actual e por isso voto a favor do projecto e contra o requerimento.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) pede e a casa concede votação nominal sobre o requerimento.

Manifestam-se a favor do mesmo requerimento os Srs.: Olympio Marques, Freitas Henriques, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Regueira Costa, Rosa e Silva, e Moreira Alves, 7; e contra os Srs. Augusto Leão, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrada e Souza Ferraz, 17.

E' portanto regeitado o requerimento.

Posto a votos o projecto, é approvado, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Visconde de Tabatinga.

Entra em discussão o projecto n. 70 deste anno.

Vem á mesa é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

«Igual concessão a Miguel Lopes Guimarães, arrematante do pedagio da ponte de Motocolombó.—*Olympio Marques.*—*Dr. F. A. Rosa e Silva.*»

O Sr. Jacobina—(Não devolveu seu discurso.)

Posto á votos, é o projecto approvado com a emenda.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 53 deste anno.

O Sr. Democrito Cavalcante—Sr. presidente, não pedi a palavra para combater o projecto, porque não combato systematicamente a idéa do collega. Tenho, porém, duvidas sobre a divisão dos limites que o projecto contém, e não tendo eu feito grandes estudos sobre este projecto, pederia aos que tem melhores conhecimentos do facto que me tranquillisarão a respeito.

O Sr. Maximiano Duarte—O meu collega e companheiro de districto não se acha presente. Elle já explicou melhor do que eu. Pelos limites dados no projecto, é impossivel emendar se o mesmo projecto em 2ª discussão. O projecto acaba com a freguezia de Garanhuns. (Não apoiados.)

Concluo dizendo que voto contra o projecto.

O Sr. Democrito Cavalcante (estando de accordo com o seu collega, deputado pelo 6º districto, volta a tribuna para declarar) aceita o projecto em 1ª discussão, uma vez que S. Exc. conhece melhor e acha possivel emendar se em 2ª discussão.

Tenho dito.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Maximiano Duarte—Peço a palavra.

O Sr. Presidente — V. Exc. não pode ter a palavra porque já fallou duas vezes sobre o projecto.

O Sr. Maximiano Duarte — Peço então a palavra para uma explicação.

O Sr. Presidente — Tem a palavra para uma explicação o nobre deputado.

O Sr. Maximiano Duarte—(Não devolveu seu discurso.)

Adia se pela hora a 3ª discussão do projecto n. 55 de 1882.

O Sr. Barão de Nazareth pede e obtem a dispensa de interstício para o projecto n. 53 deste anno.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 33 deste anno.

O Sr. Paulo de Oliveira — Sr. presidente, como signatario do projecto substitutivo apresentado ao projecto de força policial, que esta em discussão, não posso furtar-me ao dever de vir á tribuna para tomar em consideração as observações feitas pelo nobre relator da commissão de forças, que hontem occupou a tribuna nesta casa.

S. Exc. discutindo o projecto substitutivo com uma certa acrimonia...

O Sr. Rosa e Silva—Não ha tal.

O Sr. Paulo de Oliveira—... lançou ainda, Sr. presidente, um qualificativo a esse projecto chamando-o de monumental, creio que somente pela razão de partir elle da bancada liberal.

O Sr. Rosa e Silva—Como Vv. Excs. chamaram de monstro o projecto de orçamento provincial por ter elle partido da bancada conservadora.

O Sr. Paulo de Oliveira—Senhores, se entrarmos em uma analyse e fizermos a comparação do projecto da nobre commissão de força publica com o substitutivo apresentado pela bancada liberal, ver-se ha que nos assiste a nós liberaes todo o direito, toda a vantagem na discussão, por isso que confeccionado o projecto substitutivo de accordo com o acto addicional...

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira—... Eu começo por fazer o confronto entre os dous projectos para se ver á qual dos dous pertence o qualificativo de monumental.

O Sr. Rosa e Silva—Necessariamente ao de Vs. Excs.

O Sr. Paulo de Oliveira—Isso é o que vamos ver; eu vou tomar em consideração as muitas considerações que V. Exc. fez, acerca do projecto substitutivo.

Dizia eu, Sr. presidente, que comparados os dois projectos que se acham em discussão e tendo-se em consideração o organisado pela bancada liberal em substituição do apresentado pela honrosa commissão, vê-se que nós podemos ter a vangloria de dizer que nos assiste toda a razão, por isso que o projecto foi confeccionado de accordo com o acto addicional, o projecto foi confeccionado de accordo com as necessidades publicas, o projecto foi confeccionado com todas as praxes estabelecidas nesta casa.

O Sr. Rosa e Silva—Mas não diz de accordo com as circumstancias financeiras da provincia.

O Sr. Paulo de Oliveira—Attendeu a todos os diversos serviços da provincia, e eu direi ainda de accordo com as circumstancias financeiras da provincia, se V. Exc. quer que eu chegue até lá.

O Sr. Rosa e Silva—Não prova.

O Sr. Paulo de Oliveira—Vou provar, Sr. presidente, que se ha despezas que se impõem e para as quaes não podemos regatear um vintem, por isso que essas despezas entendem com a segurança publica, com a garantia de vida e da propriedade do cidadão, que se ha despezas que se impõem a todo e qualquer sacrificio que devemos exigir da provincia, é essa despeza que diz respeito á fixação da força publica.

Sr. presidente, sem segurança publica, sem garantias da ordem e da propriedade não ha sociedade estavel, e eu não creio Sr. presidente, que os nobres deputados conservadores, que por indole devem manter estes principios que acabo de enunciar possam regatear os meios necessarios para a sustentação da ordem.

Ora, Sr. presidente, se essa despeza é uma daquellas que deve preterir todas as outras e de que deve cogitar os orçamentos da provincia, por isso que ella vai acautelar a [illegible]nisação publica, vai garantir a vida do cidadão como o Sr. presidente, que para essa primeira despeza se retira o necessario para organisação da força publica?

Um Sr. Deputado—O remedio já foi apresentado pelo nobre deputado.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira—O aparte do nobre deputado que acaba de interromper-me não tem nenhuma procedencia.

O Sr. Rosa e Silva—Tem toda.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não tem procedencia porque V. Exc. bem como os honrados membros da commissão de fazenda não quizeram absolutamente aceitar o projecto de emprestimo em tempo quando isso era a unica medida a tomar se para salvar-se as criticas condições da provincia.

O Sr. Rosa e Silva—Perdôe-me, eu não tractei disso; tractei do desaccordo que reina na propria bancada de V. Exc.

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. tem insistido muito sobre este ponto que tambem não tem nenhuma importancia.

O Sr. Rosa e Silva—Assim para V. Exc. nada tem importancia.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não ha desaccordo entre os signatarios do projecto substitutivo, se desaccordo existe, elle esta da parte de V. Exc.

O Sr. Rosa e Silva—Nós estamos de perfeitissimo accordo.

O Sr. Paulo de Oliveira—Mas, Sr. presidente, os nobres deputados membros da commissão de força publica, quando organisaram o seu projecto, alimentaram a esperança de que o governo geral viria em auxilio da provincia. Entretanto que a nobre commissão de fazenda, expoz descarnadamente qual era a sua opinião. Se V. Exc. quizer recorrer ao projecto de orçamento, ha de ver nos considerandos que o precede a opinião da commissão em perfeito desaccordo com aquillo que Vv. Excs. dizem todos os dias nesta casa.

O Sr. Rosa e Silva—Não apoiado; as duas commissões estão de perfeito accordo, nem podia deixar de ser assim.

O Sr. Paulo de Oliveira—Perdôe-me; n'este ponto não estão de accordo absolutamente. V. Exc. espera que o governo venha em auxilio da provincia; a commissão de orçamento porém nos considerandos que apresentou não alimenta semelhante esperança; não espera que o governo geral venha em auxilio da provincia para tiral a das grandes difficuldades creadas por elle. Já vê V. Exc. portanto, que não ha accordo.

O Sr. Rosa e Silva—Isso na opinião de V. Exc.

O Sr. Paulo de Oliveira—Na opinião de todos aquelles que tiverem reflectido dois minutos sobre a questão.

Sr. presidente, o nobre deputado, membro da commissão que mais se tem esforçado na passagem do projecto, hontem por occasião de fallar o illustre deputado meu collega e amigo, julgou encontrar nas palavras proferidas por elle a pedra de toque ou a origem da apresentação desse projecto substitutivo. S. Exc. quiz ver neste facto uma prova de confiança a administração da provincia, e d'ahi de deducção em deducção chegou a explicar a existencia do projecto. Mas, Sr. presidente, apezar da administração publica nos merecer toda a confiança, eu devo dizer ao honrado deputado que o nosso intuito foi muito mais largo e generoso. Apprehensivos com o estado futuro da provincia, nós quizemos simplesmente livral-a da anarchia que incontestavelmente surgerá o cedo mais tarde se por ventura os nobres deputados continuarem surdos as nossas reclamações e teimarem em reduzir a força publica pelo capricho meramente politico. Ora, Sr. presidente, ao passo que o nobre deputado nos attribuia semelhante sentimento dizendo que nós procedemos de accordo com a confiança politica, era o primeiro tambem a declarar que a reducção da força pedida pelo projecto apresentado por S. Exc. baseava-se na desconfiança politica de Ss. Excs.

O Sr. Rosa e Silva—Eu não me expressei assim; V. Exc. conte a historia como ella se passou.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não posso repetir as mesmas palavras do nobre deputado, mas manifesto, seu pensamento com toda a fidelidade.

O Sr. Rosa e Silva—Não parece.

O Sr. Paulo de Oliveira—Depois, Sr. presidente, a nobre commissão de força publica disse tambem que quando organisou o seu projecto foi de accordo com a commissão de fazenda que opinou pela reducção da força tendo em vista os recursos financeiros da provincia. Eu, porém, chamo a attenção da casa para o seguinte ponto: o projecto de orçamento foi apresentado nesta casa em uma data posterior aquella em que foi apresentado o projecto de força publica.

Vozes—E' falso.

O Sr. Paulo de Oliveira—Pelo menos ha uma grande distancia.

O Sr Moreira Alves — Não existe esta grande distancia; V. Exc. póde verificar isto.

O Sr. Paulo de Oliveira—Já verifiquei e posso affirmar ao nobre deputado que existe grande distancia entre um e outro.... (Apartes).

O seu primeiro projecto, por isso que na 2ª edição, o trabalho apresentado n'esta casa assentou em um novo systema de impostos e modificou portanto, todo o mechanismo das finanças da provincia, não podia servir de base a V. Exc. O que cumpria a commissão de força fazer? Era apresentar um projecto que consultasse os interesses da provincia pelo lado da segurança publica. (Apartes).

Se a honrada commissão de força tivesse vindo a esta casa, trouxesse o seu projecto de accordo com as necessidades reaes da provincia, tinha cumprido a sua missão, deixando que a outros corresse a responsabilidade de não dar os meios necessarios para a sustentação d'esta força.

A commissão com isto não dava prova de confiança politica e d'ahi não lhe podia vir accusação alguma.

Entretanto a nobre commissão não quiz encarar a questão por esse lado, quiz, permitta se-me a comparação, fazer como os meninos malcriados, que batem com o pé, quando exigem qualquer cousa, foi o que fez a commissão.

A commissão disse: havemos de coagir o governo a vir soccorrer a provincia.

V. Exc. não vê que nós, a Assembléa Provincial, não podemos coagir o governo a fazer aquillo que elle não quer. V. Exc. não vê que d'esse emperro em que está a commissão de força, todos os males hão de reverter contra nós?

Os meios são outros que não outros; não se brinca com objecto desta ordem. Cumpramos o nosso dever, demos a garantia de que precisa a provincia. (Apartes.)

Uma voz — Neste ponto responda o nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr. Paulo de Oliveira—O nobre deputado pelo 1º districto, é uma individualidade, é um voto nesta casa; a honrada commissão de força é a maioria nesta casa; veja a disparidade que ha.

Desde que a commissão que tem o apoio da maioria elabora um projecto e que d'esse projecto faz questão, a maioria ha de votar com ella, portanto, pesa na balança essa maioria. (Apartes.)

Eu não quero fazer pesar na balança a minha opinião e fiz o meu dever como representante da provincia mostro á commissão o caminho errado que trilhou; digo qual é a minha opinião, se a commissão quizer aceitar bem, se não, a responsabilidade é d'ella.

Os honrados membros da commissão de força não mediram bem o alcance que pode ter a passagem do projecto tal como foi apresentado nesta casa.

Vozes—Se somos crianças mal criadas não podemos medir bem isto. (Riso.)

O Sr. Paulo de Oliveira — A nobre commissão tem necessidade de garantir a ordem publica, a vida e a propriedade do cidadão, e é a primeira cousa que se impõe a uma sociedade bem organisada.

Ss. Excs. querem dotar a provincia de melhoramentos, querem fazer grandes beneficios a lavoura, querem que a provincia prospere, porém, Ss. Excs. destoam d'esse proposito em que estão, negando á administração os meios de segurança.

O que vale esse banco agricola para o qual se pede 500 contos á provincia e que todos os dias é discutido com todo afan, que se vai dar dinheiro a agricultura, etc., quando se lhe nega os meios de garantia e de ordem?

(*) As actas das sessões de 18 á 23 de junho foram-nos entregues ao meio dia de 2 de outubro corrente.

A REDACÇÃO.

ILEGÍVEL

Sr. presidente, a honrada commissão de força ainda hontem discutio o projecto substitutivo, mostrou-se muito confiado nas promessas do governo, porém ao mesmo tempo que S. Exc. mostrava confiança nesta promessa...

O Sr. Rosa e Silva — Quem se mostrou confiado?

O Sr. Paulo de Oliveira — O governo, disse o nobre deputado, está na obrigação e mandará forçosamente a quantia necessaria para se fixar a força.

E o nobre deputado tanto confia que o governo mandará esse auxilio, que diz que depende do patriotismo dos deputados de Pernambuco de apresentarem na camara temporaria um projecto de lei consignando recursos postos incontinente á disposição da provincia.

Porém, Sr. presidente, eu não posso aceitar este modo de ver do nobre deputado, com o modo de exprimir-se de S. Exc., ao mesmo tempo que S. Exc. dizia que esta situação era uma situação apodrecida. (Apartes.)

(Cruzam-se muitos apartes.)

Se V. Exc. entende que a situação está em liquidação, se a situação está apodrecida...

O Sr. Rosa e Silva — Segundo a opinião do chefe dos liberaes.

O Sr. Paulo de Oliveira — ... e portanto isto importa dizer que a situação não se aguentará por muito tempo e que ao menor encontrão pode cahir e voltar de catrambias; se a VV. Excs. já lhes afigura a situação como ameaçada de uma morte immediata, como podem VV. Excs., votando o seu projecto de força, esperarem ou nutrirem a esperança de que este governo, que de um momento para o outro pode desapparecer da scena politica tenha tempo de votar na Assembléa Geral um projecto que decrete os fundos necessarios para essa despeza?

Os Srs. Alfredo Correia, Moreira Alves, Meira de Vasconcellos e outros senhores dão repetidos apartes.

O Sr. Presidente reclama attenção.

O Sr. Paulo de Oliveira — Sr. presidente, tendo feito as considerações que acabo de apresentar á casa, penso ter cumprido com o meu dever, fazendo mais uma vez appello á honrada commissão de força publica, afim de que reconsiderando o seu trabalho, aceite o nosso substitutivo que attende melhor do que o seu projecto as necessidades publicas.

Tenho concluido.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O Sr. Rosa e Silva — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

Vai á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento de prorogação de hora:

« Requeiro prorogação da hora por 15 minutos, para concluir-se a discussão e votação do projecto. — *Góes Cavalcante.* »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão do projecto.

O Sr. Rosa e Silva (pela ordem) pede e a casa concede votação nominal do projecto, bem como da emenda substitutiva sob n. 2

Manifestam-se á favor do projecto e contra a emenda os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia — 19; e contra o projecto e o favor do substitutivo os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz — 16.

A' requerimento do Sr. Ferreira Jacobina procede-se tambem á votação nominal das emendas ns. 3 e 4, da qual resultou ficar a primeira rejeitada e a segunda prejudicada.

Manifestam-se á favor da emenda n. 3, os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Venancio Cavalcante, Drummond Filho, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves, Costa Espinosa e Luiz de Andrada — 15; e contra os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Praxedes Pitanga, Alfredo Correia e Souza Ferraz — 19.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Requeiro que se declare na acta que votei contra o projecto da força policial, pelo facto de reduzir elle a menos de metade o corpo policial. — *Barão de Nazareth* »

Achando-se sobre a mesa, vão á imprimir sete pareceres da commissão de redacção sobre a dos projectos ns. 178, 223 e 226 de 1882, e 28, 30 e 60 d'este anno, e sobre a das emendas ao de n. 178 de 1882.

Sendo 4 horas e 15 minutos da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente e mais 2ª discussão dos projectos ns. 266 de 1882 e 53, 76, 91 e 91 d'este anno; 2ª parte, continuação da antecedente.

——

DISCURSO DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES, NA SESSÃO DE 2 DE JUNHO DE 1883

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) diz que as emendas ainda não foram votadas; se a casa quizer supprimil-as, não precisa approvar o requerimento do nobre deputado, basta votar contra as emendas.

Sendo aceito um requerimento, pedindo que se supprimam emendas, que ainda não foram votadas, deve-se tambem aceitar um requerimento, pedindo que se supprima um projecto, que ainda não foi votado.

(Ha diversos apartes.)

Está fallando pela ordem para provar que o seu requerimento não póde ser aceito, tambem o não póde ser a do nobre deputado; porque se refere a emendas que não foram ainda votadas.

Se a casa estiver no proposito de supprimil-as basta votar contra ellas.

Só comprehende requerimento, ou antes emendas, propondo a suppressão de outras emendas, quando ellas tenham sido approvadas em 2ª discussão, e o projecto esteja em 3ª; pois devendo ser o projecto votado em globo, é este o meio pratico de destacar e rejeitar as disposições já approvadas.

O Sr. Presidente — Mas V. Exc. não sabe que o projecto está em 2ª discussão e que estas emendas são como que artigos additivos do mesmo projecto?

O Sr. Olympio Marques pensa que a votação das emendas prejudica o requerimento e vice-versa. E', portanto, uma inutilidade o requerimento.

Se, porém, o Sr. presidente entende que deve aceital-o, não parece fóra de proposito a aceitação da emenda do orador.

Se S. Bento precisa de escolas de latim e francez, precisam tambem todas as mais localidades. (Apartes.)

Porque motivo S. Bento ha de ser favorecido com uma cadeira de latim e francez, com exclusão de outras localidades do interior, de maior população? Se a assembléa julga conveniente desenvolver a instrucção secundaria pelo centro, este beneficio não deve ser exclusivo de S. Bento

Em conclusão, entende que não ha necessidade, nem deve ser aceito o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Presidente — Neste caso V. Exc. vote contra elle.

——

DISCURSO DO SR DEPUTADO OLYMPIO MARQUES NA SESSÃO DE 6 DE JUNHO DE 1883

O Sr Olympio Marques acaba de ouvir ler o projecto e vê que elle tracta de augmento dos vencimentos de um ou mais medicos que prestam serviços nos estabelecimentos de caridade. E' de suppor que os autores do projecto tivessem muito boas razões, para apresentarem n'o; mas, parecendo-lhe que não houve reclamação nem da Santa Casa de Misericordia, nem mesmo dos interessados, não sabe qual a utilidade do projecto.

E', pois, para pedir esclarecimentos que vem á tribuna.

Tracta-se de um augmento de despeza que vai pesar sobre o patrimonio da Santa Casa. Conviria, portanto, ouvir a junta administrativa; e neste sentido não duvidará mandar um requerimento.

E' o que tem a dizer, por ora.

Sr presidente, sou forçado a voltar a tribuna não só para tomar em consideração o discurso do nobre deputado pelo 12 districto, como para responder a um aparte proferido pelo nobre deputado pelo 4º districto. S Exc. disse no seu aparte que eu havia promettido a um medico da Santa Casa que apresentaria uma emenda ao orçamento elevando os seus vencimentos, e que isto lhe foi referido não só pelo mesmo medico como pelo meu amigo e nosso collega, o Sr. Dr. José Osorio. (Apartes.)

Vou referir o que se deu: procurou-me o Dr. José Felix e pedio-me que no orçamento provincial se consignasse uma disposição, elevando o seu ordenado de medico da Santa Casa. Respondi ao Sr. Dr. José Felix o que tinha respondido a outros que me fizeram pedidos de igual natureza: que não concorreria com o meu voto para que no orçamento se augmentasse um real em vencimentos. Não podia, pois, prometter ao Sr. Dr. José Felix o que tinha negado aos meus maiores amigos; pelo contrario, disse-lhe muito positiva e francamente que me opporia á qualquer pretenção n'este sentido; mas que tractava-se de elaborar um projecto, no qual se attendia ás reclamações de diversos empregados de algumas repartições, como Obras Publicas, Secretaria do Governo e outras, no sentido de serem melhorados os seus vencimentos, com a clausula, porém, de não ser realisada a despeza senão quando melhorassem as circumstancias da provincia; e me parecia que o objecto do seu pedido cabia nesse projecto. Nada, porém, prometti ao Sr. Dr. José Felix. Não creio pois, que elle dissesse o contrario ao nobre deputado; e se o fez não disse a verdade.

Disse depois, perguntou-me o nosso collega Dr Osorio, em nome do nobre deputado o que havia eu promettido acerca da pretenção do Dr. José Felix. Referi-lhe o que já repeti, e accrescentei que, estando em meu poder, como membro da commissão de ordenados, a petição dos empregados provinciaes, e achando-me muito atarefado, havia pedido ao nosso collega o Sr. Dr. Meira, para examinal-a e fazer o trabalho, comtanto que o augmento concedido fosse modico, e ficasse consignado que a despeza só seria realisada quando melhorasse o estado da provincia; que n'este sentido havia o Sr. Dr. Meira formulado o projecto, que assignei e entreguei ao nobre deputado pelo 10º districto, o Sr. Dr Jacobina, em cujo poder se achava; que declarou-me este no seu collega que tinha repugnancia em assignal-o, uma vez que o nobre deputado pelo 4º districto tinha tanto interesse pela pretenção do Dr José Felix, se entendesse com o Sr. Dr. Jacobina, que no projecto existente em seu poder e dependente de sua assignatura cabaria uma emenda em favor do Dr José Felix.

Não sei o que fez o nobre deputado; mas, como bom padrinho, manobrou de modo que, ao passo que dormia o projecto relativo aos empregados, apresentava-se outro, favorecendo ao Dr. José Felix, que, entretanto, nada havia requerido.

Eu sou por indole muito inimigo d'essas desigualdades; não sei, não posso fazer favor a uns e negar justiça a outros. Espero, portanto, que o nobre deputado pelo 10º districto me devolva o projecto que lhe entreguei com ou sem a sua assignatura, para apresental-o como emenda a este se passar á segunda discussão.

Tendo, pois, respondido ao aparte do nobre deputado pelo 4º districto, para mostrar que não sou merecedor da censura, ou antes da aggressão que me fez, suppondo-me capaz de prometter uma cousa e fazer o contrario, passo a responder ao nobre deputado pelo 12.º districto.

Eu não disse ainda que votaria contra o projecto; limitei-me a pedir explicações e oppor algumas duvidas que tenho. Não acho regular, e isso mesmo já disse ao Dr. J. Felix, que a Assembléa esteja dispondo dos recursos da Santa Casa sem ouvil-a.

Uma voz — Quem dota é quem vota.

O Sr. Olympio Marques — Não somos nós somente que dotamos; os recursos da Santa Casa provem principalmente da liberalidade de terceiros, por disposições testamentarias, legados, doações, etc.

Outra duvida, Sr. presidente: me parece que os medicos da Santa Casa tem um contracto com ella, no qual se acham estipulados tantos os direitos como os deveres de ambas as partes contractantes.

Não tenho certeza d'isso; mas tenho idéa de que, de um certo tempo para cá, tomou a Santa Casa a resolução de contractar os serviços medicos. Se é assim, nós não podemos alterar esses contractos.

Em todo o caso, ninguem contestará a procedencia das razões que tenho para querer ouvir a opinião da Santa Casa; e o nobre deputado não tem razão alguma quando diz que a audiencia da Santa Casa é um meio protelatorio.

O Sr. Barão de Tabatinga — V. Exc. quer matar o projecto.

O Sr. Olympio Marques — V. Exc. é quem quer me fulminar; quer conquistar o meu voto a força.

O Sr. Barão de Tabatinga — Eu nem quero o seu voto.

O Sr. Olympio Marques — Supponho que afinal far-lhe-hei a vontade; e comquanto esteja um tanto inclinado a votar contra o projecto, não costumando proceder por capricho, desejo ser informado e concorrer para que a Assembléa fique bem inteirada da conveniencia ou inconveniencia do projecto.

——

DISCURSO DO SR. DEPUTADO MOREIRA ALVES, NA SESSÃO DE 6 DE JUNHO DE 1883

O Sr. Moreira Alves — Não pretendia, Sr. presidente, voltar á discussão do projecto de fixação da força policial, discussão que vai demasiadamente longa; tirou-me desse proposito, porém o discurso que acaba de proferir o honrado deputado pelo 10.º districto.

S. Exc. começou por dirigir acerbas censuras á commissão de fixação de força, cujo parecer S. Exc. entende que não justifica o procedimento que teve, propondo uma reducção no numero de praças que devem ser pagas pela provincia.

O Sr. Jacobina — Nem fallei em parecer.

O Sr. Moreira Alves — A commissão não tinha necessidade de dar grandes desenvolvimentos ao parecer, com que precedeu a apresentação do projecto, porque esperava a discussão para dar todos os esclarecimentos, que fossem pedidos e justificar convenientemente o seu trabalho, como tem feito.

Eu penso, Sr. presidente, que foi correcto o procedimento da commissão, embora haja desagradado aos illustres governistas.

Ninguem ha que, sabendo do máo estado financeiro da provincia, que conhendo o grande abalo que ella experimentou com a suspensão dos impostos de consummo, em boa fé não applauda toda e qualquer diminuição de despeza.

Ora nenhuma verba podia supportar maior côrte do que a que é destinada ao pagamento da força publica (apartes).

Os nobres deputados teem proclamado por diversas vezes que essa despeza deve correr pelos cofres geraes. Qual a occasião mais asada de chamar o governo geral ao cumprimento desse dever?

Nenhuma, e por duas razões — pelo desgraçado estado das nossas finanças, e pelo compromisso solemne contrahido pelo ex-presidente do conselho, de vir em auxilio das provincias feridas pelo seu acto precipitado e criminoso da suspensão dos impostos de consumo (apartes).

A queda do Sr. Paranaguá veio ainda de modo mais explicito mostrar que de nosso lado está a razão.

S. Exc. cahio, por ter faltado ao seu compromisso.

O *cidadão* Lafayette, illustre correligionario do meu nobre amigo o Sr. Santos Pinheiro (riso), que o substituiu ou acode' as provincias ou cae, salvo se a bandeira levantada contra o ex-presidente do conselho o foi apenas para *inglez ver;* teve unicamente por fim acobertar motivos menos confessaveis.

Em todo caso a provincia não pode pagar mais do que a força fixada no projecto.

Embora todas as reducções feitas na despeza, o augmento de alguns impostos, e criação de outros, mal poude a nobre commissão de fazenda apresentar um orçamento equilibrado.

Ora se formos consignar para a força publica a quantia que se marcou no exercicio passado, será inevitavel o *deficit,* que VV. Excs. pensam ser uma vantagem, quando se nos afigura um grande mal (apoiados). Não queremos tomar a responsabilidade de votar um orçamento desequilibrado.

O nobre deputado disse por vezes no correr do seu discurso que a commissão reduzira a força publica, deixando transparecer que para satisfação aos sentimentos opposicionistas, que a animam.

Não tem nenhuma razão o nobre deputado. Não se diminuio a força publica. Apenas a commissão dividio a em duas secções, uma para ser paga pela provincia e outra pelo poder central. Esse procedimento foi buscar a sua origem nos intuitos patrioticos de que se sente possuida a commissão.

Nunca fizemos opposição em se tractando de dar meios de governo. Porque haviamos de fazel-a hoje?

Se a força fixada no projecto for insufficiente, o governo que mande a quantia necessaria para ser paga a 2ª secção. Se, porém, fizer *ouvidos de mercador,* o presidente que se arranje com o pouco que lhe podemos dar.

Como quer que seja a culpa não será nossa, mas do governo, que, depois reduzir a provincia a miseria, falta desastradamente aos compromissos que tomou.

O nobre deputado disse que o governo não podia vir um auxilio da provincia. Mas porque pergunto? Não tinha vindo até hoje, fazia-se por não haver verba no orçamento.

Ora, essa razão não procede agora. O parlamento está trabalhando, e portanto o governo que procure fazer passar a necessaria quota para soccorrer as provincias. E' em dever fazel-o.

O nobre deputado, como se tivesse feito uma grande descoberta, disse que quem paga impostos tinha o direito de exigir policia.

O Sr Estevão de Oliveira — Sem duvida nenhuma.

O Sr. Moreira Alves — Não contesto o principio, e por não contestal-o foi que não eliminamos do orçamento a verba para o pagamento da força, como S. Exc. tem dito que se deveria fazer.

Pagamos aquillo que é possivel. Entretanto se os nobres deputados não indicarem uma nova fonte de receita, não teremos duvida em augmentar a verba destinada á força publica.

Não nos anima nenhum capricho. O que não queremos é concorrer para que empeiore o estado financeiro da provincia, que nem se quer póde pagar aos seus empregados.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Isto porque a maioria da casa tem querido.

O Sr. Moreira Alves — Não comprehendo o aparte do Sr. deputado pelo 4º districto. Nós não somos absolutamente responsaveis pelos actos praticados por um governo a que não apoiamos.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Porque não aceitaram o emprestimo.

O Sr Moreira Alves — Não podiamos e não deviamos votar o emprestimo sem tomarmos todas as cautellas, e antes de conhecermos as forças do orçamento. Não viemos para aqui ser agradaveis ao Sr. deputado e aos presidentes a quem S. Exc. apoia; mas pugnar pelos interesses da provincia. [Apartes].

O nobre deputado pelo 10º districto disse que se for votado o projecto a estatistica criminal subirá muito; que os direitos dos cidadãos não poderão ser garantidos convenientemente.

Não será pela falta de força que subirá a estatistica criminal, nem que deixarão de ser garantidos os direitos do cidadão.

Seja qual for a força que marquemos aqui, esses factos se darão, graças a má escolha de pessoal para autoridades policiaes.

Agora mesmo que a força é pequena, os jornaes não deixam de noticiar factos criminosos, cujos autores são muitas vezes os proprios agentes da autoridade. (Apoiados).

O Sr Jacobina — Como sempre.

O Sr. Moreira Alves — Como sempre, não.

O nobre deputado querendo fazer effeito contra nós, estranhou que, que quando autorisamos despesas com diversas obras, queiramos regatear com a segurança publica.

E' falsissima a affirmativa do meu honrado collega. Ainda não votamos n'esta sessão um ceitil de despeza; ainda não autorisamos a construcção de nenhuma obra por mais necessaria, por mais urgente que seja (apoiados).

E isto porque reconhecemos que é um crime de leso patriotismo augmentar as despesas nas actuaes circumstancias financeiras da provincia.

Só um regimen de grandes economias nos poderá salvar (apoiados).

Supponho ter defendido a commissão de fixação de força policial das censuras que lhe foram atiradas, e não querendo abusar da attenção dos meus distinctos collegas (não apoiados), concluo aqui as minhas desalinhadas considerações (não apoiados, muito bem, muito bem).

REVISTA DIARIA

Eleitores da Boa Vista e Graça — Foi hontem expedido pela Presidencia da provincia o seguinte acto:

« *4.ª secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de outubro de 1883* — O presidente da provincia, tendo em vista os officios de 22 de setembro findo e de hontem datado, do juiz de direito do 4º districto criminal, dos quaes se verifica que em consequencia da ultima revisão, excede de 250 o numero de eleitores de algumas das secções da parochia do SS. Sacramento da Boa-Vista, e bem assim o da parochia de N S. da Graça da Capunga, determina, de accordo com a indicação contida no citado officio de hontem, e em vista do art. 94 do regulamento expedido com o decreto n. 8.213, de 13 de agosto de 1881, que a parochia da Boa Vista seja dividida em cinco secções: compondo-se a 1ª dos eleitores contemplados no 1º e 2º quarteirões do 1º districto policial e todos os do 2º districto, que reunir-se-hão no Paço da Assembléa Provincial, a 2ª dos eleitores do 3º ao 8º quarteirões do 1º districto, reunindo-se no consistorio da matriz respectiva; a 3ª dos do 9º ao 15º no consistorio da igreja da Santa Cruz; a 4ª dos do 16º ao 19º reunindo-se no consistorio da igreja de S. Gonçalo e a 5ª dos do 20º em diante no consistorio da igreja da Soledade.

« Outrosim, determina que a parochia da Graça seja dividida em duas secções, reunindo-se os eleitores contemplados nos quarteirões do 1º districto policial, na sachristia da respectiva matriz, e os do 2º na capella de N. S. da Conceição de João de Barros. — *José Manoel de Freitas.* »

Tribunal do Jury do Recife — Presentes 46 juizes de facto foi hontem installada a 5ª sessão ordinaria do jury do corrente anno, sob a presidencia do Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito substituto reciproco do 5º districto criminal, occupando as respectivas cadeiras, o 1º promotor publico da comarca, Sr. Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet e o escrivão do jury Sr. capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco.

Foram apresentados ao jury 13 processos devidamente preparados para julgamento.

Em seguida foi submettido á julgamento o réo José Atonnio de Sant'Anna, por ter em 2 de setembro de 1881, no Campo das Princezas, roubado 500 cigarros e outros objectos pertencentes a Manoel de tal. Patrocinou a causa o Dr. Francisco José Viveiros de Castro, sendo o réo condemnado a 8 annos de galés.

A defeza appellou para o Tribunal da Relação.

Inqueritos policiaes — A subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, remetteu hontem ao Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do 1º districto criminal, os inqueritos policiaes a que procedeu contra Odilon Joaquim da Silva, como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal; e contra o carroceiro José de tal, como incurso nas penas da 2ª parte do artigo 19 da reforma judiciaria.

Captura de criminoso — Pelo subdelegado do 1º districto do Poço, foi mandado recolher a Casa de Detenção, no dia 1º do corrente a disposição do Dr. juiz do 5º districto criminal, João Gomes de Barros, pronunciado por crime de roubo.

Irmandade do Rosario do Recife — A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da matriz do Corpo Santo para o anno de 1883 a 1884, ultimamente eleita, é a seguinte:

Juiz — Francisco Antonio Correia Cardoso.

Escrivão — Manoel Fernandes Velloso.

Thesoureiro — Manoel Moreira Campos.

Procurador geral — Tenente coronel José Fiusa Oliveira.

Procuradores — Antonio Pereira Rabello Braga e Manoel Alves Pitollo.

Mesarios — Commandador José Joaquim Lima Beirão, José Ponto da Cunha Teixeira, Bento Freitas Guimarães, José Bernardo da Silva, José Miguel dos Santos e José da Costa Gaseiro.

Juiza — Maria Carolina Rodrigues Fiusa.

Escrivã — D. Antonia da Fonseca Carvalho.

Juiza por devoção — D. Philomena Loyo Amorim.

Escrivã por devoção — D. Amelia das Neves Cardoso.

Gremio Dramatico Familiar — Esta sociedade reune-se hoje pelas 5 horas da tarde na rua do Imperador n. 54, 3º andar, afim de proceder a eleição de seus novos funccionarios.

Club Dramatico Familiar 24 de Maio — Esta sociedade leva a scena hoje no theatro Santo Antonio o drama em 3 actos — Um Mysterio de Familia, e a comedia Os Dous Surdos. E' director deste espectaculo o Sr. Henrique C. d'Almeida.

Commissão central emancipadora — No lugar do costume haverá sessão hoje, ás 7 horas da noite.

Club Abolicionista. — Sessão ao meio dia de domingo 7, na rua da Imperatriz n. 7, segundo andar, para a eleição da nova directoria

Almanach Litterario e Charadistico — Acabam de chegar diversos exemplares deste popular Almanach, de Lisboa, o qual desta vez traz um bonito prologo do Sr. Theophilo Braga e uma variada collecção de cantos, noticias, enygmas, charadas, etc, etc.

Acompanha o almanach um *brinde* aos assignantes, consistente n'um poemeto de Gomes Leal, nitida e elegantemente impresso e brochado. Intitula-se o poemeto — *A morte do Athleta*.

Agradecemos ao Sr. Ribeiro da Silva, agente da empresa, o mimo que nos fez de um exemplar.

Paquetes — Da Europa deve chegar hoje o paquete francez *Senegal*.

— Do norte deve tambem chegar hoje o paquete nacional *Pernambuco*.

— Do New Fort News deve ainda chegar hoje o paquete *Finance*.

Thesouraria de Fazenda — E' no dia 12 do corrente que deve ter lugar na Thesouraria de Fazenda o concurso de 2.ª entrancia, mandado abrir por ordem superior.

Alagoa de Baixo — Em 27 do mez findo escreveram-nos desta localidade o seguinte:

« Sem ter preparado minuciosa noticia para remetter por este correio, dou-lhe, entretanto, sciencia, para publicar, que na noite de hontem desfecharam um tiro de emboscada em uma das portas do negociante João de Mello Arruda, resultando disso uns grandes furos de balla em direcção a um banco em que tinha por costume estar assentado; mas felizmente estava elle, nessa hora, fóra de casa, tendo somente escapado por milagre sua esposa.

« Reclamamos ainda por um destacamento que nos garanta dessas gentilezas de que sempre usam os muitos malfeitores que enchem este termo.

« Reclamem igualmente VV. Ss. providencias aos Exms. Srs. desembargador Freitas e Dr. chefe de policia, pois que aqui se vive apenas a mercê da Divina Providencia. »

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 4 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Extirpação de tumor melanico da fossa nasal, em forma de polypo, incisão da narina com thermo cauterio

Talha perineal lateralisada, por calculo vesical.

Pelo Dr. Estevão:

Excisão e cauterisação pelo thermo cauterio de excrescencias syphiliticas dos pequenos e grandes labios.

Goyanna — A's 4 horas e 20 minutos da tarde telegrapharam-nos de Goyanna nos seguintes termos:

« Desappareceu da cadeia desta cidade o major Bento, por conluio com as autoridades. O povo está indignado. »

Solicitamos para o caso a attenção das primeiras autoridades da provincia.

Vapor S Francisco — Este vapor da Companhia Pernambucana sahio hontem á tarde do porto da Fortaleza para o sul.

Aguas Bellas. — Em 24 do mez findo escreveram-nos desta localidade o seguinte:

« E' pela sexta vez que lanço mão da penna para noticiar lhes occurrencias dadas nesta localidade e que teem sido estampadas em sua muito conceituada *Revista Diaria* as toscas linhas enderecadas anteriormente a essa illustrada redacção; pelo que, confesso-me summamente grato.

« Chegou no dia 4 do fluente mez o alferes de policia Sigisnando Carlos d'Arce e commandante do respectivo destacamento desta villa, por haver sido mudado para o termo de S. Bento o tenente Ildefonso Ignacio do Amaral, ex-delegado de policia deste termo, e assumio o seu commando no dia seguinte.

« Não obstante serem terminantes as ordens do commando do corpo de policia a respeito das mudanças de seus officiaes subalternos para regressarem dos lugares onde se acham e assumirem logo seus novos commandos, onde lhes destina ou ordena, o Sr. tenente Ildefonso esteve 7 dias nesta villa depois de receber ordens para seguir ao seu destino, sob pretexto de delegacia e esperar novas ordens de seu commandante para ficar.

Em dias do mez de agosto ou fins de julho, um individuo desfechou um golpe de machado em outro, por motivos frivolos, no lugar Gervasia deste termo, e o prostou por mais de 30 dias no leito da dor.

O ex delegado Amaral, só depois de ter chegado ao conhecimento do Dr. juiz municipal o facto alludido, e este lhe haver officiado a tal respeito, foi ao lugar com seu escriba Falcão; lá nomeou peritos e estes julgaram o ferimento levissimo, quando o offendido, segundo consta, esteve mais de 30 dias de cama, somente com o fim de não proceder officialmente contra o delinquente, por ser protegido de certas importancias desta terra, e, assim succedeu.

« Não consta que tivesse procedido ao respectivo inquerito policial. Terá communicado ao Dr. chefe de policia esse facto? Não, pois dos jornaes não consta.

« Assumio o exercicio da delegacia o alferes Sigisnando no dia 10, por ter sido nomeado em substituição d'aquelle.

« Os aguas-bellenses confiam que o alferes Sigisnando seguirá outro rumo, satisfazendo bem as necessidades exigidas do cargo de que se acha revestido.

« Foi convocada a 2ª sessão do jury deste termo para o dia 15 de outubro proximo, tendo lugar essa convocação no dia 11 deste. Só póde o Dr. juiz de direito interino realisar o sorteio no dia 15, por falta do presidente da Camara Municipal ou um dos seus immediatos que não quizeram comparecer e prestar-se ao que a lei lhes impõe. Tendo finalmente comparecido o 8º vereador, depois de ser convocado por duas vezes, e mesmo assim, quando já estava a convocação no 4º vereador, foi que deliberou-se a comparecer e prestar-se ao sorteio do jury.

« A Camara Municipal desta villa é uma verdadeira anarchia, pois como já noticiei, ainda não houve quem assistisse a uma sessão ordinaria ou mesmo extraordinaria! Fiscal parece que não existe, porque a postura municipal é letra morta para aquelle funccionario e muito principalmente na parte em que priva criar porcos soltos nas ruas desta villa e campos de criação, o que é bastante prejudicial á salubridade publica, e bem assim aos gados vaccum, cavallar, cabrum e ovelhum, o que junto ás diversas epidemias reinantes, originam prejuizos nos gados, além do carrapato e a bagem da catinguieira, seus auxiliares.

« Os prenuncios do verão são dominadores e só nos mostram que caminhamos para uma secca. Não houve este anno legumes e cereaes, não por faltarem chuvas que dessem para colheita, mas pela irregularidade dos invernos e das grandes trovoadas em novembro do anno passado, que não deram lugar á queimar-se roçados broseados.

« O verão, como se costuma dizer, aqui neste sertão foi quasi nenhum, de modo que os gados não se aproveitaram delle.

« O foro judiciario vai de mil maravilhas como sempre, seguindo sua pratica anormal de não darem audiencia e nem formarem culpa aos réos de policia, os juizes municipaes e supplentes em exercicio. O que mais admira é estarmos no mez da revisão do alistamento eleitoral e, como é de lei, devem affixar edital os juizes municipaes marcando 30 dias aos interessados para requererem o seu direito eleitoral; aqui ainda não houve esse edital e nem se sabe qual o juiz em exercicio.

« Infelizmente tem sempre estado esta desditosa comarca entregue a vara municipal a supplentes e não a juizes formados; acha-se de novo assim provida, por ter entrado no goso de uma licença o Dr. juiz de direito, além da vaga a promotoria.

« A agencia do correio ainda continúa a exercida pelo procurador da Camara Municipal, entretanto ha uma lei que incompatibilisa o exercicio de dous cargos remunerados pelos cofres publicos.

« Em junho findo foi demittido o agente do correio de Limoeiro por ser procurador da Camara.

« Não terá effectividade a mesma lei aqui?

« Continúa vaga e sem ser posta em concurso, ha mais de um anno, a cadeira do sexo masculino desta villa. »

Repartição do Correio. — Esta repartição arrecadou em setembro findo 12:418$075, provenientes das seguintes fontes:

Sellos	5:089$040
Saques	5:747$500
Agencias	826$745
Assignaturas	346$000
Cartas	278$060
Premio	129$730
Multa	2$000
	12:418$075

Um menino pygmeu — Nos jornaes de Chattanooga, Tennesse, encontramos que alli acaba de nascer a mais pequena criança de que até hoje ha memoria.

Elle pesava, quando nasceu, libra e meia.

O corposinho não era maior do que o ante braço de uma pessoa ordinaria; é do comprimento de doze polegadas e meia, e nenhuma parte de seu corpo mede mais de seis pollegadas de circumferencia. A cabecinha é apenas do tamanho de uma noz grande.

Os seus braços assemelham-se ao dedo minimo de um homem; as pernas são semelhantes ao dedo medio de uma mão commum e as mãosinhas não são maiores do que um pedaço de uma pequena moéda de cobre

De mais o menino é perfeitamente conformado; come com voraz appetite e tem perfeitissima saúde. O pai assevera que grita mais do que qualquer menino de dimensões ordinarias.

O annel nupcial de sua mãi lhe serve de pulseira e póde ser introduzido sem esforço até ao joelho.

Se crescer em tal proporção virá a ser certamente este ser um dos mais famosos pygmeus e fará fortuna.

Em conclusão lembramos aos leitores que esta noticia é de folha dos Estados Unidos da America do Norte.

Loteria — Acham-se a venda na Ventura os bilhetes da grande loteria em beneficio da emancipação dos escravos que correrá no dia 20 do corrente.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis e mais objectos de uso domestico.

Pelo agente Gusmão: ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 7, de louças, vidros, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Terço e na capella do engenho Arandú, por alma de Felix de Albuquerque Mello; ás 7 1/2 horas na matriz de Santo Antonio por alma do mesmo; ás 7 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de Antonio Pinto de Barros.

— *Amanhã*: ás 8 e 1/2 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Gertrudes de Mello Almeida; ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma do major Tiburcio Hilario da Silva Tavares.

— *Segunda feira*: ás 7 1/2 horas, na Penha, por alma de José Hygino Gonçalves Guerra; ás 8 horas, no Corpo Santo, por alma de Domingos José da Cunha Lages; ás 7 1/2 na igreja de S. Pedro, por alma de José Simão dos Santos.

— *Terça-feira*: ás 8 horas na capella da Torre por alma de D Maria do Carmo Carneiro de Sá Barretto.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 327 A. de Nictheroy, para indemnisação dos adiantamentos feitos com obras e reparos das matrizes da mesma provincia, corre amanhã, 6 do corrente.

Grande loteria do Ypiranga. — Corre no dia 24 de novembro proximo vindouro a 3ª serie desta loteria. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Segunda feira, 8 do corrente, será extrahida a loteria 362.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 232, entraram 2, sahiram 8, existem 226, a saber: nacionaes 193, mulheres 5, estrangeiros 10, escravos 18. — Total 226.

Arraçoados 208, sendo: — Bons 201, doentes 7.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Joaquim Levino Leal de Barros.

Teve alta:

Laurentino Teixeira Vasconcellos Pereira.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo Especial do Commercio

AUDIENCIA DE 4 DE OUTUBRO

JUIZ DR. MONTENEGRO

Cartorio do escrivão J. Gomes Filho

Acções decendiaes

Autor Joaquim Manoel Ferreira de Souza. Réo José Luiz Macedo Cavalcante. — Condemnado o réo.

Autor Joaquim Rodrigues Tavares de Mello. Réo Hermenegildo da Cunha Albuquerque. — Condemnado o réo.

Autor Manoel Joaquim Pereira. Réo João Pereira Moutinho. — Recebida a appellação no effeito devolutivo

Acções ordinaria

Autor Antonio Primo da Costa. Réos Corga, Figueiredo & C. — Deferido o requerimento de fls. 28

Arresto

Arrestante José Carreiro. Arrestado Francisco Xavier de Carvalho. Recebidos os embargos de fls. 14.

Execuções

Exequente Otto Bohres Successor. Executado Dr. Carlos Bittencourt. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Exequente Joaquim Ignacio Ribeiro. Executado Luiz Pereira da Faria. — Cumpram-se os accordãos de fls. 120 e 133 v.

Exequente Pedro Osorio de Cerqueira. Executado Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante. — Proceda-se a habilitação dos herdeiros do executado.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acção ordinaria

Autor inventariante do finado Manoel da Silva Santos. — Condemnado o réo.

Execuções

Exequente André Avelino Pereira da Silva. — Regeitados os embargos.

Exequente Major Justino Rodrigues da Silveira. — Recebidos os embargos.

Exequentes Ernesto & Leopoldo. — Prosiga-se na execução.

Exequente Francisco Gonçalves Torres. — Indeferida a petição de fls. 173.

Exequentes Olinto Jardim & C. — Recebidos os embargos.

Exequentes William Hallid y & C. — Deferida a petição de fls. 80.

Arresto

Arrestante Ferreira Guimarães & C. — Recebidos os embargos.

PUBLICAÇOES APEDIDO

Que padre damnado!

Tinha feito o proposito de não prestar mais attenção ás tolices do padre Fonseca; mas arrependi-me. Para que renunciar ao prazer que me proporciona este jogral da egreja? O riso em excesso tambem fatiga; porem não estou cançado de rir me.

Realmente o padre é a *alegria da casa*. Não conheço no genero um divertimento mais agradavel. E tanto mais agradavel, quanto é certo que elle traz no fundo uma verdade muito séria: — o lastimavel estado de *marasmus senilis*, de irremediavel fraqueza, em que se acha, entre nós, á chamada *ecclesia militans*.

E' um sestro que tenho desde menino: — bolir com certos animaes, facilmente irritaveis e desviando-me delles, rir-me então da inutilidade dos seus impetos e investidas contra mim. Nem eram somente as vaccas *paridas* e os carneiros *marradores* que me davam occasião para este brinquedo. A minha temeridade pueril chegava ao ponto de abrir semelhante lucta até com as *cascaveis*. Que delicia que eu sentia, quando a cobra assanhada, á força de muita pedra, erguia a cabeça, mostrava a lingua, sacudia os *guisos do rabo* e punha-se, em attitude de passar-me o dente!..

Mas alem de temerario, eu era as vezes tambem cruel; não me contentava em bolir com as bestas, em assanhar as cobras, — tambem bolia e assanhava as velhas rabugentas. Foi já ha muito tempo, mas ainda me recordo. Quando estudava latim na villa do Lagarto, existia uma preta velha, chamada por *Chica-pandeiro*, objecto de escarneo publico, por causa do cynismo, com que, já sendo maior de sessenta annos, todavia ainda queria viver *no peccado*. Era um typo hediondo: — sempre involvida em trapos, arrastando n'um pé um chinello velho, e com o outro pé descalço, corria assim as ruas da villa em procura da fortuna... D'ella contava-se então que já tinha soffrido um pequeno castigo da sua miseria moral. Um rapaz gaiato havia-lhe posto um *sinapismo (piper in pudendis partibus)*; e isto explicava a diabolica indignação de que a velha se possuia, quando quer, onde quer e por quem quer que ouvisse pronunciar a *palavra — pimenta.* —

Eu gostava tambem de enfurecê-la. Todas as vezes que a via, não deixava de dizer lhe: *hê pimenta!* E era o diabo! A velha desenrolava um vocabulario de epithetos, que faziam tremer. Evocava do tumulo todos os meus avoengos; bradava, amaldiçoava, escumava, rangia os dentes; mas quando julgava concluida a sua vingança, eu gritava lhe outra vez, e bem tranquillo: — *hê-pimenta!!* Não se imagina o resto. Era um espectaculo indescriptivel!

Eis ahi: — vadiações de menino. Mas vejo que actualmente, comquanto sob outra forma o quadro se repete. A *raiz quadrada*, da somma de todas as vaccas, com que bulí de todas as cascaveis que assanhei, inclusive a *Chica-pandeiro*, é hoje o *padre Fonseca*. Munido de um varapau, eu *futuco-lhe* as ventas, os vazios, os sovacos, — e o bicho pinotêa, bófa, rincha, arreganha os dentes, querendo morder-me, não obstante o *barbicacho* religioso, que o tem preso; mas quando já está exhausto de dar couces ao ar, eu volto a carga e grito-lhe de novo: — *hê Jonas na Grecia, — versos errados*; que *padre bôbo!*.. O quadrupede *ataciza-se*; e aquelle manso burrinho, que seria capaz de levar ao Egypto a santa familia, converte-se de repente na peior das féras. Mas tudo em vão. Arrumo-lhe o varapau e *futuco lhe* até a porta occidental da *cidade de nove portas*, como os sabios indianos chamavam o corpo humano, até a porta do occidente, que dá para o paraiso dos tôlos. O burro perde o seu tempo.

Já vê o leitor que motivo me leva de novo á occupar-me com o padre. Quero ainda uma vez entrega-lo as furias. Para isso deixo de parte tudo que elle disse de mim no seu ultimo artigo, transcripto no *Diario* de 30 de setembro, e passo á tratar somente da *questão da cesura*

O padre quiz provar que o primeiro verso do seu *poema* heroi comico não tem a falta que lhe notei; e chama em seu auxilio Horacio, Virgilio e Ovidio. E' incrivel, mas é verdade: o padre invocou Ovidio, Virgilio e Horacio, para provar uma tolice!!.. O leitor desculpar-me-ha: — isto tem um certo almiscar de pedanteria, — eu reconheço; porem não ha remedio. Desde que o *bôbo* não se limitou em desespêro de causa, á dizer que os seus versos eram *pilhericos* e por *pilheria* mesmo estavam errados, — unica defeza que lhe restava no caso, — mas recorreu com todo o serio á autoridade dos classicos, para invalidar a minha censura, — não ha remedio se não metter-me na clamyde pedantesca do philologo, elevar uma bagatéla á altura de uma questão, e mostrar ao padre que elle nunca soube, como ainda não sabe, o que é *cesura*.

Depois de citar cinco versos dos mencionados autores, o padre me pergunta com tom de segurança de quem defende a causa de Deus: — « onde está ahi a *cesura* archi-sandeu? » E eu agora lhe respondo: — todos elles tem *cesura*, archi cavallo!

Escuta, diabo! A *metrica* dos antigos conhecia duas especies de *cesura*, — uma *rhythmica*, e outra que se chamava *podica* (relativa *ao pé*). Ao passo que esta podia muitas vezes dispensar-se, o mesmo não se dava com a *rhythmica*. Ella consistia em dividir o verso, quando hexametro, em duas partes impares, a primeira das quaes se compunha de dois pés e meio, e a segunda de tres pés e meio. Era o que se chamava cesura *semi quinaria* e *semi-septenaria*, ou *pentemimerica* e *hepthemimerica*. A cesura *podica* porem consistia em uma combinação artistica de tal arte, que a *primeira* parte dos dactylos ou spondeus, logo depois do primeiro pé, formava-se ordinariamente com as ultimas syllabas da palavra antecedente. Por exemplo: —

Arma virumque cano, Trojæ qui primus ab oris.

Ahi temos as syllabas *rumque*, ligando se á *ca*, para formar um dactylo, *no*, ligando se á *tro*, e *jæ* ligando-se á *qui*, para fazer dois spondeus, satisfazendo ás exigencias da cesura *podica*.

Mas isto não era essencial. Ha innumeros versos que não se accommodam á esta bitóla. A rasão vem de que entre os antigos o verso devia ser pronunciado de modo que a *arsis* (elevação da voz) se desse sobre cada syllaba, mas como isto nem sempre se podia realisar, elles se contentavam em fazer a *arsis* recahir sobre uma ou duas syllabas do meio do verso. Era justamente o ponto em que se dividiam os *hemistichios*. Alem disto, no verso antigo a igualdade metrica não se confundia com a igualdade *rhythmica*, e os poetas faziam só desta uma lei inviolavel. E' o que diz Ernesto Brücke na sua obra intitulada *As bases physiologicas da versificação*. (*Die physiologischen Grundlagen der Verskunst*. Vien. 1871.

E' singular! Até em questão de tal natureza eu armo-me de um allemão! E que allemão! Que physiologo! Não sabes quem é, meu padre besta; mas pergunta á qualquer medico illustrado, e saberás então.

Os versos citados por Fonseca tem todos a cesura *rhythmica*. Para tornar bem claro, vou marcar por um traço o ponto em que a cesura se dá. Eis aqui:

Præter cetera me ¦ Romæne poemata censes...
Saturnalibus huc ¦ fugisti. Sobrius ergo...
Incipit apparere ¦ Bianoris: hic ubi densas...
Icare, dixit, ubi es ¦ qua te regione requiram...
Huc sine me turbare ¦ O globum et rege tela per auras

O leitor está vendo. As syllabas *me, huc, rere, es, bare*, são fracções de spondeus e dactylos, que assim partidos dão justamente para o primeiro *hemistichio* dois pés e meio, para o segundo tres pés e meio. Mas ha isto por ventura no verso do padre burro? Não de certo. O leitor verifique. Eis aqui o verso:

Opure intellectus, vis mirabilis ævi...

Passando se um traço no lugar em que se dá o côrte *semi quinario*, fica partida a palavra *intellectus*; portanto o verso não tem *cesura*.

Mas... quero ser generoso. Concedo que e

ILEGÍVEL

padre recorra ao côrte *hephthemimerico* e diga que o primeiro *hemistichio* é formado pelas phrases:—O' pure intellectus vis.—Ainda assim não se justificaria, e só daria mais á conhecer a sua ignorancia da metrica latina; porquanto o estudo dos poetas deu em resultado a seguinte regra:—raras vezes apparece a cesura *semi septenaria*; mas sempre que ella apparece, ou é juntamente com a *semi-quina ria*, ou então a cesura *podica* é indispensavel dentro dos tres pés e meio, que fazem a primeira metade do verso.

Em taes condições não se acha a linha escripta por Fonseca. O segundo *pé*, que se lê—*r'intel*—não encerra *cesura*, mas *elisão*; e tanto as elisões não são cesuras, que os versos podem começar por aquellas; o que exclue a ideia destas. Assim Horacio, liv. 1º sat. 1, v. 52:

Dum ex parvo nobis tantundem haurire relinquas

O primeiro spondeu deve ler se:—*d'expar*. Uma elisão; nenhuma cesura.

Quer o padre aprender o que é côrte *semi septenario?* Em Horacio mesmo, naquella mesma epistola (liv. 2,2), onde encontrou o verso *præter cetera, etc.*, e tambem as palavras *litterulis græcis imbutus*, que o bôbo reduzio á *germanicis litterulis imbutum*, para applica-las á mim,—ahi mesmo encontrará o seguinte:

Hic extremo in Aventino; visendus uterque...

O *hemistichio* termina em *Aventino*; mas antes disto temos a cesura *podica* no dactylo—*trem'in'A*.—O verso do padre não tem isso.

Quer ainda o desfructavel *ministro do Senhor* saber o que é cesura *hephthemimerica*? Vou citar lhe uma celebre. Conta Settembrini que Leão X, achando se um dia no meio de muitas raparigas, disse no gosto do tempo:—*Formosi pastor gregis*,—e uma das bellas, que conhecia o verso virgiliano, concluio o dizendo:—*formosior ipse*. ¡A syllaba—*gis*—é cesura *semi septenaria*; mas tambem antes d'ella existem as *podicas* nas syllabas—*si e—tor*.

Ouviste bem, padre estupido e petulante? Entendeste o que tenho dito? Talvez que não. Eu me resumo. Apresenta-me um só verso classico nas condições do teu, um verso, em que o segundo e terceiro *pés* sejam absorvidos por um dyspondeu, como *intellectus* e..: *eris mihi magnus Apollo*.

Porém qual!... qual *magnus Apollo!* O padre será sempre *magnus asinus*. Julgou se salvo, citando versos latinos, onde ha monosyllabos, como se eu tivesse fallado de tal cousa! Não vio esse pobre espirito que somente quiz limitar-me á primeira linha do seu pretenso poema, e que, dada qualquer insistencia de sua parte, podia succeder que eu lhe apontasse outros versos, ainda peiores Pois é agora o que vaes ver, meu padre.

S sabes o que é um hexametro como escreveste estas linhas:

Fit conceptio ac generatio efficitur vi...
Ecce adimplebatur tempus predere fœtum...
Pro tormento expertus gaudia, hœc parit ore..

Ainda uma vez: que é das cesuras, cavallo? E de mais:—a primeira syllaba de *adimplebatur* é breve; como fica pois o teu hexametro? As syllabas finaes de *conceptio* e *generatio* são elididas; o que resta então, meu burro?

Dirás talvez que vai nesta rigor um pouco de pedantismo; e eu concordo; fui o primeiro á reconhecel-o. Mas pergunto:—o que será melhor—pedantear *acertando?* ou pedantear *errando?* Que querias fazendo versos latinos, se tu não sabes fazel-os? Vai rezar teu breviario, padre estolido e desfructavel.

Ao terminar, seja-me licito observar te que aquelle teu verso, em que me pintas—*venta sorbens utraque pitadam*, é insigne de semsaboria e disparate, pois que não tem applicação alguma. Gosto do tabaco, mas não *tabaqueio* pelo nariz; quando moço, gostava ás vezes de *masca lo*, sobretudo se o tabaco era forte e bem aromatico; hoje mais não Limito me a fumar o meu cigarrinho. Adeus, padre mestre.

DR T. B. DE MENEZES.

Os novos impostos

Concluimos o nosso primeiro artigo sob a epigraphe supra, fazendo chegar ao conhecimento do publico a divisão verdadeiramente *leonina*, que fez a *illustre directoria da Associação Commercial Agricola*, do imposto lançado pela nossa Assembléa Provincial sobre as classes de vendedores e compradores de assucar; continuaremos hoje a dizer mais algumas palavras sobre esta celebre divisão, verdadeira *conta de grão capitão*.

E' incontestavelmente o imposto uma das questões mais graves á resolver-se entre todos os paizes civilisados, por quanto não importa nada menos do que parte dos lucros ou das economias do povo para as despezas publicas, questão esta encarada pelo nosso legislador constituinte sob o aspecto de tanta gravidade, que não consentio que a sua iniciativa pertencesse á camara vitalicia, sendo ao contrario da competencia exclusiva da camara temporaria, como representante mais immediata do elemento popular.

D'aqui se deixa ver de quão grande importancia julgou o nosso legislador constituinte semelhante questão, que nem mesmo a camara vitalicia composta de homens provectos, illustrados, encanecidos no serviço da patria, quiz confiar-lhe a sua iniciativa, uma vez que recahindo o gravame do imposto mais pesadamente sobre a massa do povo, aos seus mais immediatos representantes, como é a camara temporaria, julgou mais acertado o nosso legislador constituinte confiar tão importante prerogativa; importancia e prerogativas que se tornam muito mais salientes, se attendermos a que, rege tado qualquer projecto sobre semelhante materia pela camara temporaria, não poderá a camara vitalicia propol-o de novo, nem mesmo o approvado pela camara temporaria poderá ser emendado pela vitalicia augmentando-o, reduzindo se portanto a sua missão a approval-o ou diminuir o peso e a duração de semelhante gravame.

D'aqui já se deixa ver, que a nossa Assembléa Provincial não legislou com acerto, facultando a divisão de tão grave questão, qual a de divisão de impostos á *directorias de associações*, composta em geral de homens sem pratica, sem os conhecimentos precisos, eivados de principios de parcialidade e por consequencia incapazes de fazer uma divisão ou partilha, guiados somente pelos sagrados principios da justiça e da equidade.

A prova do que vimos de dizer está na maneira porque está procedendo a *directoria da Associação Agricola*, segundo fomos informados, pois trata se de sobrecarregar o mais que póde a classe dos recebedores de assucar ou correspondentes, composta em sua maioria de moços pobres, principiantes, auferindo lucros ridiculos, com a crescida verba de *treze contos de réis*, (podemos dizer dous terços da quota marcada.) ao passo que a classe dos armazenarios e refinadores, composta em sua quasi totalidade de ricos negociantes, que auferem annualmente crescidos lucros, com *sete contos de réis*, conforme já dissemos em nosso primeiro artigo.

Ora, todos sabem, que este imposto lançado pela assembléa provincial sobre as differentes classes, não podia ter outra base senão a renda ou lucros provaveis dos individuos que as compõem, concorrendo portanto cada um, a proporção dos seus lucros, para as despezas da provincia na terrivel situação financeira em que se acha.

Se assim é, nenhuma justificação póde ter a illustre directoria da Associação Agricola, porque querer se fazer crer, que a pobre classe dos correspondentes ou vendedores de assucar tem melhor renda, aufere melhores lucros do que a rica e dinheirosa classe dos armazenarios, e que por isso foi tão elevada a quota, que lhe coube na *celebre* partilha, é um verdadeiro contra senso, um sarcasmo inqualificavel.

Por mais que cogitemos, não podemos conhecer os dados, em que se fundou a *illustre directoria* para conhecer d'esses lucros provaveis, que deu em resultado tão exdruxula partilha, uma vez que não examinou os livros dos interessados, nem pedio a cada um uma nota dos seus recebimentos ou despachos para sobre semelhante base fazer uma partilha mais ou menos approximada da verdade.

Não procedendo assim, teve ella sem duvida, quanto aos correspondentes ou recebedores de se basear aeriamente no numero material, ou quantia numerica dos saccos com assucar recebidos pelos correspondentes durante uma safra, para d'ahi fazer o dividendo entre elles, conforme as forças de cada um, *carregando mais a mão sobre uns e tornando a mais leve sobre outros*; ou sobre o producto total dos saccos recebidos.

Mas no primeiro caso sendo a base do calculo a quantidade numerica dos saccos recebidos para os correspondentes ou recebedores, esta mesma base devia servir para a classe dos armazenarios e refinadores, por que todo o assucar recebido pelos correspondentes ou recebedores e vendidos nesta praça, ou é exportado pelos armazenarios ou revendido pelos refinadores para o consumo; e assim a partilha da quota devia ter sido feita *irmãmente*, se sobre tal quantidade numerica se calculou cinco ou dez réis por sacco para o correspondente pagar do imposto, o mesmo devia pagar a classe dos armazenarios e refinadores.

No segundo caso, se foi a base o producto total dos saccos recebidos, sobre o calculo dos *trez por cento magros da commissão*, que tira o pobre correspondente, seria irrisorio dizer-se, que taes lucros são maiores do que os dos ricos armazenarios, dinheirosos capitalistas, protestariam incontinente os pobres e simples escriptorios d'aquelles, as suas modestas casas de habitação, em face dos armazens duplicados, triplicados e babilonicos destes, de suas chacaras apparatosas, dos seus palacetes preparados com todo luxo e bom gosto, com raras excepções.

Mas si *os magros trez por cento* sobre o producto total, dos assucares recebidos pelos correspondentes ou recebedores foram a base para a *celebre partilha*, concedida mesmo a gratuita hypothese de que a rica classe dos armazenarios e refinadores só auferiram *os trez por cento* de lucros, sendo elles os compradores de todo o assucar vindo ao nosso mercado, já se deixa ver, que igual devia ser a *partilha do imposto* marcado pela assembléa e nunca a *conta de grão capitão*, que fez a *illustre directoria*, tocando a classe mais pobre *treze contos e a classe mais rica sete contos!*

Procedendo porém do modo por que o fez a *illustre directoria* fica provado dado luz que se deixou dominar pela cega parcialidade, permittindo que lhe digamos, que não correspondeu á confiança que o poder provincial della esperava, não satisfez a espectativa dos seus associados, não soube elevar-se á altura que deve collocar-se um juiz, desconhecendo os sagrados principios da justiça e o salutar preceito da igualdade da lei.

Protestamos por tanto por parte da nossa classe contra semelhante divisão *leonina*, e esperamos, que a *illustre directoria* tendo consciencia da difficuldade do bom desempenho de tão grave tarefa, decline para o illustrado administrador do Consulado tão importante incumbencia, uma vez que á tão illustre agente do poder publico lhe faltam luzes e praticas para resolvel a com a imparcialidade e justiça, condições estas indispensaveis para o bom desempenho de tão espinhosa e difficil missão.

Justus.

Thesouraria de Fazenda

Já tinhamos dado a ultima de mão no Sr. *major* Cunha acerca da questão do invalido, quando soubemos que S. S. tinha arrebentado a cara na *chave* com que fechou tal questão.

Na realidade S. S. é de um *indifferentismo incorrigivel!!*

Pois S. S. ignora tambem que nos processos de dividas de exercicios findos as Thesourarias não podem arremedar o Thesouro, não podem dar despachos como este que S. S. deu no processo de Paixão:—Na forma requerida de accordo com os pareceres do Contador?

Ignora? Então consinta que seguremos na mão de S. S., enrugada pelas asnidades que, ha talvez 30 annos, tem escripto, e copiemos a nota n 193 constante da pag. 88 do proc admistr.—« O despacho do Thesouro é concebido em termos concisos. Na forma do parecer. Na forma dos pareceres, ou na forma do parecer da directoria de...

Mas os das Thesourarias (preste muita attenção *major*) são explicitos e claros, e pronunciados em sessão da junta de Fazenda (art. 3.º do reg. n. 870 de 22 de novembro de 1851), pelo que devem ter esta formula (segure os oculos com a mão esquerda e abra bem os olhos *major*):—Julgo procedente o pedido na petição inicial, em face das informações e parecer do Dr. procurador fiscal, e por isso reconheça a divida de..... reclamada por F...: inscreva se, relacione-se e remetta-se ao ministerio respectivo. Thesouraria de Fazenda da provincia de... em sessão da junta... [appellido] F. »

Não vá remetter o processo de Paixão ao ministerio respectivo, não, ouviu? Esta parte está revogada pelo... estude se quer saber.

Agora copiemos a 2.ª parte da ord. n. 318 de 6 de setembro de 1866.

. . . .

« Outro sim, ordena ao mesmo inspector que nas suas decisões finaes sobre processos de dividas de exercicios findos (está vendo *major?*) *declare mui explicadamente se ficão ou não reconhecidas as dividas por ser isso de accordo com o disposto no art 1.º § 12 do dec n. 870 de 22 de novembro de 1851.*

Temos assim, *fechando* tambem essa questão, praticado um acto de caridade perante a sociedade e a nossa consciencia, e observado as obras de misericordia—*ensinar os ignorantes—castigar os que erram*—, perante a igreja.

Terminavamos esta *lição*, quando o ex cabo do 21.º corpo de voluntarios da patria, Avelino José de Lima, veio pedir-nos para advogarmos uma causa, que tem na Thesouraria de Fazenda.

Contou-nos elle a seguinte e triste historia: « O Estado me é devedor da quantia de.... 400$000 Esta importancia, por pertencer a exercicios findos, foi relacionada. Aconteceu porém, que o ministro da fazenda, em Ord. n. 46 de 8 de março d'este anno, exigio que a Thesouraria d'esta provincia discriminasse tal divida pelos exercicios. Um moço, á de uma sala grande, cumprio logo essa Ord.; mas o Sr. inspector até hoje não mandou os meus papeis para a côrte. Já veem Vv. que eu estou sendo prejudicado e que a Ord. ci ada não foi cumprida pelo Sr. inspector, que, disse me Manoel da Paixão, é muito *molle* não entende nada e só attende aos pedidos dos invalidos quando são feitos pelos jornaes; por isso venho pedir a Vv. que me accudam. »

Sim, senhor, respondemos immediatamente, irritados com esta narração, estamos sempre ao lado dos fracos. Havemos de chamar o Sr. *Major* Cunha ao cumprimento de seus deveres.

E começamos a cumprir logo a nossa promessa, dizendo ao Sr. *Major* Cunha:—Desça ao insondavel porão da pasta de S. S. e despache sem perda de tempo a pretenção Avelino José de Lima, esse infeliz soldado que prestes correu a desaffrontar os brios da patria e que hoje, ha 5 longos mezes, se vê opprimido, esmagado sob o peso de uma inercia insupportavel!

E fique S. S. certo de que, qualquer que seja o terreno em que se collocar encontrará sempre

Plauto e Minos.

Recife, 29 de setembro de 1883

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva	165,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1883

Activo

Letras descontadas	469:148$010
Emprestimos e contas caucionadas	218.865$500
Letras a receber	469:695$630
Garantias e valores depositados	417:497$130
Mobilia, etc. do banco	2:126$090
Diversas contas	1.567:749$200
Caixa	864:829$620
	Rs. 4,009:851$140

Passivo

Contas correntes simples	456:357$440	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,658:363$140	
		2,114:720$580
Letras a pagar		9.448$ 40
Titulos em caução e deposito		417:497$130
Diversas contas		1,468:185$ 90
		Rs. 4,009:851$140

S. E. & O.
Pernambuco, 4 de outubro de 1883.
Henry K. Gregory, manager.
A. J. P. Clarkson, accountant.

O « Tempo »

NÃO VALIA A PENA

O illustrado orgão da opposição revelou-se no seu artigo editorial de hontem, como que possuido de máo humor e dominado de horrido *spleen* com tendencia para o desolador pessimismo.

Debaixo da impressão d'esses sentimentos era natural que se mostrasse aborrecido de tudo que via, descrente de todo bem que possa exsistir ou vir, inclinado a censurar a tudo e a todos, e achar tudo ruim e irremediavel.

Em melhor hora, porém, passado esse momento de fastidioso aborrecimento, acreditamos que elle, depois de ligeira e desapaixonada reflexão, não traçaria aquellas linhas, que não declinam um só facto ou argumento que justifique ou explique a má vontade que ellas denunciam.

Sim, não diria que o Sr. desembargador *Freitas fechou os olhos a todos os abusos dos seus subalternos, mordeu a lei, cruzou os braços ante a crise financeira que assoberba a provincia, deixou emfim que corressem á revelia os seus interesses*, porque estas accusações não se fazem senão acompanhadas de suas provas, sob pena de serem reputadas não escriptas.

Se tivesse reflectido mais detidamente sobre os actos da administração do desembargador presidente da provincia, não avançaria nada d'isto, que lhe será impossivel provar, como não affirmaria que ao Sr. desembargador Freitas fôra confiada a administração do Maranhão pelo gabinete Paranaguá.

Só a pouca reflexão daria lugar ao engano sobre esse facto da historia de nossos dias, bem como ás erroneas asseverações a que estamos alludindo.

O Sr. desembargador Freitas foi delegado do gabinete Martinho Campos, no Maranhão, e do gabinete Lafayette n'esta provincia.

Carece tambem de fundamento a asseveração de que S. Exc. tenha confeccionado a chapa de candidatos liberaes á Assembléa Provincial, e que esteja fazendo cabalas para o respectivo triumpho.

Não é isto verdade, nem se coaduna com os nossos principios e habitos politicos.

Nós, os liberaes, temos os nossos chefes, que colloboram activamente na direcção do partido, encaminhando-o para as lutas e para o triumpho.

Nunca esses chefes declinaram de si o onus e a responsabilidade da organisação da chapa dos candidatos para commetter esse trabalho aos presidentes de provincia, que nunca foram constituidos chefes do partido liberal, o qual, tambem a sua vez, não aceita imposição, venha d'onde vier, e subordina se somente ás combinações laboradas pelos seus legitimos chefes no seio do partido.

Portanto, o Sr. desembargador Freitas nada tem com a chapa dos candidatos liberaes, nem tambem se ha envolvido em cabalas, as quaes, ha muito que estão excluidas do programma do governo liberal.

Queixa-se que S. Exc. está fazendo demissões e nomeações de autoridades policiaes, mas não lembra-se o illustre oppposicionista que, ha bem pouco tempo, aconselhava e pedia que se fizesse uma remonta policial como meio de manter-se o socego publico e a segurança individual? E como é que vem agora censurar o Sr. desembargador Freitas por ter dado algumas demissões e feito outras tantas nomeações policiaes?

Entende, por ventura, que deve ficar estacionario o movimento policial? Tem as novas nomeações recahido em cidadãos indignos ou incapazes?

Emfim, qual a razão de censurar hoje o que hontem aconselhava e pedia?

Attenciosamente ainda perguntamos quaes foram os abusos dos subalternos, a que S. Exc. fechou os olhos? diga-nos um só praticado, que não tivesse logo a precisa repressão?

Onde, como e quando mordeu S. Exc. a lei? Esclareçamos o nosso adversario, porque nós não conhecemos um só acto do Sr. presidente da provincia que justifique essa censura.

O que, porém, toca até a injustiça é dizer-se que S Exc. *cruzou os braços ante a crise financeira que assoberba a provincia!*

Não ha quem não se incommode seriamente, ouvindo semelhante accusação; é o caso de dizer se que *se molesta mais quem suja a casa do que quem a varre.*

Pois o Sr. desembargador Freitas póde ser taxado de indifferente a crise da provincia, quando elle, attendendo a esse lastimoso estado, tem deixado de mandar fazer crescidas despezas autorisadas pela Assembléa Provincial; tem cortado outras que estavam em via de execução; tem procurado todos os meios de tornar se menor o desequilibrio no orçamento, visto como teve necessidade de decretar despezas que não foram votadas, o que é uma razão de mais para que S. Exc. tenha toda a attenção ao movimento financeiro da provincia?

Emfim, estando nós convencido que o artigo a que estamos respondendo é mais o resultado de máo humor do que da convicção reflectida, não julgamos necessario insistir na resposta, porque nada temos que refutar e explicar; uma vez que a uma vaga accusação só póde ser opposta uma vaga defesa.

4 de outubro de 1883.

L

Srs. Redactores.—Em seu *Diario* de 2 do corrente, vem contando um facto que diz se dera no meu estabelecimento; pois em satisfacção ao publico, declaro que é falço, nunca pratiquei actos dessa ordem e a historia dos cem mil réis é outra falsidade, pois não consta que ella desse taes cem mil réis aguardar a meu sobrinho, se ella está ferida foi outro que a ferio ou ella mesmo a si e appello para os meus visinhos, que digam se viram eu offender a dita mulher.

Recife, 3 de outubro de 1883.

De V. S. criado.—*Antonio Poças.*

10º Districto eleitoral

Sou candidato a deputação provincial pelo 10º districto e apresentado pelo partido liberal. Esta e a verdade, não passando de uma trica eleitoral a interpretação maliciosa dada á recommendação ao directorio por pessoas que querem prejudicar minha candidatura.

O eleitor que em mim votar, não rompe, por isto, a disciplina partidaria, como se tem pretendido convencer aos incautos; e, se não estou dizendo a verdade peço a distincta commissão encarregada de organisar a chapa, se digne esclarecer o eleitorado do districto por onde fui apresentado.

Caruarú, 1 de outubro de 1883.

Sebastião Antonio d'Albuquerque Leão.

Fernando de Noronha

A briga com o velho me faz perder a cabeça. Gomma, ovos, peixe secco, farinha, feijão, adeus tudo isto que não posso mais mandar para ser vendido na venda dos Afogados.

O arrependido.

A' sociedade Nova Thalia

Pede se a esta sociedade para levar a scena no espectaculo em beneficio da familia Rocha Lins, no theatro Santa Isabel, o drama A ACTRIZ ESCRAVA, de propriedade da sociedade e composição do socio benemerito e ensaiador Thomaz Espiuca, visto desejar conhecel os muitos

4—Outubro—83.

Admiradores do autor.

Ao distincto eleitorado do 9º districto

Illm. Sr.—Tendo de proceder-se em 20 de outubro do corrente anno, a eleição para deputados provinciaes e aspirando a honra de representar a nossa provincia na Assembléa Legislativa Provincial, deliberei apresentar-me candidato por este 9º districto e para o feliz exito de minha candidatura solicito o voto e valioso apoio de V. S.

Se merecer de V. S. tão distincta consideração, procurarei corresponder tanto quanto me for possivel á confiança que em mim depositar.

Sei que o honroso mandato que solicito é assás superior as minhas forças, porém, confiado no meu patriotismo e no ardente desejo de bem servir a causa publica, espero desempenhal-o com a lealdade que me é peculiar.

Antecipando o meu profundo reconhecimento, aproveito a opportunidade para manifestar a V. S. á sobida estima e consideração com que sou. De V. S. patricio amigo, obrigado e criado.—*Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.*

Bonito, 20 de setembro de 1883.

Ha gerações condemnadas á enfermidades especiaes e a nossa está dominada pela *animia* que revela cada dia um augmento espantoso. E' necessario combater energicamente esta terrivel affecção, e o medicamento á que se deve recorrer é o Phosphato de Ferro de Leras que se assimila facilmente ao estomago mais delicado e offerece a vantagem de não causar prisão de ventre nem ennegrecer os dentes. A efficacia deste preparado é tal, que os doentes mais affectados sentem immediatamente uma melhora notavel.

Para evitar as falsificações e imitações deve-se exigir a assignatura Leras, a marca da fabrica de Grimault & C. e o sello azul do governo francez.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Pelo presente é de novo convidado Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque, para apresentar na audiencia de 9 do corrente mez, o seu escravo Damião, afim de receber a respectiva carta, uma vez que o não fez na audiencia especial anteriormente designada.

E para seu conhecimento mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 1º de outubro de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, 1º juiz de paz da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Faz saber aos Srs. João Gomes de Oliveira, João Januario Pinto de Azevedo, Balthasar José dos Reis, Francisco José Jayme Galvão, Caetano José Gonçalves da Fonte e João Nepomuceno Coelho da Silva, juizes de paz, e supplentes desta freguezia, que tendo de organisar-se no dia 19 deste mez, ás 9 horas da manhã, no Arsenal de Marinha, a mesa parochial, que deve no dia subsequente apurar a votação para deputados provinciaes, devem os mesmos senhores juizes de paz e supplentes se apresentarem naquelle dia, afim de tomarem parte nos respectivos trabalhos, como determina o art. 98 do decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881.

E caso não possam comparecer, procedam de accordo com o que determina o art. 100 do referido decreto, sob as penas do § 14 do art. 232 nelle comminadas.

E para que chegue ao conhecimento dos sobreditos senhores, mandou passar o presente, que será publicado e affixado.

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 4 de outubro de 1883.—Eu, Benjamin Amancio José da Fonseca, escrivão, o escrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

Edital n 602

Fica marcado ao professor Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, removido por acto da presidencia de 29 de setembro findo, para a cadeira de ensino primario no povoado Itanhenga, comarca de Páo d'Alho, o prazo de 60 dias, contados da data da remoção, afim de assumir o exercicio de sua nova cadeira; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 3 de outubro de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão

Edital n. 6

O administrador do Consulado Provincial faz sciente a quem interessar possa, que nesta repartição se deve effectuar o pagamento a

COMMERCIO

Praça do Recife, 4 de outubro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, á vista, 21 5/16 d. por 1$000, hontem.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 144 0/0 de premio.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 3	171:784$821
Idem—De 4	45 993$493
	217.778$314
RECEBEDORIA—De 1 a 3	6 545$193
Idem—De 4	2:465$445
	9.010$638
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 3	8.601$034
« « —De 4	2:014$165
	10:615$199
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 3	164$834
« « —De 4	44$802
	209$636

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Alice*, chegado de Liverpool e Lisboa em 3 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C.

Carga de Liverpool

Ancora de ferro 1 á ordem. Amostras 3 volumes a diversos. Arroz 250 saccos a Fernandes & Irmão, 40 a José Antonio Soares & C, 100 a Rosa & Queiroz, 60 a D. Ferreira da Silva & C. Aço 2 volumes a Antonio Rodrigues de Souza, 5 a Ferreira Guimarães & C.

Barras de ferro 43 a Allan Paterson & C, 140 a Miranda & Souza, 326 e 240 feixes a Ferreira Guimarães & C., 298 e 93 feixes a Antonio Rodrigues de Souza. Biscoutos 16 caixas á ordem, 13 a D. F. da Silva, 6 a Francisco G. de Araujo, 5 a José de Macedo, 1 a Fernandes & Irmão. Barrilha 10 tambores a Pereira Carneiro & C., 50 á ordem, 30 a Fernandes da Costa & C.

Cravo da India 5 saccos a Fernandes & Irmão, 3 a Antonio José Soares & C Cerveja 50 caixas a Browns & C. Correias de couro 1 caixa a companhia de Fiação e Tecidos. Chumbo 20 barris a Eugenio Coelho & Vieira. Cartas para jogar 1 caixa a Guimarães Cardoso & C. Corrente de ferro 1 á ordem, 1 a Francisco B. de Andrade, 3 a Beltrão & Costa. Cidra 30 caixas a Carvalho & C. Cobre 14 volumes a Ferreira Guimarães & C. Calçados 1 caixa a José Antonio Pitrão & Irmão, 1 a Thomaz de Carvalho & C., 9 á ordem, 1 a Salazar & C., 2 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a Rodrigues Lima & C. Chapéos 1 caixa a Nunes da Fonseca & C., 1 a Salazar & C., 3 á ordem, 1 a Antonio José Maia & Irmão. Cano de chumbo 1 barrica a W. Halliday & C.

Drogas 13 volumes a J. C. Levy, 1 a Faria Sobrinho & C.

Estanho 10 volumes a A. D. Carneiro Vieira, 3 a Carlos Sinden, 10 a Ferreira Guimarães & C. Estopa 43 fardos á ordem, 10 a Bernet & C. Elastico 1 caixa a Antonio D. Carneiro Vianna.

Fio 2 fardos a Miranda & Souza. Ferragens 2 volumes aos mesmos, 15 a A. D. Carneiro Vianna, 29 a Parente Vianna & C., 29 a W. Halliday & C., 5 a Antonio dos Santos Oliveira, 13 a Manoel Rodrigues da Silva, 234 a Samuel P. Johnston & C., 4 a Cardoso & C., 7 á ordem, 8 a Ferreira Guimarães & C., 11 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Oliveira Bastos & C., 1 a Francisco Laurio, 1 a Carlos Sinden, 1 a José dos Santos Oliveira. Telhas de chumbo 12 rollos a A. D. C. Vianna, ditas de ferro 22 a Ferreira Guimarães & C., ditas de Flandres 115 caixas a Ferreira Guimarães & C., 10 a A. D. Carneiro V. Fogareiros 98 á ordem. Farinha de trigo 658 barricas a Machado Lopes & C. Fôrmas para assucar 8 gigos a Cardoso & Irmão. Folles 15 a Ferreira Guimarães & C.

Ginger-ale 5 caixas a Browns & C. Genebra 200 caixas á ordem.

Louça 20 gigas á ordem, 3 a B. Duarte Campos & C. Lona 4 fardos a W. Halliday & C., 1 a J. A. da Silva Santos, 1 a Beltrão & Costa. Linha 56 caixas á ordem, 11 a Oliveira Bastos & C., 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Parente Vianna & C., 2 a Otto Bohres Successor, 2 a Nunes da Fonseca & C.

Mercadorias diversas 2 caixas aos mesmos, 2 a Guimarães Cardoso & C., 2 á ordem, 1 a W. Halliday & C., 2 a W. W. Robilliard, 3 a Parente Vianna & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a Leite Bastos & C., 3 a Beltrão & Costa, 1 a Manoel Cardoso Ayres, 2 a Salazar & C., 24 a Hermann Paterson & C, 9 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Madeiros & C., 1 a Eugenio G. Cascão, 2 a J. G. Braga.

Machinismos 2 volumes á Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, 1 a B. A. Pereira Bastos. Ditos de ferragens 2 volumes aos herdeiros Bowman, 77 a Cardoso & Irmão.

Pregos 3 barricas a Beltrão & Costa. Peças para machina 1 aos consignatarios. Pimenta 20 saccos a D. F. da Silva, 5 a Guimarães Rocha & C. Papel 7 caixas á ordem. Presuntos 4 caixas á ordem.

Sellins 1 caixa a W. Halliday & C.

Tapetes 1 caixa a D. P. Wild. Tecidos diversos 50 volumes a Rodrigues Lima & C., 39 a Albino Amorim & C., 5 a Alves de Brito & C., 34 a Agostinho Santos & C., 18 a Bernet & C. 6 a Andrade Lopes & C., 13 a Severino & Irmão, 8 a Almeida Duarte & C., 59 á ordem, 39 a Narciso Maia & C., 35 a Luiz Antonio Siqueira, 19 a Olinto Jardim & C. 14 a Silveira & C., 4 a Loureiro Maia & C., 39 a Gonçalves Irmão, 42 a H. Borle & C., 55 a Machado & Pereira, 14 a Browns & C., 8 a A. Vieira & C., 13 a Guerra & Fernandes, 4 a Souza Moutinho & C., 10 a Rodrigo de Carvalho & C., 13 a D. P. Wild, 1 a Eugenio G. Cascão, 10 a Monbard Mettler & C. Taxas de ferro 3 a Carlos Sinden. Tinta 11 barricas a A. D. Carneiro Vianna, 2 a Manoel Cardoso Ayres, 3 a J. A. dos Santos.

Vinho 17 caixas a Sulzer Koechlin. Vidros 2 caixas á ordem.

Zarcão 5 barricas a Faria & Sobrinho & C.

Carga de Lisboa

Azeite 20 caixas a Joaquim Duarte Simões & C., 4 a Lopes & Araujo, 1 a José Pereira de Carvalho, 3 barris a Rabello & Sobrinho. Alhos 200 canastras a Silva Guimarães & C., 93 a João F. de Almeida, 70 a Maia Pacheco & C., 29 a Pereira Valente & C.

Batatas 50 meias caixas a Rosa & Queiroz, 50 a Ferreira Rocha & C., 50 a M. J. C. Cardoso, 25 a F. Pereira & C., 300 a Esnaty Rodrigues & C., 20 a Costa & Medeiros, 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 20 a Antonio Loureiro & C., 20 a Guimarães & Valente. Bagas 1 barrica a J. A. do Valle.

Cera 7 volumes a Silva Guimarães & C.

Cal 25 barris a Ferreira Rocha & C, 35 a J. P. & Carvalho, 30 a Souza Bastos Amorim & C., 25 a Palmeira & C., 30 a Gomes & Gouveia, 25 a Ferreira Cascão & Filhos. Capachos 1 fardo a W. Halliday & C. Cebolas 50 caixas a Ferreira Rocha & C., 50 a Silva Guimarães & C, 30 a D. F. da Silva & C., 30 a J. B. de Carvalho, 25 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 25 a M. J. C. Cardoso, 25 a J D. Simões & C. 20 a Esnaty Rodrigues & C., 15 a Rosa & Queiroz, 10 a Antonio Loureiro & C., 25 a Fraga Rocha & C. Conservas 52 caixas a Silva Guimarães & C., 12 a D. Ferreira da Silva & C.

Drogas 3 volumes a J. C. Levy.

Farello 200 saccos a Paiva Valente & C 300 a Beltrar Irmãos & C. Fructas 15 caixas a D. F. da Silva & C. Figos 10 caixas a M. J. C. Cardoso, 2 a Lopes & Araujo.

Linha 2 caixas a Antonio D. C. Vianna.

Mercadorias 4 caixas a Nunes da Fonseca & C., 2 a Maia e Silva

Passas 354 volumes a Silva Guimarães & C, 78 a D F. da Silva & C, 45 a Beltrar Irmãos & C, 16 a Paiva, Valente & C., 6 a Esnaty Rodrigues & C., 12 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 3 a Lopes & Araujo, 8 a J. F. Lima & C., 2 a J. P. de Carvalho, 2 a Ferreira Rocha & C.

Salpicões 5 caixas a Maia Pacheco & C. Sapatos 1 caixa a Antonio de Paiva Ferreira, 1 a J. J. dos Santos, 1 a J. C Levy.

Uvas 30 caixas a D. F. da Silva & C., 4 a D. Cruz & C, 1 a Antonio Marques de Amorim.

Vinho 20 pipas a D. Cruz & C., 15 a Fernandes da Costa & C., 4 e 5/5 a Paulo J. Alves & C., 33/5 a Ferreira da Costa & Irmão, 50 caixas a Beltar, Irmãos & C., 2 a Antonio Duarte C. Vianna, 2 a Silva Guimarães & C., 5 pipas a J. F. Lima & C., 5/5 a Nunes Fonseca & C.

Escuna allemã *Henriette*, entrada do Rio Grande do Sul, na mesma data e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Sebo 60 barricas.
Xarque 117,180 kilos a ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 3 de outubro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregou:
Para Liverpool, R. Soares e Silva 178 saccas com 10.890 kilos de algodão; Berstelmann & C. 1 fardo com 120 ditos de dito.

— No lugar inglez *Landseer*, carregou:
Para New York, J. S. Loyo & Filho 1 200 saccos com 90 000 kilos de assucar mascavado

— Na barca ingleza *J. H. Marsters*, carregou:
Para New-York, J S. Loyo & Filho 1.600 saccos com 118,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robim* carregou:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 57 couros salgados com 612 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, B. C. Muniz Vieira 10,000 cocos fructa; Mendes Junior & C 160 couros salgados com 1.920 kilos.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:
Para o Natal, Costa & C 12 barricas com 600 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregou:
Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 46 volumes com 1,499 kilos de assucar branco e mascavado.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:
Para Aracaty, Costa & C 10 barricas com 450 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:
Para Macáo, M. A Pereira 1 caixa 16,000 cigarros; A. P. da Cunha 2 ditas idem.
Para Mossoró, A. P. da Cunha 2 caixas cigarros; E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 420 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Estrella do Oriente*, carregou:
Para Cururipe, J. A. G. Coimbra 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Sempre-viva*, carregou:
Para Porto Calvo, B. de F. Guimarães 1 barrica com 65 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *F. do Jardim*, carregou:
Para P. de Camaragibe, S. do Amaral Irmãos 1 barrica com 80 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Rio Grande do Sul—36 dias, escuna allemã *Concordia*, de 104 toneladas, equipagem 6, capitão N. Choster, carga xarque; a José da Silva Loyo.

Navios sahidos no mesmo dia

Pelotas—Escuna allemã *Emma*, capitão A Rude, carga sal.

Barbados—Patacho inglez *Jessy*, capitão Richard May, em lastro.

Liverpool—Vapor inglez *Merchant*, commandante Ernest A Browns, carga assucar e algodão.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do norte	hoje
Senegal	da Europa	hoje
Finance	de New port-Neus	hoje
Espirito Santo	do sul	a 7
Leão XIII	do sul	a 7
Comte d'Eu	da Europa	a 8
Elbe	da Europa	a 10
Bahia	do norte	a 14
Minho	do sul	a 14
Orator	da Europa	a 14
Ceará	do sul	a 16
Jacuipe	da Europa	a 18
Treni	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
La Plata	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 27
Cotopaxi	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 19

ILEGÍVEL

bocca do cofre, do imposto de 1:500$ por joalheiro, caixeiro ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto por estabelecimento ou casa de vender joias, e do de 200$ por mascate na cidade do Recife, dos quaes tractam os ns. 1 e 5 da tabella a que se refere o § 11 art. 2º da lei do orçamento vigente, na fórma do final do art. 43 do regulamento de 4 de julho de 1879 abaixo transcripto procedendo-se nos termos do regulamento de 7 de outubro de 1873 com relação aos que, usando de semelhante industria, não se acharem legalmente licenciados pelo municipio, e habilitados com o pagamento do imposto provincial.

« Art. 43. — A arrecadação de outros impostos de natureza diversa não estará subordinada a tempo, e realisar-se-ha sempre que interessar ao contribuinte o pagamento da quota que lhe corresponder, menos quanto aquelles de licença, cuja contribuição será satisfeita antes do exercicio da industria e obtenção de licença municipal como habilitação para o mesmo exercicio, sendo na infracção cobrada em dobro a quota do imposto, no penultimo mez do anno financeiro, da pessoa que houver obtido a licença municipal. »

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 5

O administrador do Consulado Provincial scientifica a os donos e consignatarios de barcaças e outras embarcações empregadas no serviço de cabotagem, que, somente no caso de se achar presente o conferente provincial poderão embarcar as mercadorias que acham-se sujeitas ao pagamento do imposto provincial de exportação, como sejam: algodão, assucar, couros, aguardente, alcool, genebra e mel, incorrendo em multa até 50$, na fórma do art. 13 do regulamento de 4 de julho de 1879, aquelles que procederem em contrario, sem prejuizo da apprehensão das mercadorias embarcadas antes do desembaraço fiscal.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1º de outubro de 1883.

O administrador,
Francisco A. de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no corrente mez se procederá na secção competente a aferição dos pesos, balanças e medidas das casas commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa Vista.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Os Srs. accionistas desta companhia, podem mandar receber o relatorio apresentado a assembléa geral em sessão de 23 de agosto do corrente anno, relativamente a administração da mesma companhia, desde 1º de maio de 1882 a 30 de abril de 1883.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 4 de outubro de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Arsenal de Guerra

Distribue-se neste arsenal do dia 4 á 5 do corrente, costura ás possuidoras das guias de ns. 251 á 300.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 3 de outubro de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

— A Santa Casa da Misericordia arrenda por espaço de 1 á 3 annos, os seguintes predios:

Rua da Senzala velha n. 134, 1º andar, Orphão	200$000
Idem idem idem, loja	200$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 34, Caridade	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 34, Caridade	20?$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 101	230$000
Rua dos Burgos	
Casa terrea n. 13, Caridade	120$000
Idem idem n. 19, Caridade	144$000
Rua dos Guararapes	
Casa terrea n. 85, Caridade	184$000

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 22 do corrente, e do disposto no art. 11 da lei provincial n. 1736, vai em praça no dia 6 de outubro proximo vindouro a conservação dos tres jardins publicos (Campo das Princezas, Praça de Pedro 2º e Conde d'Eu) mediante as condições estipuladas para tal fim, que se acham nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 25 de setembro de 1883. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Fornecimento de farinha e medicamentos

De ordem do Illm. Sr. inspector e em cumprimento do officio do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 22 do mez proximo passado, se faz publico que no dia 5 do corrente mez, á 1 hora da tarde, perante a junta de Fazenda, se receberão propostas para o fornecimento de farinha ao presidio de Fernando de Noronha, a contar do mez de novembro vindouro ao de janeiro de 1884: bem como dos productos medicinaes, necessarios ao laboratorio chimico pharmaceutico annexo ao hospital militar da côrte, de que tracta o edital desta Thesouraria de 20 de setembro ultimo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 2 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados e operarios do Arsenal de Guerra, praças de pret reformadas e saude do porto.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 5 de outubro de 1883.

O escrivão,
Heliodoro Coragem.

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY

A Nova York
COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA
EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Todos os enormes beneficios da companhia se distribuem annualmente entre os segurados, que são os unicos socios

ESTABELECIDA EM 1845
Experiencia de 39 annos
Esta companhia é a unica da America do Sul
PURAMENTE MUTUA
CAPITAL REALISADO
130,000:000:000

Excesso do capital depois de deduzidos todos os riscos, conforme a avaliação feita pelo governo	25.000:000$000
Renda annual	30.000:000$000

Esta companhia tem pago até o 1º de janeiro de 1883; por apolices de vida, de dotes e em dividendos mais de 62 milhões de dollars ou cento e quarenta e oito mil contos de réis (148.000 000$000).

Esta companhia emitte apolices de doação por tempo estipulado pagaveis **durante a vida ou por morte do segurado,** conforme for convencionado.

A companhia de seguros de New-York, está sob a vigilancia do governo americano. As camaras do Estado nomeiam superintendentes pagos pelo governo para a inspecção dos interesses dos segurados.

Não confundaes estas companhias.

Medicos examinadores

Dr. João do Silva Ramos. — Dr. Raymundo Bandeira.
Dr. W. Day.

Banqueiros

English Bank of Rio de Janeiro, Limited. | The New London & Brazilian Bank Limited.

Junta fiscalisadora e de referencia em Pernambuco

Antonio da Cunha Ferreira Baltar (Baltar Oliveira & C.)	Oscar Falkeisen (Cramer Frey & C.)
Adolpho Pereira Carneiro (Pereira Carneiro & C.)	P. Brostelmann (Brostelmann & C.)
E. A. Burle.	P. F. Needham (Saunders Brothers & C.)
Eduardo C. de Oliveira (Augusto F. de Oliveira & C.)	Thomaz Comber (Johnston Pater & C.)
José da Silva Loyo (J. S. Loyo & Filho)	Theodoro Christiansen.
Manoel João e Amorim (Amorim Irmãos & C.)	T. J. Harling (Matheus Austin & C.)
Manoel J. da Costa Carvalho (Parente Vianna & C.)	Thomaz Swift (Henry Forster & C.)
	W Hughes (Wilson Sons & C.)
	W J. Haynes (New London & Brazilian Bank, Limited)

Caixa matriz Nova York, 346 e 349 Broadway.
Caixas Filiaes: Em Londres, 75 e 77 Cheapside; em Paris, 19 Avenue de l'Opera, e 49 Rue Rennes—Rio de Janeiro, 31 Rua do Hospicio—Pernambuco, 17 Praça do Corpo Santo
Agentes em Lisboa: E. Ferreira Pinto Basto
Agentes no Pará: Srs. W. Bramber & C.—Em Manáos, Srs. Modosch Gottschalk & C
Maranhão: Srs. José F. da Silva Junior & C.
Ceará: Srs. Narcizo Cunha Primo & C.—Maceió: Srs. J. H Boxwell & C.
Bahia: Srs. Vaughan Mc. Nair & C.
S. Paulo: Srs. V. Nothmann & C.—Santos: Srs. Zerrenner, Bulow & C.
Campinas: Srs. Francisco Krug & C.—Porto Alegre; Sr M. F. Munitt.—Pelotas: Sr. J. Segarra

SINISTROS PAGOS NO BRASIL

Aos herdeiros do Sr. Victor Scheitlin, Rio de Janeiro, 25:000$.
Aos ditos do Sr. O. S. Masset, Rio de Janeiro, £ 200.
Aos ditos do Sr. Joseph Norris, Rio de Janeiro £ 1.000.
Aos ditos do Sr. Dr. Candido Q. Bastos, Pará, $10,000.
Aos ditos do Coronel J. J. Freitas Guimarães, Pará, $5000.

FILIAL EM PERNAMBUCO
17 — Praça do Corpo Santo — 17

Sob a gerencia do Sr. **HENRIQUE PRITCHARD,** por muitos annos contador do English Bank of Rio de Janeiro, Limited.

Agente solicitador Sr. Julio Guimarães

Restauração Pernambucana

De ordem superior, convido os senhores socios desta corporação, para uma sessão extra ordinaria de eleição, que terá lugar domingo 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, no lugar do costume.—O secretario,
Deomedonte Magalhães.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai de novo em praça, perante esta repartição, no dia 6 de outubro proximo vindouro, ao meio dia, a obra da bomba de Beiros na estrada de Gravatá, com o augmento de 20 0/0 sobre os preços do respectivo orçamento.

As condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 27 de setembro de 1883.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

THEATRO SANTO ANTONIO

C. D. F.

24 DE MAIO
2ª RECITA
HOJE
5 de setembro

Drama em 3 actos

Um Mysterio de Familia

e a comedia

Dous Surdos

A'S 8 HORAS

N. B.—Os Srs. socios que ainda não receberam seus bilhetes, podem procural-os no theatro, em poder da commissão.

OPERETA COMICA

Sob a direcção do artista

Lima Penante

Amanhã, 6 do corrente
A'S 8 1/2 HORAS

ESTRE'A

Sinos de Corneville na Capunga

Comedia

Os dous calvos os genios oppostos

Prolongamento da Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Proposta para o assentamento da via permanente e superstructura metallica de pontes.

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que no dia 15 do corrente ao meio dia na secretaria desta repartição á rua da Victoria n. 3 o mesmo Sr. director receberá propostas em carta fechada para o serviço de assentamento de trilhos e da superstructura metallica de pontes em uma extensão de 17 kilometros contados do ponto em que actualmente estão os trilhos [entre a estação da Jaqueira e Marsy.]).

As propostas se ão abertas e lidas no lugar dia e hora acima indicados na presença dos concurrentes.

Cada concurrente deverá não só annexar á sua proposta, attestado de sua aptidão passado por autoridade professional, mas tambem declarar na proposta sua residencia e os preços por metro corrente de assentamento da via permanente e de superstructura metallica das pontes.

Para garantia da assignatura do contracto deve cada concurrente depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 2:000$000 que lhe será restituida logo que seja escolhida a proposta que for mais vantajosa.

O attestado de aptidão deverá ser sellado e a firma reconhecida por tabellião: o não cumprimento desta disposição, assim como da do deposito para garantia da assignatura do contracto, dá lugar a que não seja tomada em consideração a proposta apresentada.

O proponente que for preferido perde o direito a garantia depositada se não quizer assignar o contracto.

As condições geraes e especificações relativas á estes serviços, podem ser consultadas pelos proponentes no escriptorio do Sr. 1º engenheiro, a rua acima indicada.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú.

Recife, 2 de outubro de 1883.

Manoel Juvencio de Saboya.
Escripturario da 1.ª divisão.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete

Senegal

Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 5 de outubro, seguindo depois da demora do cotume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portes do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
41—RUA DO COMMERCIO—41

Royal Mail Steam Packet Company.

Grande reducção nos preços das passagens
Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—

Vigo	—	—	27
Lisboa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	14	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	21
Buenos-Ayres	4	9	23

Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres	15	
Montevidéo	17	
Santos	—	1
Rio de Janeiro	24	9
Bahia	27	12
Maceió	28	—
PERNAMBUCO	29	14
S. Vicente (Cape Verde)	6	*
Lisbôa	13	26
Vigo	—	28
Southampton	17	1

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

CHARGEURS RÉUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Comte d'Eu

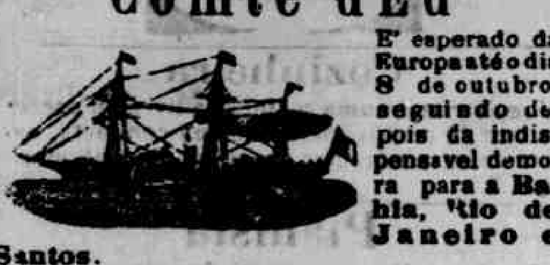

E' esperado da Europa até o dia 8 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Finance

Espera-se de Newport News até o dia 5 de outubro seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8 - RUA DO COMMERCIO—8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 10 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Valle, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Trata-se no
Escriptorio
12 - Rua da Companhia Pernambucana—12

Vapores Correos del Marques de Campo

Leon XIII

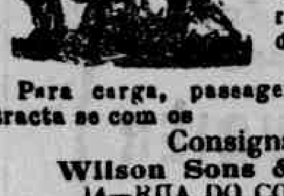

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 do corrente e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens e encommendas tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cotopaxi

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Cordillera

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

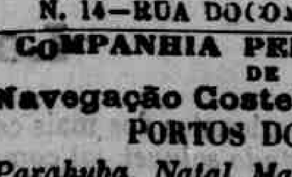

O vapor *Pirapama* commandante Rino, seguirá no dia 5 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Carmo e Silva

Bom emprego de capital

O agente acima está autorisado a vender, a um só comprador por ser menos dispendioso, o seguinte:

Duas casas terreas á rua de S. João ns. 63 E e 63 F, em terrenos foreiros, novas e rendem 46$000.

Uma casa terrea á rua das Larangeiras n. 20, em terreno foreiro e rende 25$000.

Uma casa terrea á rua da Ponte Velha n. 47 em terreno proprio e rende 25$000.

Uma casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 166, em terreno proprio e rende 25$000.

Os Srs. pretendentes podem dirigir-se a agencia de leilões a
27—Travessa do Corpo Santo—27

Carmo e Silva
Leilão semanal

Sexta feira 5 do corrente
A's 11 horas

Moveis novos e usados, estampas, quadros, relogios, machinas de costura, cofres de ferro, mobilias, aparadores, guarda louça, guarda roupa, toilettes, mesas elasticas, camas, bercos, marquezões, cadeiras avulsas, ditas para meninos, etc.

Definitivamente

saccos de estopa, pistolas, refles, espadas e muitos outros objectos, um grande sortimento de joias.

O agente Carmo e Silva, chama a attenção dos seus freguezes para a forma porque vende na

Agencia de leilões
Travessa do Corpo Santo n. 27

Grande leilão

De louças, vidros, porcelana e crystaes

Sexta feira 5 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua da Imperatriz n. 7

Constando de apparelhos de porcelana para jantar, ditos para almoço, ditos de louça ca gloza, apparelhos para toilettes, pratos chiotas, tijellas, chaminés, garrafas candelabros, candieiro, serpentinas, copos ouril ó s. lavatorios de ferro, carteiras, balcões de amarellonis muitos outros objectos que se tornam enfadonho mencional os.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

de 4 fardos com rolhas de cortiça (para garrafas)

HOJE AO MEIO DIA

Agente Pinto

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 31

Leilão

de 6 caixas com chita e 2 fardos com lona
HOJE 5 DE OUTUBRO

Agente Pinto

A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 31

LEILAO

de fazendas inglezas
Hoje 5 de outubro
EM CONTINUAÇÃO
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 31

O agente

PINTO

continua hoje 5, o leilão de fazendas começado hontem no armazem dos Srs. Brewas & C. a rua do Marquez de Olinda n. 31.

Agente Burlamaqui
3º e ultimo leilão

A's 11 horas
No armazem a rua do Imperador n. 11

O agente acima, autorisado pelos Srs Penna & C., levará a ultimo leilão definitivo, 3 carros para conducção e transporte de carne verde, 1 dito para fressuras, 4 rodas sobresellentes para o mesmo carro e arreios um par completo, 1 jogo de livros sellados e recibos, os carros os modelles estão approvados pela Camara Municipal desta cidade.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar ditos carros e mais accessorios.

AVISOS DIVERSOS

— Herminio Ferreira de Silva com loja de joias á rua do Cabugá n. 1 B, vendeu da loteria 351, garantido pelo Santos Porto, um meio bilhete n. 2575 4:000$ e um quarto n. 3931 100$; quem os tiver póde vir receber. Estão á venda os bilhetes do fundo de emancipação de 2,000:000$ que corre a 20 do corrente; aproveitem, antes que se acabem: assim como da loteria de S. Paulo, de 1,000:000$ para 24 de novembro.

Ama — Precisa-se de uma ama; a tractar na rua Nova n. 5, 1º andar.

Cobranças

Uma pessoa de probidade e conhecida nesta capital, tendo de seguir até o dia 15 do corrente para Porto de Pedras, Porto Calvo, Maragogy, S. Luiz, S. Miguel e Passo de Camaragibe em Alagoas, afim de tractar de negocios forenses, aproveita a opportunidade para offerecer os seus serviços nessas localidades á quem quer que delles se queiram utilisar, encarregando-se tambem de proceder cobranças e liquidações amigaveis ou judiciaes, mediante modico honorario. Para informações e a tractar, na rua do Imperador n. 65, 1º andar ou na rua da Cruz n. 38, 1º andar.

— Aluga-se por 11$ mensaes a casa n. 5 da travessa do Raposo, pintada e caiada de novo; para ver a chave está na rua Imperial n. 147.

Não ha transferencia

A loteria de 2,000:000$ do fundo de Emancipação corre a 20 do corrente, e os restos dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n. 1 B, de Herminio Ferreira da Silva.

S. Alliança S.

Finanças

De ordem superior, convido os socios desta associação para uma sessão de finanças, que terá lugar no dia 8 do corrente, pelas 6 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador. Secretaria, 5 de outubro de 1883.—Moltke.

S. Alliança S.

Sessão magna

De ordem superior, convido os socios desta associação, afim de abrilhantarem com sua presença uma sessão magna de iniciação e collação, que terá lugar segunda feira 8 do corrente, pelas 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador. Secretaria, 5 de outubro de 1883.—Moltke.

Vaccas

Vende-se uma vacca da terra, com cria, e um garrote tourino: na ilha do Retiro, Passagem da Magdalena, primeiro sitio.

— Offerece-se uma senhora de meia idade á alguma familia para costurar; a tractar na rua de Aguas Verdes n. 37.

— Aluga-se uma boa casa e sitio á margem do Capibaribe, entrada pela estrada da Torre, e mais quatro casas na mesma; na rua do Imperador n. 44, 1º andar.

Cal

Por barato si o preço; vende-se á rua do Bom Jesus n. 14.

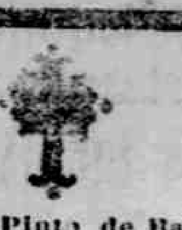

Antonio Pinto de Barros
1º anniversario

Manoel José de Paiva Pinto, D. Anna Jorquina Jansen de Castro e Albuquerque Pinto, João Martins de Andrade, D. Delmira dos Passos Pessoa Pinto de Andrade, D. Joaquina Rosa da Estrella Pinto, D. Maria da Conceição Pessoa Pinto da Silveira, João Martins de Andrade Junior e Joaquim Martins de Andrade, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu presado pai, sogro e avô, Antonio Pinto de Barros, na veneravel ordem terceira de S. Francisco e de caridade, ás 7 horas da manhã do dia 5 do corrente, 1º anniversario do seu passamento; e desde já se confessam summamente agradecidos a todas as pessoas que se prestarem a este acto de caridade.

José Hygino Gonçalves Guerra

Laurino de Moraes Pinheiro, D. Anna Philomena de Moraes Pinheiro, D. Catharina Ferreira de Moraes, D. Mirandolina dos S. Moraes Pinheiro, D. Francisca dos S. Moraes Pinheiro, genro, neta cunhada e sobrinhas do finado José Hygino Gonçalves Guerra, mandam celebrar algumas missas pelo seu repouso eterno, na igreja da Penha, pelas 7 1/2 horas da manhã, segunda feira 8 do corrente, setimo dia do seu passamento; convidam aos seus parentes e amigos para fazer lhes o caridoso obsequio de assistil-as, pelo que desde já manifestam seus sinceros agradecimentos.

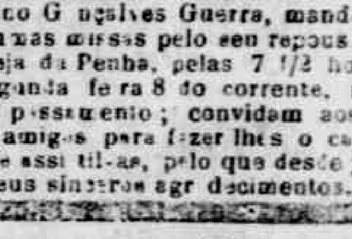

Francisco Xavier de Andrade

Um parente e amigo do fallecido Francisco Xavier de Andrade manda celebrar uma missa pelo seu repouso eterno, na igreja do Espirito Santo, sabbado 6 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento: convida-se aos parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de caridade e religião, ficando se lhes agradecido.

Domingos José da Cunha Lages

Norberto Evangelista da Cunha Lages e seus irmãos convidam a todos os parentes e amigos do finado Domingos José da Cunha Lages para assistirem a uma missa que mandam resar na matriz do Corpo Santo, no dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã; e desde já ficam agradecidos ás pessoas que se prestarem a este acto de caridade.

D. Gertrudes de Mello e Almeida

Domingos Alves Matheus convida a todos os seus amigos e aos amigos do fallecido chefe de divisão Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida a assistirem a uma missa que manda resar no sabbado 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa Vista, pelo eterno descanso de D. Gertrudes de Mello e Almeida, fallecida no Rio de Janeiro, irmã e sogra do mesmo fallecido chefe.

Felix de Albuquerque Mello

Antonio Campello de Albuquerque e sua mulher mandam celebrar uma missa por alma de seu tio Felix de Albuquerque Mello, na sexta feira 5 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio; e avisam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade.

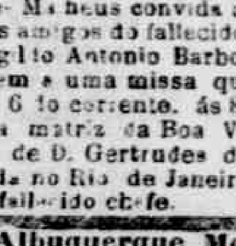

D. Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa

O padre José Affonso de Lima e Sá, testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa, manda celebrar um officio funebre e algumas missas no dia 6 do corrente, na igreja de N. S. da Penha, setimo dia do fallecimento da mesma senhora, e para esse fim convida áquellas pessoas que conheceram a fallecida, á assistirem esse acto de religião e caridade.

Depois das missas resadas, que começarão á 7 horas, e do officio, celebrar se-ha a missa solemne de requiem, que começará ás 8 1/2 horas; finda a qual serão distribuidos 200$000 em esmolas de 500 rs. pelos pobres.

Major Tiburcio Hilario da Silva Tavares

D. Amalia L. do Nascimento Tavares, Guilhermina Rosa Tavares Borges, Tiburcio Firmino da Silva Tavares, José Tiburcio do Nascimento Tavares, Horacio Cicero da Silva Tavares, Joaquim de Oliveira Borges, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento e seus irmãos, parentes e ausentes, cheios do mais profundo pesar pelo infausto passamento de seu presadissimo esposo, pai, sogro e cunhado, o major Tiburcio Hilario da Silva Tavares, agradecem summamente á todas aquellas pessoas que acompanharam o seu corpo até a sepultura, e convidam para as missas que mandam celebrar no setimo dia de seu fallecimento, sabbado 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares.

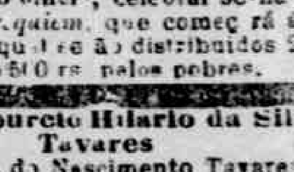

José Simão dos Santos

Manoel Simão dos Santos Ferreira, tendo recebido de Portugal a infausta noticia do passamento do seu presadissimo pai, José Simão dos Santos, convida a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do mesmo finado manda resar na igreja de S. Pedro, segunda feira 8 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, por cujo obsequio se confessa desde já agradecido.

D. Maria do Carmo Carneiro de Sá Barreto

Joaquim Felicio de Sá Barreto e seus filhos, feridos de pungente dor, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua esposa e mãi, D. Maria do Carmo Carneiro de Sá Barreto até a ultima morada; e confessando-se gratos, convidam os parentes e amigos á assistirem a missa que terá lugar na capella da Torre, pelas 8 horas da manhã do dia 9 do corrente.

Ama e criado

Precisa-se de um criado e uma ama para lavar roupa; a rua Nova n. 50.

— Precisa-se de uma ama; a tractar na rua do Apollo n. 9, 1º andar.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes ga antidos

16 RUA DO CABUGA 16

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 362ª em beneficio Santa Casa de Misericordia do Recife, se extrahirá na segunda-feira 8, do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (361ª) a sorte de 4:000$000 em 2 meios n. 2575, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 3991, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 362ª, a beneficio da da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 8 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 1 quarto n. 3991 com a sorte de 800$000, 2 quartos n. 399 com a sorte de 100$000, 2 meios n. 2084 com a sorte de 100$000, 2 quartos n. 3997 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [361.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 185ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (362ª) que se extrahirá na segunda-feira, 8 de outubro.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 quarto de n 3991 com a sorte de 800$000, 1 meio n. 1088 com a sorte de 200$000, 1 quarto n. 399 com a sorte de 100$000 1 dito n. 3997 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 185ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (362ª) que se extrahirá na segunda-feira 4 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiro	3$500
Meios	1$750
Quiartos	$875

João Joaqum da iCostaLeite.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tractar na rua do Conde da Boa Vista n. 18, das 6 ás 8 horas da manhã e das 5ás 8 da tarde.

Ama Precisa-se de uma, para casa de commercio; na rua do Bom Jesus numero 8.

AMA Precisa se de uma ama para o serviço de cozinha; no pateo do Paraizo n. 26.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e de um criado; na rua do Rangel n. 45.

— Precisa se de dous caixeiros que entendam de fazendas; a tractar a rua do Duque de Caxias n. 43.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama que lave e engomme: na rua da Imperatriz n. 15.

— Precisa se de uma ama: na rua da Praia numero 14.

— Francisco Nogueira de Mello considera sem effeito o seu aviso de 1 de outubro por continuar na casa.

Piano

Vende-se um piano forte e em bom estado de conservação; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar.

Machinas

William Halliday & C., a rua do Marquez de Olinda n. 14, acabam de receber as conhecidas machinas de descaroçar algodão, marca Aguia, e vendem a preços modicos.

Massa fallida de Antonio da Silva Girio

Convido os devedores da massa fallida de Antonio da Silva Girio a virem saldar os seus debitos dentro de 30 dias, procurando-me para isso á rua do Visconde de Inhaúma, antiga Rangel. n. 9, 1º andar, das 10 horas da manhã a 1 da tarde, evitando assim o procedimento judicial.

Recife, 13 de setembro de 1883.

O administrador,
Ricardo José Gomes da Luz.

Está para se alugar o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

GRANDE LOTERIA

DA

Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grand loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Cabugá n. 16.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração;
Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

OUTRA VEZ

José J aquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no melhoramento do porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

Fabrica de chapéos de sol

Florencio Rodrigues da Silva, tendo aberto uma fabrica de chapéos de sol á rua do Visconde de Inhaúma, antiga Rangel n. 50, previne ao respeitavel publico e seus freguezes que tem grande sortimento de chapéos de sol, e garante tambem promptidão no seu trabalho e preços razoaveis em suas fazendas. Na mesma vende se uma armação de madeira (louro), propria para deposito ou taverna com todas as suas pertenças.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Hotel central

Abrio-se de novo o hotel central, offerecendo sempre as commodidades de outr'ora, e promptidão de serviço, assignatura, bilhares, bebidas e ceias a qualquer hora, sito na rua larga do Rosario n. 37, entrada pelo oitão.

Polvora

Para liquidar

Em latas de meia libra, formato polvarinho a 25$ caixa: na rua da Madre de Deus numero 21.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de crianças; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que tem justo e contractado a compra da taverna sita a rua da Penha n. 6, pertencente a firma de Fernandes Miguel & C., e por tanto pede a quem se julgar com algum direito sob a mesma, a reclamal-o no praso de 3 dias ao mesmo abaixo assignado na mesma taverna.

Recife 3 de outubro de 1883.

Antonio Joaquim da Silva.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

O sitio na Baixa Verde n. 5 com portão ao lado.

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Escravas

Precisa-se alugar duas escravas, uma que compre e cozinhe e outra que engomme e faça o demais serviço de casa de pouca familia; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar em casa de pouca familia: na rua das Larangeiras n. 15, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar; na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

MUDA-SE

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escrava, que dê conhecimento de sua conducta, paga-se bem; a tractar na rua do Encantamento n. 5.

Pianista

Domingos Marques continúa a tocar piano em reuniões particulares, podendo ser procurado ou na rua larga do Rosario n. 42, hotel, ou na rua do Imperador n. 35, loja de musicas.

Botica e drogaria franceza

á rua da Cruz n. 22

precisa se de um official para drogaria.

E'

Aos senhores de engenhos e seus correspondentes que se previne de que no Recife, á rua da Cadeia, botica do Barbosa, ha para vender potassa da Russia, em barris e em caixas.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

Telhas de ferro zincado e arrugado

Vende-se as melhores telhas de ferro zincado que tem vindo a este mercado, medindo 11 1/2 palmos de comprimento e 3 ditos de largura, mais grossas do que as communs, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 79, e no armazem de Thomaz Times defronte da escadinha da Alfandega.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.

O UNICO VINHO ao Extracto de FIGADO de BACALHAU cujo uzo produz os mesmos resultados que o do OLEO de FIGADO de BACALHAU é o Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau DE **CHEVRIER**

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

VELOÛTINE E UMA ESPECIE DE Pó de Flor de Arroz Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle. E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes. Preço da Caixinha com borla, 5 fr. Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix. Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

BALSAMO CELESTE

O Amigo das Creaturas

O melhor e o mais barato dos remedios para curar na creatura humana as feridas, contusões, chagas, panaricios, golpes, queimaduras, empingens, mordeduras de bichos venenosos, formigueiros, fogagens, espinhos inflammados, darthros, feridas debaixo das unhas, etc. etc.

CURA NOS ANIMAES

pernas inchadas, tumores glandulares, bicheiras, ovas, etc., etc.

E' medicamento que nunca falha!!

E' muito empregado nas provincias do Rio de Janeiro e S. Paulo, Minas, Pará e Rio Grande do Sul.

Preço do vidro 1:000

Toda casa de familia deve ter um vidrinho de tão util remedio

DEPOSITO—Em casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Rua do Marquez de Olinda—Recife

Rouquayrol Irmãos

N. 22—RUA DA CRUZ—N. 22

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Chlorose Anemia

Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.

O Sñr Bravais *só pode garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* assignatura *impressa com* tinta encarnada.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITO EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo **OLEO** Extra-Fino

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nos principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

VINHO E XAROPE DE DUSART

DE

Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart**, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento de feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas e diarrheas*; a *dentição* faz-se facilmente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes são flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulão o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular* dos ossos, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

E nas principaes Pharmacias e Drogarias

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e Tisica Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 3—Rua do Commercio—N. 3

A venda em todas as boticas a drogarias

Aluga-se

o 3º andar e sotão, pintado de novo, com commodos para familia, á rua do Bom Jesus n. 63, junto ao Corpo Santo; a tractar na rua de Apollo n. 30, armazem.

Urgente

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, se prefere escrava; no escriptorio deste *Diario*.

Preparam se

vestidos para passeios, theatros, bailes e casamentos, com gosto e perfeição, pelos melhores figurinos de Pariz; a tractar na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10

Casa

Aluga-se o segundo andar do predio n. 32 da rua da Cruz; a tractar na mesma rua n. 14.

EMPREZA

Do gaz

O gerente da empreza do gaz, respeitosamente solicita aos consumidores de gaz, que tenham de deixar as suas casas, permanentemente ou temporariamente, de avisar por escripto ao gerente, mencionando suas intenções. Recebendo dito aviso, a communicação do gaz póde ser fechada pela empreza, por qualquer tempo, até que o consumidor peça por escripto o restabelecimento da mesma communicação. Em attenção a este aviso, o gerente espera que quaesquer duvidas futuras possam ser evitadas.

Chas. A. Craven,
Gerente.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de taverna; na rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

Primeiro andar

Aluga se o 1º andar da casa da rua de S. Jorge n. 72, antiga do Pilar: a tractar na rua 1º de Março n. 17, loja.

Leis provinciaes

Compra-se a collecção de leis de Pernambuco do anno de 1872: no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o terreo do de n. 36 á rua Duque de Caxias; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga; a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe; as chaves estão na taverna n. 39 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Que bom andar

Aluga se o 1º andar da rua da Roda n. 17: tracta-se na loja á rua Duque de Caxias numero 56.

AMA

Precisa-se de uma ama para ensaboar e engommar: na rua do Rangel n. 9.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica: na rua da Ponte Velha n. 77.

Para preverir

Constando que está em negocio a armação da rua da Penha n. 6, previne se que ninguem faça negocio sem se entender com José dos Santos Coelho, á rua do Principe n. 52, visto dita casa estar a dever alugueis, e a armação sujeita a elles. Recife, 2 de outubro de 83.

Ao commercio e ao publico.

José Joaquim Pereira, estabelecido á rua 1º de Março n. 8 A, e rua do Livramento n. 13, com fabricas de chapéos de sol, faz publico que desde o dia 1º de outubro em diante passa assignar se José Pereira de Amares, por ter encontrado outros de igual nome. Recife, 1º de outubro de 1883.

José Pereira de Amares.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua do Barão da Victoria n. 31, loja.

A preços modicos

Um moço devidamente habilitado se propõe a leccionar em sua casa ou em casas particulares as seguintes materias: primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica. Horas, segundo a vontade do alumno: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello n. 48, das 3 horas da tarde em diante.

Eglogas de Virgilio

Litteralmente traduzidas

POR

ISMAEL DIAS DA SILVA

Estudante do 3º anno da academia de S. Paulo

Acaba de chegar esta obra e se acha á venda na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7, de Manoel José Gonçalves Braga.

Cada exemplar — 3$000

Esta traducção é feita tomando as partes, como diz a guia escolar.

Aos senhores agricultores

Fulgencio de Moura e Albuquerque avisa que acaba de chegar á Gameleira, onde pouco se pretende demorar, conduzindo uma tropa de escolhidos burros, vindos do Rio Grande do Sul. Nestes poucos dias seguirá para a Escada, e tem resolvido vender barato para liquidar com presteza.

Attenção

Na rua dos Guararapes n. 32, 1º andar, se faz com toda perfeição, asseio, promptidão e modico preço, enchovaes para casamentos, baptisados e outro qualquer trabalho tendente ao ramo.

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS!
Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A DÉLOR & C.

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes para o Brasil

SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de peços e qualidades:

35—Rua da Cruz—35

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
Luiz Lack, alfaiate francez

De volta de sua viagem a Europa aonde escolheu nas melhores fabricas de tecidos um variadissimo sortimento de fazendas e artefactos de melhor e mais apurado gosto e qualidade, e o quanto se possa desejar para roupa de homem e menino, convida a seus freguezes e amigos e ao publico em geral a honrarem seu estabelecimento que certos ficarã de que no curto espaço de tempo de sua viagem, não poupou esforços para proporcionar-lhes o que de melhor poderão encontrar, e contando com a continuada protecção que sempre lhes dispensaram, ousam esperar seus honrosos serviços.

N. 49 rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

Beberibe

Aluga-se uma casa com armação para taverna, junto a estação da povoação do mesmo lugar; para informações com Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação Autora.

VENDAS

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3—Rua do Commercio—3

Machinas de Singer
ove bazar das costureiras á rua do Barão da Victoria numero 32

Manoel Machado Botelho & C., tendo aberto um novo estabelecimento de machinas de costura na rua acima indicada, offerecem ao respeitavel publico e especialmente ás Exmas. senhoras, um completo sortimento das dos mais habilitados autores, com todos os utensilios necessarios, garantindo venderem mais barato do que em outra qualquer parte.

Outrosim, se encarregam de qualquer concerto, substituindo toda e qualquer peça que estiver em máo estado, assim como vendem agulhas, oleo, correias, lançadeiras e linhas brancas e de cores, etc., etc.

Camisas

inglezas superiores a 4$000, ditas francezas a 2$500 e 3$500; na rua Duque de Caxias numero 62.

Cumulo do barato

Setinetas lavradas, covado.	520
Fustão branco fino, covado	400
Ceroulas francezas, de bramante de linho, uma	2$500
Madapolão francez, peça de 20 varas	4$000
Brins escuros, proprios para roupas de meninos, covado	300

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62

Fio de algodão da Bahia

Vende se no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Vacca leiteira

Vende-se uma muito boa; a tractar na rua do Imperador n. 97, taverna.

Potassa da Russia
Nova, e de 1ª qualidade
Vende se a 10$000 a caixa ou o barril

Manoel Alves Barbosa S-S, com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como queira habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar nos preços da mesma; chama para isto a attenção dos **Senhores de engenhos e seus correspondentes**

Casa em Olinda

Vende-se a excellente casa nos Milagres sob n. 1 B, na cidade de Olinda, a qual torna-se recommendavel não só por ser edificada ha pouco tempo, como tambem a sua localidade, muito fresca e perto do banho. Ao lado tem uma casinha de taipa em bom terreno, e que se venderá tudo englobado: a tractar na rua do Bom Jesus n. 2, Recife.

Attenção
Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A
Esquina da rua das Larangeiras
Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos multissimos superiores, que se vendem á preços modicos como sejam:
Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux de que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.
E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

NOVA PECHINCHA
Em chitas

Covado a 240 Covado a 240
A 240 o covado Covado a 240
A 240 o covado!!

A loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se uma grande quantidade de chitas de cores claras e escuras e com desenhos miudinhos, proprios para crianças, sendo todas de cores fixas, com padrões muito delicados, pelo preço de 240 rs. o covado, isto só por terem um leve toque de mofo, ao contrario seria fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista. Dão se as amostras com penhor.

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Vinhos finos muito especiaes

No armazem de Souza Bastos, Amorim & C., a travessa da Madre de Deus ns. 4 e 6, encontram se especiaes vinhos do Porto, proprios para casas particulares, que vendem por 25$ a [illegible]$000, cada caixa de uma duzia.

Os vendedores, garantem a superior qualidade.

Ferreira & Irmão
Vendem:

Chumbo de munição.
Fio de algodão.
Salsaparrilha
Algodões branco, riscado e mesclado, das fabricas do Rio e Bahia: no oitão do Corpo Santo n. 25.

VERDADEIRAS
Pechinchas

SETIM MACAO, variado sortimento, a 1$600 o covado, é fazenda de 1$000 o covado em qualquer parte!!
SETINETAS estampadas, a mais linda collecção que nesse genero tem vindo ao mercado pelo diminuto preço de 600 rs. o covado, é fazenda de 800 rs o covado!!
BRINS de cores a 300 rs. o covado, é bem bom!!!
MEIAS alvas para senhora a 4$ a duzia, aproveitem a pechincha que disso não ha sempre!!
CRETONES escuros com preparo de setineta a 360 rs. o covado, é maná por esse preço, aproveitem!!
GRANADINE preta damassée a [illegible]00 rs. o covado, é muito boa acquisição!!
SETINETAS lisas a 320 rs. o covado, é bem bom!!!
COLCHAS de fustão molle a 2$500 uma!!
COLCHOES para cama franceza a 12$ um!!
COSTUMES para banhos de mar, para homem a 8$ um!!
Ditos idem idem, para senhora a 10$ um!!
LENÇOS de cambraia de linho para senhora, com barra de côr a 5$000 a duzia, valem muito mais!!
ESPARTILHOS, systhema couraça, sendo todo de baleia, pelo diminuto preço de 6$ um, são de preço de 9$ um em qualquer parte.
Ha constantemente os mais finos extractos como sejam: corylopsis, aida, mascotte, ixora e outros; assim tambem malas, bolsas, tapetes, capachos, esteiras e completo sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo, etc, etc.

Aos barateiros
A' rua Primeiro de Março n. 20
JUNTO AO LOUVRE

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
PENNA & C.
Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Grande
sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista
Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3[illegible]
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	[illegible]
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	[illegible]
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	[illegible]
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	[illegible]
Ditos da mesma fazenda forrados a	[illegible]
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	[illegible]
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	[illegible]
Ditos de casemira preta aveludada	[illegible]
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	[illegible]
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	[illegible]
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	1[illegible]

Tudo isto é com grande reducção em preços só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Os barateiros da Boa Vista
Rua da Imperatriz n. 40
Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Piano

Vende-se um excellente piano de transposição, do fabricante Vignes; a tractar nesta typographia.

Merciaria

Vende-se uma merciaria, em uma das melhores ruas, e com poucos fundos: na rua do Duque de Caxias n. 62, se darão informações, se dirão motivo da venda.

LISTA GERAL 361.[3]

N. B.— O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1757, A BENEFICIO DA IGREJA DE S. PANTALEÃO DO MONTEIRO, EXTRAHIDA EM 4 DE OUTUBRO DE 1883

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	221	4$	539	4$	747	4$	970	4$	1217	4$	1395	4$	1648	4$	1915	4$	2129	4$	2321	4$	2547	4$	2805	4$	2991	4$	3241	4$	3562	4$	3755	4$
10	—	30	—	41	—	50	—	73	—	19	—	96	—	51	—	20	—	31	—	24	8$	49	—	7	—	92	8$	45	—	68	—	56	—
16	—	31	—	42	—	54	—	74	—	24	—	97	—	58	—	21	—	33	—	25	4$	51	—	8	—	94	32$	55	—	75	—	59	—
20	—	39	—	43	—	57	—	75	—	27	32$	1406	—	66	—	23	—	43	—	29	—	60	—	10	—	96	4$	73	—	80	—	62	—
35	—	53	—	49	—	61	—	80	—	28	4$	14	—	70	—	25	—	44	—	38	—	65	—	11	—	3005	—	80	—	81	—	63	—
37	—	61	—	57	—	63	—	83	—	35	—	20	—	71	—	26	—	46	—	41	—	69	—	13	—	9	—	88	16$	88	—	65	—
39	—	67	—	66	—	65	—	86	—	36	—	29	—	72	—	30	—	47	—	55	8$	70	—	21	—	14	8$	93	4$	90	—	71	—
42	—	68	—	68	—	69	—	88	—	41	—	39	—	73	8$	31	—	49	—	56	4$	75	4:000$	27	—	17	4$	97	—	91	—	73	—
43	—	74	—	72	—	75	—	94	—	43	—	42	—	76	4$	33	—	54	—	63	—	80	4$	30	—	20	—	3318	—	93	—	74	—
45	—	75	—	77	—	82	—	98	—	50	—	48	—	77	—	37	—	64	—	64	—	81	—	33	—	21	—	26	—	3602	—	89	—
49	—	81	—	80	—	89	—	1001	—	52	—	49	—	1703	—	42	—	65	—	67	—	83	—	34	—	24	—	28	—	7	—	94	—
56	—	86	—	82	—	90	—	2	—	55	—	51	—	6	—	52	—	71	—	68	—	85	—	35	—	39	8$	33	—	8	—	95	—
61	—	309	8$	83	—	93	—	10	—	67	—	63	—	12	—	56	—	75	—	69	—	88	—	36	—	43	4$	41	—	11	—	97	—
62	—	20	4$	84	—	97	8$	14	—	68	—	68	—	13	—	58	—	78	—	72	8$	94	—	45	—	44	—	50	—	13	—	98	8$
65	16$	23	—	85	—	803	4$	26	—	74	8$	73	—	14	—	65	—	79	—	74	4$	2600	—	51	—	49	8$	66	—	24	—	99	4$
70	4$	28	—	88	—	5	—	36	—	77	4$	87	—	16	—	66	—	84	—	76	—	2	—	54	—	52	4$	70	—	34	—	3817	—
72	—	30	—	93	—	7	—	39	—	84	—	89	—	18	—	68	—	85	—	79	—	5	—	57	—	53	—	71	—	43	—	21	—
76	—	31	—	94	—	13	32$	42	—	91	—	91	8$	22	—	69	—	86	—	80	8$	6	—	60	—	65	—	75	—	46	—	24	—
77	—	37	—	95	—	15	4$	48	—	96	—	93	4$	29	—	73	16$	90	—	82	4$	9	—	65	—	67	—	77	—	47	—	27	—
80	—	42	—	98	—	26	—	62	—	1302	—	96	—	40	—	77	4$	93	—	85	—	16	—	66	—	68	—	80	—	49	—	28	—
83	—	49	—	604	—	28	—	66	—	3	—	97	—	41	—	82	—	2203	—	90	—	23	—	68	—	71	—	85	—	51	16$	31	—
89	—	51	—	6	—	32	32$	70	—	12	—	1515	—	44	—	87	—	8	—	94	—	26	—	70	—	75	—	87	—	56	4$	36	—
90	—	54	16$	11	—	34	4$	74	—	13	—	16	8$	45	—	96	—	13	8$	98	—	31	—	76	—	78	—	88	—	70	16$	37	—
96	—	63	4$	19	—	36	—	80	—	16	—	19	4$	46	—	2001	—	14	4$	2402	—	35	—	86	—	84	—	3404	—	71	4$	42	—
100	—	71	—	24	—	44	—	82	—	20	16$	21	—	57	—	8	—	18	—	8	—	38	—	88	—	85	16$	6	—	73	—	44	—
4	—	77	—	25	—	45	—	88	200$	23	4$	22	—	65	—	9	—	21	—	10	—	46	—	91	—	89	8$	15	—	75	—	52	—
16	—	85	—	26	—	53	—	1108	4$	24	—	41	—	77	—	11	—	22	—	13	—	47	—	92	—	91	4$	21	—	78	8$	59	—
18	—	91	—	32	—	54	—	21	—	27	—	59	—	86	—	12	—	24	—	17	—	61	—	93	—	99	—	23	—	81	4$	90	—
21	—	94	—	42	—	56	8$	24	8$	28	—	60	—	93	—	15	—	25	—	21	—	62	—	95	—	3100	—	26	—	84	—	97	—
24	—	96	—	46	—	57	4$	26	4$	34	—	62	—	95	—	34	—	28	—	22	—	65	—	96	—	7	—	27	—	86	—	98	—
25	—	97	—	48	—	58	—	30	—	35	—	67	—	96	—	44	—	31	—	31	—	69	—	97	—	8	—	31	—	87	—	3912	—
27	—	99	100$	61	—	62	—	39	—	36	—	73	—	1804	—	46	—	46	—	35	—	75	—	98	—	14	—	43	—	96	—	18	—
47	—	408	4$	62	—	65	—	43	—	38	—	74	—	6	—	54	—	47	—	36	—	76	—	2901	—	18	—	58	—	99	—	20	—
49	—	9	—	68	—	72	—	44	—	39	—	79	—	10	—	56	—	53	—	37	—	84	—	2	—	24	—	63	—	3703	—	21	—
51	—	12	—	71	—	83	—	45	—	42	—	80	—	12	—	57	—	54	—	38	8$	90	—	3	—	28	—	70	—	5	—	22	—
53	—	17	—	81	—	901	—	47	—	45	—	83	—	19	—	61	—	55	—	43	4$	92	—	9	—	31	—	73	—	9	8$	23	—
60	8$	22	—	84	—	5	—	49	—	47	—	87	—	24	—	67	—	56	—	45	—	2722	—	13	—	39	—	76	—	10	4$	27	—
64	4$	23	—	97	—	11	—	52	—	53	—	98	—	25	—	72	—	60	—	54	—	23	—	22	—	59	—	79	—	15	—	28	—
67	32$	38	—	700	—	12	—			54	—	1606	—	31	—	73	—	63	—	57	—	29	—	24	—	61	—	81	—	16	—	29	—
69	4$	43	—	1	—	26	—	56	—	55	—	8	—	32	8$	84	100$	65	—	76	—	33	—	28	—	64	—	88	—	18	—	34	—
71	—	48	—	5	—	32	—	57	16$	57	—	12	—	34	4$	85	4$	75	—	96	—	39	—	30	—	65	—	90	—	19	—	37	—
73	—	72	—	14	—	33	—	60	4$	60	—	13	—	35	—	88	—	79	—	2500	—	40	—	39	—	85	—	99	—	26	16$	44	—
82	—	74	—	17	—	35	—	62	—	63	—	16	—	37	—	95	—	80	—	7	—	48	—	40	—	86	—	3500	—	31	4$	46	—
86	—	76	—	20	—	36	—	63	—	76	—	21	—	39	—	96	—	90	—	8	—	54	—	45	—	87	—	1	—	24	—	63	—
90	—	80	—	23	—	37	—	71	16$	77	—	24	—	60	—	98	—	94	32$	9	—	55	—	46	—	90	—	5	—	35	—	69	—
91	—	92	—	24	—	39	—	72	4$	79	—	29	—	63	—	2101	—	2301	4$	11	—	61	—	47	—	92	—	7	—	36	16$	78	—
94	8$	94	—	25	—	40	—	88	—	81	—	30	—	66	—	6	—	6	—	12	—	65	—	53	—	3203	—	10	—	37	4$	90	—
95	4$	98	—	26	—	41	—	97	—	82	—	37	—	74	8$	11	—	7	—	18	—	67	—	57	—	4	—	13	—	39	—	91	800$
96	—	500	—	27	—	48	—	99	—	84	—	38	—	76	4$	17	—	9	—	27	—	75	—	68	—	5	—	14	—	44	—	92	4$
200	16$	8	—	32	—	49	—	1202	—	85	—	39	—	83	—	19	—	14	—	30	—	79	—	69	—	11	—	17	—	47	—	93	—
7	4$	14	—	36	—	52	—	4	—	86	—	40	—	95	—	20	—	18	8$	33	—	84	—	75	8$	13	—	24	—	49	—	97	100$
9	—	15	—	37	—	64	—	12	—	87	—	41	—	1913	—	24	—	19	4$	35	—	93	32$	78	8$	28	—	25	—	51	—	98	4$
20	—	22	—	41	—	67	—	13	—	92	—	46	—	14	—	27	—	20	16$	40	—	96	4$	89	4$	30	—	61	—	52	—		

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 25 DE JULHO DE 1883

(*Conclusão*)

O Sr. Manoel Portella:—Isto é serio e deve ser tomado em muita consideração: e tanto mais quanto se procura amesquinhar-nos dizendo-se que com o elemento estrangeiro as condições de moralidade do paiz melhorarão, no que vai não só ingratidão como manifesta injustiça para com o povo brazileiro, que quanto a moralidade não receia comparação com outros povos. (Apoiados).

Senhores, antes de tudo devemos ser justos.

Quando protestei aqui contra essa proposição, e contra a que me pareceu offensiva aos nossos estadistas, não obedeci a outro sentimento. Ao ouvir a proposição de que os 40 annos decorridos na administração do paiz tinham sido de mentiras e de perfidias, protestei por consideral-a injusta. Se alguns dos estadistas, que tem governado o paiz nesse periodo, se mostraram queixosos, o que é certo é que nem na imprensa e nem na tribuna manifestaram queixas; occuparam altas posições politicas e terminaram sua existencia prestando serviços ao paiz. Durante esse periodo, os cidadãos mais illustres nas lettras e nas sciencias occuparam as mais altas posições no Brazil; e nos eminentes cargos que souberam exercer, deram sobejas provas de patriotismo que sem ingratidão não podemos desconhecer. (Apoiados).

O nobre ministro do imperio disse-nos que felizmente para S. Exc. a opposição não havia feito arguições a actos de sua administração, e apenas observações geraes e politicas.

Senhores, creio, que, quer nesta Camara, quer no Senado, diversos actos da administração do nobre ministro do imperio já tem sido trazidos ao debate; e parece-me que as explicações que se lhes tem dado não tem sido cabaes ou satisfactorias. Com relação á provincia do Ceará, quando se vai proceder á eleição para preenchimento da vaga resultante da nomeação de um nobre deputado para o cargo de ministro da guerra, disse-se que o nobre ministro do imperio deixa a administração daquella provincia na interinidade, dando lugar a apreciações que ahi correm, com fundamento ou sem elle, de indebita intervenção administrativa. Não seria preferivel que o governo fizesse administrar logo aquella provincia por presidente effectivo? Não estaria o governo livre da censura que se lhe faz?

Não foi referido no Senado o facto de haver o vice-presidente de Pernambuco sanccionado um projecto de lei e remettido o autographo á Assembléa Provincial, e depois negar lhe a sancção sob o fundamento de que tinha havido engano na sua secretaria?

O Sr. Ullysses Vianna: — Isso foi completamente explicado na provincia.

O Sr. Manoel Portella: Foi explicado o engano dos empregados da secretaria; mas o certo é que um dos autographos com a sancção foi remettido á Assembléa Provincial, já se acha, e é preciso sabe se essa lei está ou não sanccionada.

Já não foi tambem objecto de debate o facto do vice presidente das Alagoas, recebendo um projecto a sanccionar, declarar á Assembléa Provincial que aguardasse a nomeação do seu successor, por ser elle suspeito? (Oh!)

Não está ahi patente o que occorreu em Sergipe—o presidente da provincia suspendendo uma lei de orçamento municipal e o governo ultimamente expedindo ordem revogatoria desse acto?

Um Sr. Deputado: — Acho que o governo não tem razão nenhuma.

O Sr. Manoel Portella:—Não está ainda ahi esse aviso de 13 do corrente mez, em que o Sr. ministro do imperio declara que os fabriqueiros são empregados publicos e como taes estão comprehendidos na disposição da lei eleitoral para não poderem ser votados?

Não é recente o facto dado na provincia do Paraná, a respeito do qual recebi este telegramma, assumpto com que tinha de occupar a attenção da Camara, para o que já duas vezes me tenho inscripto nos tres primeiros quartos de hora? (Lê): «A Assembléa pôz hoje em duas discussões 1ª e 2ª o projecto de orçamento provincial. Protestamos perante a Assembléa, e communicamos o facto a V. Ex. como dignos deputados da nação.—Os deputados, *Justiniano de Mello. - Mathias Miller.*»

Esse projecto de orçamento provincial restabelece o imposto de importação. Qual é o procedimento do governo?

O Sr. Ulysses Vianna:— Na Assembléa Provincial do Paraná ha tres deputados conservadores, que não protestaram.

O Sr. Manoel Portella:—Declarou-se no Senado que uns e outros estavam acordes na solução da questão; mas não queremos saber se houve accordo: queremos saber qual é o principio constitucional que prevalece. (Apoiados da minoria).

E eu tinha razão, senhores, quando na interpellação, que fiz aqui ao Sr. ministro da fazenda, mostrava as difficuldades em que o Sr. ministro do imperio se acharia com relação aos seus delegados, não podendo estes inspirar-se em melhor autoridade do que em S. Exc., pois S. Exc. tinha manifestado nesta Camara, na sessão passada, a sua opinião pela constitucionalidade desse imposto. Se á porque S. Exc. ainda considera constitucional o imposto, que nenhuma providencia tem dado para aquella provincia, e a Assembléa vota o orçamento por aquella forma, com preterição do art. 11 do acto addicional, sem haver o intersticio de 24 horas entre uma e outra discussão? (Apartes).

E', portanto, factos de que o parlamento se tem occupado, além de outros que eu poderia referir, se não fosse o incorrer no desagrado do nobre presidente da Camara: esses factos seriam sufficientes para que o Sr. ministro do imperio viesse dar as explicações.

Sobre a instrucção publica não se pode conhecer o pensamento que domina na situação actual.

O relatorio do ex ministro condemna as idéas do seu antecessor. Consideradas as idéas dos ministros do imperio do gabinete de 5 de janeiro, 21 de janeiro e 3 de julho eu não sei qual é a idéa directora, que tem de prevalecer em materia de instrucção publica na presente situação. (Apartes).

O que sei é que o Sr. ministro do imperio não teve relatorio para exhibir seu pensamento; naturalmente S. Exc. aguarda os trabalhos do congresso de instrucção publica; e talvez por isso é que S. Exc., occupando a tribuna, não tem emittido opinião alguma a respeito deste assumpto tão melindroso. Assim só me cabe fazer votos para que S. Exc. se inspire nas idéas luminosas que alli appareçam, e traga ao parlamento projecto que resolva convenientemente a questão tão cançada da reforma da instrucção publica.

O decreto de 19 de abril, que ainda não teve a sancção do parlamento...

O Sr. Tarquinio de Souza:—Nem ha de ter.

O Sr. Manoel Portella:—...tão pode continuar causando a confusão e perturbação, que ahi vai no ensino superior (Apoiados); e a situação liberal, que applaudio este decreto, não póde deixar de procurar, ao menos, legalisal-o; mas nada tem feito; tudo continúa na mesma (Apoiados da minoria e apartes)

Não é porque eu seja opposto á algumas das idéas, que se encontram nesse decreto, não; ao contrario, adopto algumas dellas, especialmente a do ensino livre, contra o qual tenho ouvido geral pronunciamento nesta camara...

O Sr. Tarquinio de Souza:—Ensino livre, não; vadiação livre.

O Sr. Manoel Portella:—...que considera o vadiação livre. Tenho opinião inteiramente contraria.

Esta minha opinião tive occasião de manifestar em uma memoria historica, que apresentei como lente da Faculdade de Direito, opinião a que se tem referido quer o ministro que referendou o decreto de 13 de abril, quer outros que o sustentam. Não é preciso insistir agora nas razões da minha opinião, não é mesmo occasião opportuna. Sómente quando fôr apresentada a reforma, que a actual situação é obrigada a propor ao parlamento, examinaremos a questão. Cingindo-me ás observações do Sr. presidente da camara passarei a examinar as verbas do orçamento.

A illustre commissão, pelo seu autorisado orgão, allegou que o nobre deputado pelo 11° districto da provincia do Rio de Janeiro tinha sido injusto quando disse que o pensamento de economia manifestado como programma do ministerio não tinha encontrado acolhimento na maioria da camara; e disse o illustre relator da commissão: «Foi uma injustiça, porque fizemos nesta proposta um córte de 700 e tantos contos, e só elevamo-la em relação ao orçamento passado em 48:000$000.

Embora a illustre commissão tivesse feito essa reducção no total das verbas do orçamento do imperio, é certo que maior reducção podia ter feito (Apoiados); e para que este resultado se consiga, foi que nós, os membros da minoria, offerecemos as emendas brilhantemente justificadas pelo illustre representante do Rio de Janeiro. (Muitos apoiados.)

Senhores, não vi refutação cabal ás observações feitas em justificação destas emendas.

Nós propuzemos a suppressão do § 12, relativo aos mestres da familia imperial.

A justificação desta emenda foi completa. O que se lhe oppoz? O honrado relator da commissão disse: por equidade deve ser mantida esta verba.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Eu disse que era uma equidade praticada em todos os tempos.

O Sr. Manoel Portella:—Si são aposentados, vão para a verba especial do ministerio da fazenda.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Mas não tem direito á aposentadoria.

O Sr. Manoel Portella:—Então está justificada a emenda: não prevalece a impugnação. (Apoiados.)

Ao § 15 propuzemos a suppressão da verba de 600$ destinada á compra de collecções de leis para os Srs senadores.

O que oppoz o illustre relator da commissão á justificação dada pelo honrado deputado pelo Rio de Janeiro? Disse simplesmente que era costume distribuirem-se collecções de leis, mas que, reorganisada a Typographia Nacional, o Ministerio do Imperio entendeu que devia haver uma verba para isso. (Apartes)

Mas, creio que, para a obtenção de uma collecção de leis para os Srs. deputados ou senadores, não é preciso que seja onerado o orçamento com mais esta verba.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Si V. Exc. propõe o córte, eu o aceito.

O Sr. Manoel Portella: Já está proposto.

Ao § 17. (Lê.)

Havia verba para um porteiro aposentado; falleceu elle, extinga-se a verba. Que razão ha para que seja ella restabelecida nomeando-se outro empregado para o logar do aposentado fallecido?

Com relação á suppressão de 480$ para o porteiro do gabinete imperial, vejo que a sua justificação não foi destruida.

O nobre deputado disse que esta despeza era feita repartidamente pelos differentes ministerios, e que agora se queria regularisar, fazendo a correr exclusivamente por conta do Ministerio do Imperio.

A' ponderação, que fez o illustre deputado que justificou as emendas, é da maior procedencia, da mesma forma por que até hoje tem sido feita, continue a ser feita esta despeza.

A emenda ao § 33 o nobre relator da commissão fez opposição mais detida.

Segundo S. Exc., é indispensavel que a verba seja mantida integralmente, para que o curso da Escola Normal possa continuar; porque a até hoje votada corresponde á 1ª e 2ª series de materias, dos alumnos, que frequentaram estas series, passam agora á 3ª e 4ª.

Supponho que a creação da Escola Normal ainda não foi legalisada. (Confirmação do Sr. Andrade Figueira.)

A' vista disto, como havemos de votar fundos para um serviço que ainda não approvamos, ainda não tendo examinado o plano do ensino adoptado para a Escola Normal? (Apoiados e apartes.)

A outra emenda é ao § 35, reduzindo a quantia de 70.000$ votada no exercicio corrente para a Academia de Bellas Artes.

A justificação foi tão satisfactoria, que não me demorarei na apreciação da impugnação, que não prevaleceu.

O mesmo direi a respeito das emendas relativas aos institutos dos meninos cegos e dos sordos-mudos e asylos dos meninos desvalidos.

O principio em que se firmam estas emendas é o mesmo: exonerar os cofres publicos da responsabilidade da manutenção desses estabelecimentos, pôl os a cargo das instituições que são mais proprias para dirigil-os, e dar-lhes desenvolvimento.

Dous desses estabelecimentos tem patrimonio que melhor será administrado por uma associação.

Sobre o melhoramento do estado sanitario, ponderou o nobre deputado relator da commissão, que a emenda prejudicaria serviços contratados.

Não é isto exacto. S. Exc. verificará que a quantia de 600:000$ é sufficiente para serem mantidos os contratos, deixando ainda sobras.

O nobre deputado, em aparte, acaba de chamar a attenção para a emenda relativa aos principes, filhos do Sr. Duque de Saxe. Sobre este ponto seria mais conveniente que o nobre deputado interpellasse o illustre *leader* da maioria do que a mim.

Foi o illustre *leader* que em 1879 applaudio a commissão de orçamento de então, por ter supprimido a verba relativa ao principe D Felippe, e é de suppor que dando-se identidade de casos, S. Exc., hoje *leader* da maioria, dê o seu voto para que essa emenda seja approvada.

Mas a minha opinião individual, já que o nobre deputado a provoca, eu a darei. Divirjo do illustre autor da emenda. Penso que, desde que os principes residem em paiz estrangeiro, não por acto proprio, mas por força da acção paternal, não devem ser privados dos seus alimentos, e, devemos attender a que é possivel que amanhã ou depois voltem elles ao seu paiz; e por tanto o Governo deve encontrar na lei de orçamento os meios para tornar effectiva a sua dotação. Esta é a minha opinião.

Tenho por demais abusado da attenção dos poucos que me ouvem. (Não apoiados). Não posso concluir sem pedir muito especialmente ao nobre presidente desculpa por não me haver limitado ao exame das verbas do orçamento. A largueza dada ao debate na sessão ultima, não presidida por S. Exc., determinou o meu procedimento.

Acredito que as considerações que fiz não são estranhas ao objecto em discussão, e em todo o caso poderão ser apreciadas, quer pelo illustre relator da commissão, quer pelo nobre ministro do Imperio, manifestando ao paiz o pensamento do Governo a respeito de assumptos que tanto interessam.

Parece-me que a Camara não terá senão que lucrar, vendo esclarecido o debate por aquelles que como Ss. Excs. são tão competentes.

(Apoiados. Muito bem! Muito bem!)

SCIENCIAS

Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE, PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

IV

TUBERCULOSE AGUDA

FORMA GRANULOSA

(*Continuação*)

A evolução do periodo terminal é quasi sempre terminal. Quer mechanica, quer physiologicamente, em certos casos, a morte é inexplicavel; a violencia dos phenomenos geraes parece contribuir para solapar o infeliz doente.

As dores thoraxicas, a pertinacia da tosse e o movimento febril agudo, surgem bruscamente nesta forma da phthisica. A febre ora é continua, ora affecta o typo remittente; um calor intenso invade o organismo seguindo-se uma profusão sudoral.

A perda do appetite e do somno, o emmagrecimento, a prostração, a dyspnéa, a suffocação e a diarrhéa, têm aqui mais intensidade e succedem-se mais rapidamente do que na tuberculose chronica. A sua evolução em lugar de ser lenta effectua-se n'um periodo relativamente curto como deixamos em outro lugar mencionado.

A febre é um dos principaes caracteres da phthisica aguda, sendo sub-continua no periodo culminante, «as oscillações diurnas são por vezes de alguns gráos, a temperatura desce á normal de manhã, ao passo que de tarde eleva-se a 39 ou 40 gráos, a febre pode neste caso simular uma intermittente, mas uma intermittente cujos paroxismos voltam geralmente de tarde, ao contrario do que se observa nas febres palustres.» (Laveran). Muitas vezes a temperatura toca os limites da que tem lugar na febre typhoide.

Os suores nocturnos não são tão frequentes como na phthisica chronica, se do muitos abundantes. A hemoptyse nesta forma é rara.

No periodo inicial a tosse é rara e secca. Esta tosse vai progressivamente em augmento d'envolta com uma expectoração espumosa, que excepcionalmente pode ser estriada de sangue.

Pela inspecção do thorax não se nota nada de anormal, e já em grande numero de casos têm os pulmões soffrido mais de uma explosão tuberculosa. A dyspnéa e oppressão é o que se nota na indagação dos signaes physicos.

A percussão não traduz a existencia das granulações, que se encontram esparsas no seio do parenchyma do pulmão, em razão do ar penetrar ainda em certa quantidade e as irrupções terem atacado simultaneamente os dous pulmões, faltando o ponto de comparação para a apreciação dos sons.

A auscultação verifica a existencia de estertores mucosos mais ou menos finos no vertice do pulmão. O ruido respiratorio é rude, a expiração prolongada; o attrito das pleuras é manifesto. A's vezes o estethoscopio revela a existencia de estertores sibilantes ou subcrepitantes, que se manifestam em toda a altitude thoraxica. O murmurio vesicular diminue na sua intensidade, que se explica pelo emphysema concomitante, pelo grão de congestão e pela obstinação dos alveolos innundados de granulações.

A pelle de ordinario conserva-se a uma temperatura elevada e com frequencia é innundada de suores. A temperatura é variavel, e se frequentemente fornece um traçado de febre catarrhal, é um facto excepcional. Na pluralidade dos casos esta febre approxima-se do typo sub continuo notando-se, aliás, insignificante differença entre a temperatura da tarde e a temperatura da manhã (Hanot).

Este é o caso em que a phthisica aguda assume o caracter de bronchite, sendo que geralmente a temperatura desce á normal de manhã, ao passo que de tarde eleva-se a 39 e 40 gráos, soffrendo algumas oscillações durante o dia. «As forças diminuem de dia em dia e o emmagrecimento caminha a passo de gigante. Em certos casos, produz-se um verdadeiro estado typhoide, e apparece então uma phthisica aguda de forma typhoide com symptomas toraxicos predominantes, podendo até attingir a forma de bronchite capilar. Em geral não existe delirio. Os symptomas digestivos são pouco notaveis ou nullos, traduzindo se pela persistencia da anorexia. A hypertrophia do figado, notavelmente do baço, é um facto verificado em diversas observações.

Habitualmente o coração funcciona normalmente; todavia pode dar-se a perturbação da pequena circulação a ponto de permittir á percussão, algumas vezes, a manifestação, na area cardiaca, d'uma dilatação do ventriculo direito. A hematose faz-se d'uma forma incompleta, e a cyanose apresenta-se na face e nas extremidades; a temperatura peripherica diminue, o pulso torna-se pequeno progressivamente, filiforme; as pulsações do coração, tumultuosas e precipitadas, são impossiveis de contar-se, e o doente succumbe n'um verdadeiro colapso. Não é raro que a perturbação da grande circulação seja bastante consideravel para dar lugar a um œdema mais ou menos notavel das extremidades inferiores» (Hanot). A presença de tuberculos nos rins pode dar lugar a uma nephrite albuminosa aguda (Teissier), a uma nephrite miliar que basta amplamente para explicar a passagem da albumina na ourina, e que ás vezes pode ser uma albuminaria d'origem febril, subordinada a uma hyperhemia renal de pequena intensidade e pouco profunda (Hanot).

E' mister não esquecer que o tuberculo pode irromper, além do pulmão, em qualquer outra viscera ou orgão, dando lugar por esta forma a diversas series de symptomas que figuram no numero dos symptomas pulmonares.

(*Continúa*)

VARIEDADE

Exposição de escriptores e artistas

Demos já noticia de que se realisará no mez de dezembro em Madrid uma exposição de escriptores e artistas, promovida pela associação respectiva.

Esta exposição constará, como dissemos, de authographos, folhas soltas, folhetos, livros, composições musicaes, projectos architectonicos, pinturas, gravuras, esculpturas, etc. Tambem poderão ser expostos os productos das industrias auxiliares de artista e de escriptor, taes como tintas, papel, pennas, objectos de escriptorio, utensilios de imprensa e encadernação, instrumentos de musica, lapis, pinceis, palhetas, estojos, emfim tudo que serve como elemento principal ao cultor das letras e das artes.

Todos os objectos da exposição litterario artistica, á excepção d'aquelles que forem entregues com expressa clausula em contrario, serão postos á venda.

O producto das offertas feitas á associação ficarão a beneficio da mesma. A importancia dos outros objectos será entregue no acto ao expositor, ou seu representante legal, deduzido o tanto por cento, para a associação.

No local da exposição haverá conferencias por oradores distinctos, sobre assumptos sociaes ou themas litterarios e artisticos, concertos, academias poeticas, certamens, leilões, rifas, etc.

Com a antecipação necessaria se nomeará o jury, que ha de adjudicar as obras expostas na fórma e segundo as condições que determinar, premios consistentes em dinheiro, medalhas de ouro ou prata, diplomas de honra, titulos gratuitos de socio e menções honorificas.

O jury será composto de 24 vogaes: 12 serão escolhidos pelos expositores, e 12 pelas corporações e pessoas protectoras da exposição.

A exposição litteraria-artistica coincidirá com um grande certamen, cujas condições especiaes se combinarão e se publicarão opportunamente, para premiar um assumpto commemorativo da gloria de Cervantes; um busto em gesso de D. José Maria del Campo e Navas fundador e propagandista da sociedade: uma medalha para recompensar serviços meritorios feitos á associação; um ante-projecto de palacio destinado ao centro de escriptores e artistas, no qual se encerrem todos os agrupamentos e ensinos d'essas classes; uma composição em prosa ou verso destinada a pôr em evidencia as excellencias de uma união fraternal dos operarios da intelligencia, e um hymno ás glorias de Hespanha.

⁂

O imperador dos birmans

Na Birmania o imperador chama-se *Boé*.

Quando o Boé se digna manifestar-se ao seu povo apparece-lhe com um fato todo recamado d'ouro e pedrarias, assentado n'um throno á frente do qual estão collocados uma especie de *biombos*.

Sua magestade digna-se alegrar por um instante os seus subditos com a sua presença, com a sua visita, e depois, crac! fecha-se o biombo, e durante muito tempo os vassallos não tornam a ver a cara ao seu augusto senhor.

É muito bem entendido: convém não perder de mimos o povo.

⁂

Tramway electrico

Quando teve lugar a abertura da exposição de Caen em fins de julho, partio da estação da rua Pont Saint-Jacques o primeiro trem de caminho de ferro electrico estabelecido por C. Dupuy.

Este primeiro trem percorreu a distancia da estação da Exposição (450 metros) em 12 segundos. Como se vê, é uma velocidade relativamente consideravel, e que podia-se mesmo ir muito além, se não se receiassem accidentes por causa da circulação do publico no meio das ruas que o tramway atravessa. Entretanto, é para notar que esses accidentes, com a velocidade normal, não são de temer, por causa da facilidade com que os conductores param os carros. Posto a andar, regula-se a velocidade á vontade e pára-se quasi instantaneamente, manobrando uma simples alavanca.

Os 84 accumuladores que fornecem a força recebem a carga por meio de um fio de cobre posto em relação com qualquer fonte electrica, produzida por uma machina adequada.

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

(Continuação do n. 228)

LII

— Porque?

— Porque o calor faria cessar rapidamente o estado lethargico da vibora. Em casa, tenha o cuidado, até o momento em que quizer servir-se d'ella para o molde, de pôr a caixinha em lugar pouco aquecido do seu quarto.

— Haverá perigo, se não o fizer?

— Perigo de morte, meu caro senhor. Se a vibora sahisse do seu somno, havia de irritar-se por achar-se presa e quando visse levantar-se a tampa, havia de saltar-lhe ás mãos ou ao rosto. Ora, o senhor sabe que esse veneno é mortal.

— Menos quando se cauterisa a ferida com ferro em brasa.

— Ou que alguem queira chupar immediatamente a ferida, accrescentou o caçador de viboras. Mas para isso é preciso uma dedicação pouco commum. Um dia eu fui mordido, minha mulher chupou a ferida e eu fui salvo.

— E não chegou a sentir a mais pequena dôr? perguntou Mauricio.

— Perdão, senhor, respondeu o tio Violeta. Durante mais de tres annos senti um mal estar geral. Tornei-me amarello, perdi o appetite, mal dormia... Emfim, tudo isso foi desapparecendo pouco a pouco, e agora eis-me são.

— Julga você que a cauterisação com o ferro em braza seja curativo tão poderoso como a sucção?

— Não, senhor.

— Porque?

— Porque a queimadura, forçosamente superficial, deixa intacta uma parte do virus, que se entranha a certa profundidade, sob os tecidos... A sucção é preferivel.

— Tratarei de não precisar nem de uma nem de outra, disse o moço rindo-se.

— Tome cautela, aconselhou o tio Violeta. Sobretudo trate de prolongar por meio do frio, o estado de lethargia da vibora, até ao momento em que quizer servir-se d'ella... Nunca me esquecerei da pobre Ida Prémy...

— Quem era essa Ida Prémy?..

— Uma rapariga artista, encantadora, que me comprara, como o senhor, uma vibora para modelar em gesso. Desgraçadamente, e apesar das minhas recommendações, ella deixou a caixa em um lugar quente. Quando abrio a caixa, a vibora, já reanimada e irritada, mordeu a no punho...

— E essa pobre rapariga morreu?

— Sim, senhor, com soffrimentos horriveis.

— As viboras que você possue estão em estado de perfeito torpor?

— Sim, senhor. Não ha nada a receiar agora...

— Mas na primavera e no estio?...

— Isso é outra cousa. Logo que principia o calor, eu só dou caça á cobra. A's suas ordens, senhor. Faz-me o favor de me dar a caixa?

— Pois não.

Mauricio entregou a caixinha ao caçador, que calçou um par de grossos botas de couro, envergou uma roupa de panno forte, forrada de couro, calçou luvas espessas.

— Veja, disse elle ao moço, apesar de considerar o perigo como nullo, tomo as minhas precauções. Se por acaso uma vibora me quizesse morder, os seus dentes não me attingiriam a pelle.

— Mas no entretanto o seu rosto está descoberto.

— Não ha nada a receiar no rosto. Nenhum reptil, no tempo frio, tem a força precisa para saltar.

— Onde estão as suas hospedes?

— No jardim, em uma especie de cava, que eu abri e arranjei expressamente para ellas.

— E se ellas fugissem?

— Impossivel. A unica abertura que existe na cava é fechada por uma tela metallica de malhas apertadas, que deixa passar o ar, mas onde não cabe a ponta do meu dedo minimo. Se quer vir commigo o senhor me verá metter a vibora entorpecida na caixa.

— De bom grado.

O tio Violeta tomou um punhado de musgo.

Forrou com elle o fundo da caixinha e em seguida dirigio-se ao jardim, acompanhado por Mauricio.

Ambos chegaram em breve a um monticulo rochoso, no qual se via uma abertura protegida por uma grade fechada a cadeado.

Além d'esta grade, degráos de ferro, dispostos como na parede de um poço, conduziam a profundidades invisiveis.

O tio Violeta abrio o cadeado, entrou na abertura, fechou a grade em seguida, desceu os degráos e desappareceu.

Mauricio ficou fóra; mas nós vamos acompanhar o caçador na sua estranha jaula de reptis.

A cava podia ter tres metros de profundidade por outro tanto de largura.

Era calçada com pedras lavradas, e uma camada de chumbo revestia as paredes.

Nos angulos viam-se pedaços de rocha com buracos excavados a pouca profundidade.

Uma obscuridade quasi compacta reinava no fundo d'esta excavação subterranea, onde a luz mal penetrava através da grade da entrada.

O tio Violeta, no entretanto, não hesitou.

Parecia que elle via perfeitamente nas trevas, porque foi direito a um dos rochedos dos angulos e introduzio o braço até ao cotovello em um dos buracos.

— Ah! disse elle, cá está uma...

A sua mão enluvada sahio do buraco trazendo uma vibora, que parecia morta. Subio então alguns degráos, e quando encontrou sufficiente claridade examinou a sua presa.

— E' um macho, disse elle a Mauricio, que se tinha debruçado sobre a grade, e espiava. E' soberbo!.. Veja isto!... O patusco está dormindo com vontade; mas ponha-o durante uma hora em um quarto quente, e diga-me depois que historias lhe contou elle! He! he! Brrr!

O filho de Aimée Joubert sentio um calafrio arripiar-lhe a pelle.

O tio Violetta continuou:

— Vamos, meu velho, para a gaiola.

Enrolou então o reptil sobre si mesmo, introduzi-o na sua nova prisão, e accrescentou:

— Boa viagem e tem saude!...

Uma vez fechada a caixinha, o velho caçador levantou a grade, sahio da cava e disse á Mauricio, entregando-lhe a caixa:

— Eil-a, senhor. E póde-se gabar de possuir um bom macho. Não os ha melhores no Jardim das Plantas.

Mauricio estremeceu de novo.

— Quanto lhe devo? perguntou.

— Vinte francos, senhor. E' preço fixo, como o dos pasteis.

O moço tirou um luiz da bolsa e deu-o ao tio Violeta.

— Muito obrigado, senhor, respondeu este. Não o convido a reentrar em minha casa... lá faz muito calor. Embrulhe a caixa no lenço, amarre-o bem e leve-a na mão.

Mauricio seguio o conselho do caçador de reptis e afastou se.

Chegado ao café, tomou o seu sacco de viagem, metteu a caixa dentro e voltou para o caminho de ferro.

A's 5 horas da tarde estava de volta á rua de Navarin.

— Vinte francos... murmurou elle tirando a caixinha da mala. Para supprimir uma herdeira de seis milhões, na verdade, não ha nada mais barato.

Collocou a caixinha sobre o peitoril de uma janella, da qual fechou as venezianas; foi em seguida jantar, e depois dirigio-se á casa da rua de Suresnes.

Elle desejava dar a Pedro Lartigues e a Verdier alguns indicios relativos a Edina, obtidos na conversa que tivera com a bella Octavia; além disso tinha necessidade de um d'elles.

⁂

O Sr. Bressolles e Maria tinham voltado mais de uma vez á rua de Rennes para ver Alberto.

O moço já não corria perigo, e a sua saude, um momento compromettida, restaurava-se rapidamente.

Não lhe era possivel, entretanto, assistir ao proximo sarão da rua de Verneuil, —o medico o dizia do modo o mais positivo.

Paulo de Gibray experimentava um soffrimento moral indizivel.

A ternura paterna não lhe permittia manifestar a sua vontade, cuja expressão comprometteria de novo a vida de seu filho, mas o que se passava em sua presença infligia-lhe verdadeira tortura.

— Qual será o desenlace de tudo isso? perguntava elle a si proprio com espanto.

Dous dias antes do da grande recepção Valentina perguntou ao marido, diante da filha:

— Tem tido noticias do Sr. Alberto de Gibray.

Maria tornou-se purpurina.

Ludovico respondeu diplomaticamente.

— Mandei saber...

— E então?...

— Vae melhor, muito melhor. Entrou já em convalescença, mas está ainda um pouco fraco. Provavelmente depois de amanhã ver-nos-hemos privados da sua presença e da de seu pae...

Valentina respirou.

A idéa de tornar a ver Paulo de Gibray em sua casa causava-lhe um verdadeiro pavor.

Ella acreditava que elle não voltaria, depois do que se havia passado entre elles, mas a certeza absoluta, não lhe dando lugar a inquietações, tornava-a feliz e permittia-lhe respirar livremente.

A Sra. Bressolles não sabia absolutamente nada das visitas de seu marido e de sua filha a Alberto enfermo.

O ex-architecto esforçava-se, por emquanto, por guardar segredo a respeito do amor da filha e de Alberto e Maria não se sentia de nenhum modo disposta a tomar sua mãe por confidente.

— Teremos, ao menos, o seu artista, Gabriel Servet?...

— Prometteu-me que viria.. replicou Ludovico.

— A's mil maravilhas... As pessoas conhecidas, aquellas de quem se falla, dão realce a uma casa, e a nós falta-nos celebridades. Eu pedirei ao Sr. Servet que traga aqui alguns dos seus amigos... os mais citados... aquelles de quem os jornaes fallam. De resto, o nosso proximo sarão promette ser brilhante.

Fiz convites novos. Teremos rapazes muito elegantes e de um *chic* absoluto. A flor da moda. Acredito que Maria ficará satisfeita.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL